



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000014494/2022

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b>	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>22/11/22 08:53</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>Cleunice de Freitas Miranda</b>
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N° 1384/FINAN/SEMUS/22 - SOLICITA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ENCAMINHA OFÍCIO N° 051/2022 - LABORATÓRIO /SEMUS, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 22/11/2022 08:39

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº. 1384/FINAN/SEMUS/22

Jaguaraiava, 16 de novembro de 2022



Prezado Senhor:

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria processo de **Credenciamento de Serviços de Laboratório para Realização de Exames de Análises Clínicas** para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde** conforme Edital de Credenciamento anexo.

O valor estimado para este processo é de **R\$ 556.769,16** (Quinhentos e cinquenta e seis reais, setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) para o período de 01 (um) ano e deverá ser contabilizado na conta:

Projeto Atividade: **2.073** – Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas  
Dotação: **3.3.90.39.00.00.00.00.1303** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 328/2021

Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 007/2017

Guilherme Wasilewski  
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.  
de Dados – SEMUS  
Decreto 017/2017

ILMO. SR.  
MAURÍCIO FERNANDES  
M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício 051/2022 – Laboratório/SEMUS

Jaguariáiva, 11 de novembro de 2022



Venho através do presente, encaminhar edital para credenciamento para contratação de laboratório de análises clínicas para atender SEMUS e HMCL.

Sem mais para o momento colocamo-nos inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos.

Cordialmente,

**Luana Abrão Costa**  
Farmacêutica/Bioquímica  
CRF-PR 16211

Luana Abrão Costa  
Coordenadora Laboratório Municipal de Análises Clínicas  
SEMUS

Ao

Compras SEMUS

Sr<sup>a</sup>. Luana



SECRETARIA DE SAÚDE  
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO  
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA  
SEMUS - (43) 3535 - 2122

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº/ 2022**

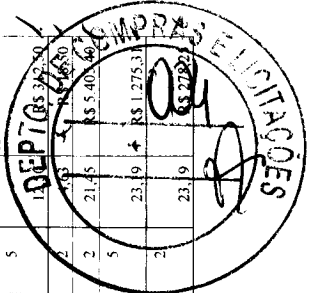
O Município de Jaguaraiava/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, através da Comissão de Licitação, tornam público que está instaurando processo de **CREDCIAMENTO**, através do presente instrumento, fundamentado no art. 25, caput, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

**1 – DO OBJETO**

1.1 O presente edital de credenciamento tem por objetivo o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupton e da SEMUS, conforme tabelas abaixo:

TABELA 1 – EXAMES PRINCIPAIS						
01 - EXAMES BIOQUÍMICOS						
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL	
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS / 75 Gr / 0 - 120 min)	62	2	4,72	R\$ 302,08	
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	250	80	2,41	R\$ 795,30	
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE ALBUMINA	130	10	1,82	R\$ 254,80	
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	200	220	2,93	R\$ 1.289,20	
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	500	230	2,61	R\$ 1.905,30	
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	300	5	2,41	R\$ 755,05	
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	60	3	4,56	R\$ 287,28	
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1	1	2,41	R\$ 4,82	
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	250	10	4,56	R\$ 1.185,60	
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	150	10	4,56	R\$ 729,60	
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	500	20	2,41	R\$ 1.253,20	
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	400	1700	2,41	R\$ 5.061,00	
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	60	250	4,78	R\$ 1.471,80	
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	80	250	5,36	R\$ 1.768,80	
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	50	700	4,78	R\$ 3.585,00	
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	80	30	4,56	R\$ 501,60	
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE AL CALINA	100	80	2,61	R\$ 469,80	
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	20	1	2,41	R\$ 50,61	
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	300	700	4,56	R\$ 4.560,00	
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1000	400	2,41	R\$ 3.374,00	
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE POS PRANDIAL	20	2	2,41	R\$ 53,02	
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA	6500	20	10,22	R\$ 66.634,40	
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	15	15	2,93	R\$ 87,90	
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	15	5	2,61	R\$ 52,90	
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1500	100	2,41	R\$ 3.856,0	

02 - EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA						
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL	
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	5	3	1,82	R\$ 14,56	
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	10	50	2,41	R\$ 144,60	
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	300	100	2,41	R\$ 964,00	
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	300	1000	2,61	R\$ 3.393,00	
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	300	1000	2,61	R\$ 3.393,00	
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	600	15	4,56	R\$ 3.804,40	
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	250	1400	2,41	R\$ 3.976,50	
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	850	5	19,81	R\$ 16.937,55	
03 - EXAMES SOROLÓGICOS IMUNOLÓGICOS						
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL	
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	900	150	7,21	R\$ 360,63	
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	70	40	3,41	R\$ 955,50	
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1500	2600	3,41	R\$ 375,38	
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2	5	5,14	R\$ 10.275,00	
03 - EXAMES SOROLÓGICOS IMUNOLÓGICOS						
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL	
02.02.03.047-4	DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	10	3	3,54	R\$ 45,99	
02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE	55	8	3,54	R\$ 222,86	
02.02.03.020-2	DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	80	800	3,54	R\$ 813,63	
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1500	10	20,53	R\$ 37.150,25	
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE (PSAL)	200	10	20,53	R\$ 4.310,25	
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE MIONOGLOBULINA A (IGA)	20	2	21,45	R\$ 85,80	
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE MIONOGLOBULINA E (IGE)	180	2	11,56	R\$ 2.104,38	
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	20	5	23,19	R\$ 1.275,33	
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBLUCÉLAS	2	2	23,19	R\$ 46,38	
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	250	2	21,45	R\$ 5.400,60	
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	50	5	23,19	R\$ 1.275,33	
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	10	2	23,19	R\$ 46,38	





02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	75	5	23.19	R\$ 1.855,00
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILUS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (MONOTESTE)	2	2	3,54	R\$ 14,15
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOMEGALOVIRUS	70	2	13,75	R\$ 990,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPIASMA	900	5	21,21	R\$ 25.561,06
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	1	2	12,03	R\$ 36,09
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS TOTAL CONTRA ANTIGENOCENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HB-TOTAL)	30	2	23,19	R\$ 742,00
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	3	2	37,50	R\$ 187,50
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAU-IGG)	20	5	23,19	R\$ 579,69
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBELA	8	2	21,45	R\$ 214,50
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	5	1	21,45	R\$ 128,70
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOMEGALOVIRUS	70	2	14,51	R\$ 1.044,90
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPIASMA	900	5	23,19	R\$ 27.940,94
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	1	2	12,03	R\$ 36,09
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HB-C)	30	2	23,19	R\$ 742,00
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	3	2	0,00	R\$ 0,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAU-IGG)	20	5	25,00	R\$ 125,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBELA	8	2	23,19	R\$ 579,69
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	5	1	21,45	R\$ 214,50
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	60	5	21,45	R\$ 128,70
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBsAg)	600	5	16,69	R\$ 1.084,69
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBsAg)	10	1	23,19	R\$ 14.028,44
02.02.03.104-0	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	50	400	23,19	R\$ 255,06
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	160	6	13,00	R\$ 707,50
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	160	6	13,00	R\$ 1.950,00
02.02.03.124-9	TESTE DE AVIDEZ PARA ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPIASMA GONDII PROPRONAL	15	3	12,50	R\$ 1.950,00
02.02.03.124-9	PROPRONAL	10	250	11,25	R\$ 1.800,00

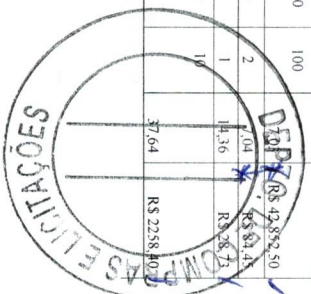
04 - EXAMES COPROLÓGICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.04.003-8	EXAME COPROLÓGICO FUNCIONAL	5	1	3,80	R\$ 22,80
02.02.04.012-7	PESQUISA DE LARVAS, OVOS E CISTOS DE PARASITAS	50	15	2,06	R\$ 134,06
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (SEM NECESSIDADE DE DIETA ALIMENTAR)	50	10	2,06	R\$ 123,75

05 - EXAMES DE UROANÁLISE					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.05.001-7	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - PARCIAL DE URINA	1000	1000	4,63	R\$ 9.250,00
02.02.05.002-5	CLAREANCE DE CREATININA	20	2	4,39	R\$ 52,65
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	60	20	2,55	R\$ 102,00

06 - EXAMES HORMONIAIS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	30	1	12,69	R\$ 393,31
02.02.06.021-7	DETERMINAÇÃO OU ALTERNATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	50	120	9,81	R\$ 1.668,13
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	300	2	9,86	R\$ 1.794,98
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	150	2	11,21	R\$ 1.704,30
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	9000	20	11,20	R\$ 100.968,00
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	65	2	12,71	R\$ 851,74
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	300	10	10,95	R\$ 2.792,25
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2000	10	14,50	R\$ 46.472,50
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	300	10	10,89	R\$ 6.586,94

07 - EXAMES MICROBIOLÓGICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	6000	100	6,23	R\$ 37.972,50
02.02.08.004-8	BACTIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	30	10	5,25	R\$ 183,75
02.02.08.005-6	BACTIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEINASE)	20	3	5,25	R\$ 120,75
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	20	10	3,50	R\$ 105,00
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	6000	100	17,04	R\$ 43.892,50
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	10	2	14,36	R\$ 81,45
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	1	1	14,36	R\$ 28,71
02.02.08.015-3	PESQUISA DE STREPTOCOCCOS BETA HEMOLÍTICOS DO GRUPO B (STREPTOCOCCOS AGALACTIAE) - SWAB ANVAL E VAGINAL	50	10	37,64	R\$ 2258,40

08 - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS





CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1	10	2,36	R\$ 25,99
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1	10	2,36	R\$ 25,99
<b>09 - EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS</b>					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	50	300	1,71	R\$ 599,38
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUID FRACO)	50	300	1,71	R\$ 599,38
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	400	10	3,41	R\$ 1.399,13
<b>TABELA 2 - EXAMES EXCLUSIVOS VISA</b>					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSSOMA CRUZI	3	3	12,02	R\$ 72,12
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSSOMA CRUZI	3	3	12,02	R\$ 72,12
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	5	5	39,00	R\$ 390,00
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ARBOVIRUS	5	5	39,00	R\$ 390,00
	DENGUE NSI	5	5	69,63	R\$ 696,30
	HEPATITE B - BIOLOGIA MOLECULAR	5	5	209,00	R\$ 2090,00
	HEPATITE C - BIOLOGIA MOLECULAR	5	5	249,40	R\$ 2494,00
	HEPATITE B - CARGA VIRAL	5	5	315,65	R\$ 3156,50
	HEPATITE C - CARGA VIRAL	5	5	282,10	R\$ 2821,00
	HIV - CARGA VIRAL	5	5	261,18	R\$ 2611,80
	TOXICOLOGICO PELOS	10	10	140,00	R\$ 1400,00
	TOXICOLOGICO URINA	10	10	135,00	R\$ 1350,00

1.2. Os valores referentes aos exames serão pagos em conformidade com acréscimo de 30% da Tabela fornecida pelo Sistema SUS (\* Valores obtidos através da Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS" (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada>).

1.3. O critério de Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, será conforme a necessidade de ampliação dos serviços ofertados a população por parte do Hospital Municipal Carolina Lupion e da Secretaria, abrangendo as especialidades pré-determinadas.

## 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital, seus anexos, regulamentos, instruções.

2.3 - A empresa credenciada não poderá apresentar restrições em nenhum órgão fiscalizador do Estado do Paraná.

2.4 - A empresa credenciada não poderá estar sob investigação ou processo do Ministério Público.

## 3 - DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 - A documentação será recebida para análise no horário de 9:30 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, na sede da Prefeitura de Jaguariatva, à Praça Izabel Branco, s/nº, Bairro Cidade Alta, no setor de protocolo.

3.2 - Os documentos serão recebidos a partir do dia \_\_\_ de \_\_\_ de 2022, até o dia \_\_\_ de \_\_\_ de 2022 às 17:00 h.

## 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os interessados deverão apresentar envelopes fechados, devidamente lacrados e de forma a não permitir a visualização do seu conteúdo, em cujas partes externas deverá constar:

### ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

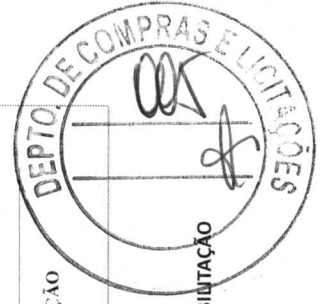
PREPONENTE: \_\_\_\_\_  
 RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA  
 INEXIGIBILIDADE /2022

### ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREPONENTE: \_\_\_\_\_  
 RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA  
 INEXIGIBILIDADE /2022



## 5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitar ao credenciamento, a interessada deverá preencher a **Solicitação de Credenciamento (Anexo I)** acompanhada dos documentos necessários, atendendo às seguintes exigências:

#### 5.1.1 - RELATIVOS À CAPACIDADE JURÍDICA

5.1.1.1 Identificação do proponente, com CNPJ, nome, endereço, inscrição municipal e todas as formas de contato (telefone, e-mail);

5.1.1.2 Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula na Junta Comercial, no caso de firma individual;

5.1.1.3 Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) devidamente registrado e acompanhado das alterações posteriores, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.4 Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de alterações e prova de diretoria em exercício;

5.1.1.5 Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.6 Declaração da empresa de que esta não foi declarada inidônea para contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo Anexo II;

5.1.1.7 Alvará de Funcionamento;

5.1.1.8 Dados de identificação de conta bancária: identificação do Banco, número da agência e da conta corrente;

5.1.1.9 Declaração emitida pela empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

#### 5.1.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.2.3 Certidões de regularidade de situação para com a Fazenda Federal (Recetta Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo os dois últimos expedidos pela localidade sede;

5.1.2.4 Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

5.1.2.5 Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o art. 27, "a", da Lei Federal nº 8.036 de 11/05/1990.

#### 5.1.3 - RELATIVOS À IDONEIDADE FINANCEIRA

5.1.3.1 Certidões Negativas de pedido de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

#### 5.1.4 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.4.1 - A proponente deverá apresentar para qualificação técnica num segundo envelope, o de nº 02, os seguintes documentos:

5.1.4.1.1 Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNEES), atualizada, caso utilize serviços terceirizados, esses deverão estar descritos nesse cadastro;

5.1.4.1.2 Alvará Sanitário Atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, devendo ser apresentado a cada renovação de contrato;

5.1.4.1.3 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, através do Certificado de Regularidade, acompanhada da última anuidade quitada;

5.1.4.1.4 Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso (Anexo IV);

5.1.4.1.5 Registro do Responsável Técnico pelo Laboratório no respectivo Conselho Profissional e comprovante de especialização emitido pela sociedade científica respectiva, reconhecida nacionalmente, quando for o caso;

5.1.4.1.6 Registro no respectivo Conselho Profissional e comprovação de vínculo com a empresa de acordo com o item 6.2.1 dos funcionários apresentados no Anexo IV;

5.1.4.1.7 Apresentar no mínimo uma certificação de Controle de Qualidade por órgão competente, dentre os abaixo relacionados:

Programa de Eficiência de Laboratório Médico certificado pelo Controle de Qualidade de Laboratórios com contrato de exclusividade com a Sociedade Brasileira de Patologia Clínica – PELM-CONTROL LAB-SBPC;

Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos da Sociedade

Brasileira de Patologia Clínica – PALC-SBPC;

Programa do Departamento de Inspeção de Qualidade da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – DICQ-SBAC;

Certificado ISO 9002;

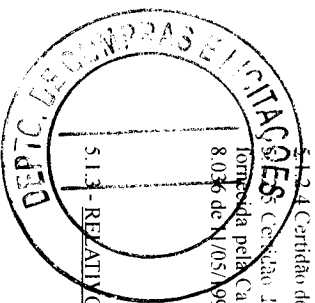
Certificado pelo Instituto de Metrologia – INMETRO,

Controle de Qualidade do PNCO, fornecido pelo Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda.

5.1.4.1.9 Comprovar no mínimo 81% (oitenta e um por cento) ou nível excelente de conformidade nos últimos 12 meses, através do relatório mensal de avaliação do Provedor de CFQ (Controle Externo da Qualidade);

5.1.4.1.10 Nos casos em que a instituição terceirize seus serviços, apresentar contrato de terceirização;

5.1.4.1.11 Apresentar programas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde segundo RDC306/ANVISA.



5.1.4.1.12 Apresentar relação de exames, pertencentes a Tabela 1, que são realizados no próprio laboratório e exames que são realizados por empresa terceirizada (Anexo V), em caso de exames realizados em laboratório próprio anexar um laudo amostra;

5.1.4.1.13 A Empresa participante deverá ter controle de qualidade interno para todos os exames realizados em seu Laboratório, em cada um dos Setores de Bioquímica, Hematologia e Coagulação sob pena de ser desclassificado o Laboratório que não comprovar apresentando registro dos controles internos de qualidade dos últimos 06 meses conforme o apresentado no Anexo V (Obedecendo RDC 302/2005).

5.1.4.1.14 Será considerado controle de qualidade interno, produtos comerciais com registro na ANVISA e/ou "pool" preparado pelo laboratório devidamente validado, neste caso, será solicitado o protocolo de validação (POP) devidamente aprovado pela VISA local.

## 6 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 6.1 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1 O prestador deverá oferecer todos os exames contidos na Tabela 1, baseada na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS" e demais exames contidos na SIGTAP de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.2 O laboratório deverá disponibilizar os materiais de insumos necessários visando garantir a minimização de erros pré-analíticos (seringas, agulhas, scalpels, tubos de coleta a vácuo, transporte e frascos de coleta) e profissional para a coleta de acordo com as normas do laboratório municipal e HMCL;

6.1.3 Os laudos devem contemplar: identificação do laboratório prestador; identificação do paciente (nome completo, registro e unidade de atendimento) e do médico requisitante (nome completo e registro de classe); identificação do profissional responsável pela liberação do exame; data da amostra e data da liberação do exame; resultado obtido e especificação do material (amostra) e do método de análise utilizado; comparativo com valores de referência, quando for o caso. (Conforme RDC 302/2005)

6.1.4 Os resultados dos exames deverão ser identificados o microorganismo com gênero e espécie, com as fitas de testes e a sua classificação, sensível, resistente ou intermediário. Em caso de leveduras positivas deverá constar a descrição do tipo de fungo.

6.1.5 O Laboratório deverá manter em uso equipamentos de automação e informatização das análises clínicas com capacidade de atendimento do volume de exames previsto, com configuração tecnológica vigente e de confiabilidade (técnica de dosagem, velocidade de testes, parâmetros e limites de detecção e quantificação).

### 6.1.1 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A SEMUS

6.1.1.1 Ficarão a cargo da(s) empresa(s) credenciada(s) a disponibilização de um profissional qualificado para a coleta no Laboratório Municipal, todos os dias úteis em que o mesmo funcionar, das 07:00h às 9:30h;

6.1.1.2 O material necessário para coleta deverá ser entregue no laboratório municipal com prazo mínimo de 48 horas anterior ao início das coletas para organização das salas de coleta;

6.1.1.3 Ficarão a cargo da(s) empresa(s) credenciada(s) o transporte dos materiais colhidos no Laboratório Municipal, e conferidos no momento da retirada, nos horários: 11:00h e 15:00h, atendendo todas as normas dos órgãos competentes, quanto ao armazenamento e transporte de amostras;

6.1.1.4 São permitidos 02 (dois) acionamentos durante o horário de funcionamento do Laboratório Municipal (7h às 17:30h), em situações de urgências; a credenciada deverá atender a todos os chamados, independente dos horários estipulados para transporte de material;

6.1.1.5 Os pedidos de coleta por escrito, devidamente justificados, deverão ser feitos em até 48 horas;

6.1.1.6 Os exames constantes no ANEXO V, como sendo realizados no próprio laboratório, terão prazo de 24 horas para serem entregues. Os exames constantes no ANEXO V, como sendo realizados por laboratórios terceirizados, terão prazo de 72 horas para serem entregues, com exceção das culturas que terão prazo de 120 horas. O prazo começa a ser contado a partir da retirada das amostras no Laboratório Municipal;

6.1.1.7 Os resultados dos exames devem ser entregues impressos, obedecendo todos os requisitos do item 6.1.3, sendo conferidos no momento de seu recebimento. Na necessidade de uma segunda via dos exames, os mesmos serão solicitados e, obrigatoriamente, deverão ser enviados através do e-mail laboratorijaguariava@gmail.com.

6.1.1.8 No caso de mais de 1 (uma) empresa ser credenciada será adotado o sistema de rodízio, ficando determinada a troca de laboratório a cada mês (primeiro ao último dia de cada mês).

### 6.1.2 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O HMCL

6.1.2.1 Ficarão a cargo da(s) empresa(s) credenciada(s) a disponibilização de um profissional para a coleta no HMCL, durante seu período de atendimento (24 horas, 7 dias da semana);

6.1.2.2 A primeira coleta deverá ser realizada às 08:00 hrs, para os pacientes que já estão internados de um dia para o outro aguardando os exames já prescritos. Após a visita médica o hospital avisará o laboratório para a coleta dos demais pacientes aos quais, exames foram solicitados pelo prescriptor.

6.1.2.3 Os acionamentos solicitando coleta de exames será feito via aplicativo de mensagem dentro do período das 7h às 22h, desta forma mantendo registro dos acionamentos e horário dos mesmos, ficando o credenciado responsável por manter-se com o aplicativo para o recebimento das mensagens. No horário das 22h às 7h, o acionamento será feito via aplicativo de mensagem, para registro, e também por contato telefônico.

6.1.2.4 O tempo médio entre a coleta e a entrega do resultado IMPRESSO dos exames da rotina da manhã, inclusive nos finais de semana e feriados, não deverá exceder 4 (quatro) horas, exceto nos casos em que comprovadamente o próprio exame demandar de maior prazo para sua realização;

6.1.2.5 Em situações em que o exame for solicitado com urgência, o material deve ser coletado em até 20 minutos após o laboratório ser acionado e os resultados deverão ser entregues IMPRESSOS em até 2 (duas) horas;





6.1.2.6 A credenciada que realizar, durante seu plantão, exames de Baciloscopia Direta para BAAR – Tuberculose deverá lançar no sistema GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial) o exame realizado e enviar o laudo gerado pelo sistema para a VISA local. A senha de acesso do laboratório junto ao GAL será realizada logo que a empresa seja credenciada;

6.1.2.7 Os resultados dos exames devem ser enviados OBRIGATORIAMENTE, IMPRESSOS E POR MEIO DIGITAL. Devem ser enviados, concomitantemente, para os e-mails examesimcl@gmail.com e laboratorioaguariava@gmail.com, onde os resultados possam ser facilmente encontrados tendo no assunto do e-mail o nome do paciente. E uma via impressa entregue no HMCL dentro do prazo de entrega de exames;

6.1.2.8 No caso de mais de 1 (uma) empresa ser credenciada será adotado o sistema de rodízio, ficando determinada a troca de laboratório a cada mês (primeiro ao último dia de cada mês).

## 6.2 – DANECESIDADE DE SUBSTITUIÇÃO OU INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS

6.2.1 Havendo necessidade de substituição ou inclusão de profissionais técnicos responsáveis pela execução dos serviços ou profissionais técnicos em enfermagem responsáveis pela coleta dos exames, a empresa credenciada deverá solicitar no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da data de início da prestação de serviços por este profissional, através de Ofício à Secretaria Municipal de Saúde, e encaminhar juntamente os seguintes documentos:

- Anexo IV devidamente preenchido;

- Cópia autenticada do diploma de graduação;

- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, acompanhada da última anuidade quitada;

- Comprovação de vínculo com a empresa, em uma das seguintes formas:

a) Profissional empregado da empresa: cópia do registro em carteira de trabalho ou da ficha de registro de empregados autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho.

b) Profissional sócio, diretor ou proprietário: cópia do contrato social e suas modificações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada no órgão competente;

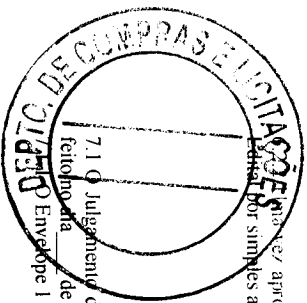
c) Profissional autônomo, que presta serviços à empresa mediante contrato de prestação de serviço: cópia do contrato em vigor.

As alterações aprovadas, as substituições e as inclusões acima citadas serão lançadas no sistema por simples apostila.

7.1.1 O julgamento da habilitação e o resultado do credenciamento dos participantes será feito na data de \_\_\_\_\_ as \_\_\_\_\_ horas, com a abertura dos envelopes.

O Envelope 1 será julgado pela Comissão de Licitação.

## 7 - JULGAMENTO



7.1.2 O Envelope 2 será julgado por uma Comissão Técnica a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste Edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.

7.3 A Comissão de Licitação ou a Secretaria Municipal de Saúde poderá, durante análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

## 8 – DO CONTRATO

8.1 Será firmado o Contrato de Credenciamento válido por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da Administração.

8.2 A assinatura do contrato pelo licitante vencedor deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, até o 3º (terceiro) dia útil, após a convocação regular do mesmo, conforme art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

## 9 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 A remuneração dos serviços prestados será de acordo com a tabela fornecida pela Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orçeses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS” (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada>) constante no item 1 (Objeto).

9.2 Pela prestação de serviços na forma de plantão ao HMCL, será pago sobrevisto no valor de R\$ 100,00 por dia;

9.3 O relatório de produção mensal deve, obrigatoriamente, conter nome do paciente atendido, data de atendimento, exames realizados, valor unitário de exame, valor total por paciente, total de procedimentos realizados no mês e valor total mensal. Em se tratando do relatório do HMCL deve acompanhar a Requisição de exames HMCL.

9.4 A conferência do relatório do HMCL será realizada através do e-mail laboratorioaguariava@gmail.com, com prazo de 5 dias úteis após a entrega de todos os relatórios e requisições de exames. Para tanto a responsabilidade de mantê-lo atualizado e do credenciado, visto que serão pagos os exames cujos resultados estiverem contidos no e-mail.

9.5 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/ crédito em conta, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionada à apresentação da relação de atendimento e guia de encaminhadas que deverão ser atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.6 Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

9.7 Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário - contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

9.8 As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

9.9 A forma de execução dos serviços discriminados nesse Edital será através de encaminhamento, requisição ou autorização específica e instruções da Secretaria Municipal de Saúde e demais cláusulas do Contrato de Credenciamento;

#### 10 - REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 Os preços contratados somente poderão ser alterados se houver alteração na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS". Este reajuste deve ser obrigatoriamente autorizado pelo gestor municipal.

#### 11 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de Jaguaraiava, poderá garantir a defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

- I. - advertência;
  - II. - multa na forma prevista no item 10.3
  - III. - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
  - IV. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 11.2 As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do Município de Jaguaraiava, e quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 11.3 Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a contratada:
- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
  - b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito do Município de Jaguaraiava;
  - c) executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
  - d) desatender as determinações da fiscalização;
  - e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;

11.4 Não poderá ser aceita a rescisão do contrato no prazo fixado:

- a) não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao Município de Jaguaraiava e/ou a terceiros, independente da obrigação de reparar os danos causados.

As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro sempre que se repetir o motivo. Ocorrerá descumprimento quando:

- a) Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descumprimento.

12.1 As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, bem como a Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 Informações sobre este Credenciamento poderão ser tratadas no Setor de Licitações, situada à Praça Isabel Branco, s/nº, telefone (43) 3535-9452 e na Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (43) 3535-2122, ou pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

12.3 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital, bem como, quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Isabel Branco, nº 142, na cidade de Jaguaraiava/PR.

12.4 Obedecidas às condições previstas no contrato, o credenciado poderá, a qualquer tempo, pedir desligamento.

12.5 A Secretaria Municipal de Saúde poderá, obedecidas às condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar as instituições ou profissionais que não apresentarem demanda de atendimento.

12.6 A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

12.7 A Comissão de Licitação, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

12.8- Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

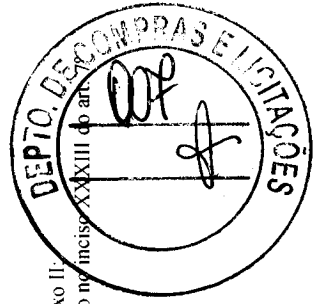
12.9- A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

12.10- Nenhuma indenização será devida aos credenciados pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

12.11- Fica estabelecido o Foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, inclusive quanto à execução do contrato que vier a ser celebrado.

#### 13 - FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- 13.1 Modelo para Solicitação de Credenciamento – Anexo I;
- 13.2 Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade – Anexo II;
- 13.3 Modelo de Declaração Negativa de Infração ao disposto no inciso XXXIII do art. 17 da Constituição Federal – Anexo III;
- 13.4 Modelo de Relação de profissionais – Anexo IV;
- 13.5 Modelo Relação de Exames – Anexo V;
- 13.6 Minuta de Contrato – Anexo IV.



Jaguaraiava, PR, de 2021.

#### 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Presidente da Comissão de Licitação

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2022**

**ANEXO I  
(Pessoa Jurídica)**

À

Prefeitura Municipal de Jaguarariava – PR.

Jurídica \_\_\_\_\_, pessoa  
de \_\_\_\_\_, direito \_\_\_\_\_, privado, \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_, sede  
a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_

no CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrita  
vem requerer o seu credenciamento  
nos termos do Edital de Credenciamento da Inexigibilidade /2022, para Credenciamento de  
empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender a demanda do  
Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, para a prestação dos seguintes serviços:

Especialidades:

Pretendendo colaborar com o atendimento a população (consultas médicas especializadas e exames) dessa Prefeitura, vimos oferecer nossos serviços profissionais. Declaramos, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, no tocante a forma de atendimento, instalações e tabela de preços.

Comprometemo-nos a fornecer a Comissão de Licitação e/ou a Secretaria Municipal de Saúde, quaisquer informações ou documentos solicitados.

Estamos cientes de que a qualquer momento o Município de Jaguarariava, poderá cancelar o credenciamento no termos do respectivo contrato.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
(carimbo de CNPJ)





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº /2022**

**ANEXO II  
(PESSOA JURÍDICA)**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento da Inexigibilidade nº /2022, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica - financeira.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
(carimbo de CNPJ)

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2022**

**ANEXO III**

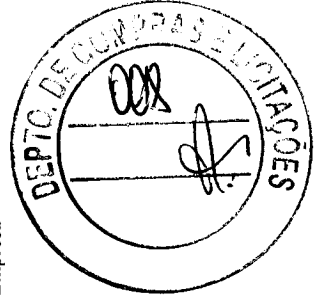
**MODELO DE DECLARAÇÃO  
(PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18(dezotoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
(carimbo de CNPJ)





02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE		
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	obrigatório	
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO		
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	obrigatório	
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	obrigatório	
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO		
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	obrigatório	
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	obrigatório	
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDES	obrigatório	
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	obrigatório	
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12		
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	obrigatório	
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETÍCULÓCITOS		
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	obrigatório	
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	obrigatório	
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	obrigatório	
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	obrigatório	
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	obrigatório	
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	obrigatório	
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)		
02.02.03.047-4	DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA ANTICORPOS ANTITREPTOLISINA O (ASLO)	obrigatório	
02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE	obrigatório	
02.02.03.020-2	DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	obrigatório	
02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA		
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)		
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE (PSAL)		
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA (IGA)		
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)		
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)		
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS		
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)		
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)		
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)		
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)		
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFÍLOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (MONOTESTE)		

02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS		
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA		
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENOCENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)		
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)		
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)		
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR		
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS		
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA		
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)		
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)		
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)		
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR		
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)		
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)		
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)		
02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	obrigatório	
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS		
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS		
	TESTE DE AVIDEZ PARA ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA GONDII		
02.02.03.120-9	TROPONINA I	obrigatório	
02.02.04.003-8	EXAME COPROLÓGICO FUNCIONAL		
02.02.04.012-7	PESQUISA DE LARVAS, OVOS E CISTOS DE PARASITAS	obrigatório	
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	obrigatório	
02.02.05.001-7	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - PARCIAL DE URINA	obrigatório	
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	obrigatório	
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	obrigatório	
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL		
02.02.06.021-7	DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONA DOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	obrigatório	
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)		
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)		
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE (TSH)		







02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA		
02.02.06.027-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)		
02.02.06.028-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)		
02.02.06.029-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)		
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA		
02.02.08.004-8	BACTIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	obrigatório	
02.02.08.005-6	BACTIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	obrigatório	
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	obrigatório	
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	obrigatório	
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR		
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA		
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	obrigatório	
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	obrigatório	
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	obrigatório	
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRAÇO)	obrigatório	
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	obrigatório	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
(carimbo de CNPJ)

**cotação de preço**

**Jéssica Martins** <comercial@laboscar.com.br>  
Para: Laboratorio SEMUS <laboratoriojaguariaiva@gmail.com>

7 de novembro de 2022 20:15

Olá,  
É valor total 41,92.  
Att  
---



**JESSICA M. DOS SANTOS**  
SUPERVISORA COMERCIAL

laboratório  
**OSCAR PEREIRA**



☎ 42 3026-1661 | 42 98427-0367  
📍 LABORATÓRIO OSCAR PEREIRA  
📧 @laboratoriooscarpereira  
🌐 www.laboscar.com.br  
✉ comercial@laboscar.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Cotação de preço**

Jéssica Martins <comercial@laboscar.com.br>  
Para: laboratoriojaguariaiva@gmail.com

9 de setembro de 2022 17:47

Boa tarde,  
Segue o orçamento solicitado:

- Chagas IGM - R\$ 40,75
- Chagas IGG - R\$ 40,75
- Dengue NS1 - R\$ 79,90 ( DENGUE DUO - Antígeno NS1 + Anticorpos)
- Dengue IGG - R\$ 65,24
- Dengue IGM - R\$ 65,24
- Hepatite B - Biologia molecular - R\$ 187,03
- Hepatite C - Biologia molecular - R\$ 263,16
- Hepatite B - Carga viral - R\$ 434,96
- Hepatite C - Carga viral - R\$ 361,28
- HIV - Carga viral - R\$ 209,54
- Toxicológico pêlos - R\$ 110,00
- Toxicológico urina - R\$ 90,00

Tenha um excelente final de semana.  
Atenciosamente,

---

**JESSICA M. DOS SANTOS**  
SUPERVISORA COMERCIAL

**laboratório**  
**OSCAR PEREIRA**



☎ 42 3026-1861 | 42 95427-0357  
 📍 LABORATÓRIO OSCAR PEREIRA  
 🌐 @laboratoriooscarpereira  
 🌐 www.laboscar.com.br  
 ✉ comercial@laboratoriooscarpereira.com.br



Em 09/09/2022 12:57, jaguariaiva@laboscar.com.br escreveu:

---

**Att**

Laboratório Oscar Pereira  
Jaguariaíva - PR  
Telefone: (43) 3535-4767 / (43) 99871-0051

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Cotação de preço  
**Data:** 09/09/2022 11:55

---

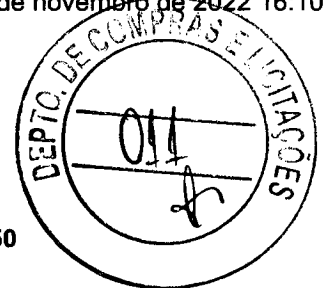
**cotação de preço**

---

Labbiolabor-Med - Jaguariaiva <jaguariaiva@labbiolabormed.com.br>  
Para: Laboratorio SEMUS <laboratoriojaguariaiva@gmail.com>

3 de novembro de 2022 16:10

Boa tarde,



- CULTURA PARA STREPTOCOCCUS GRUPO B - SWAB ANAL E VAGINAL = Valor: 15,50

Atenciosamente,

**Marcela Ferreira Mendes**

Farmacêutica Gerente | CRF/PR 31344

☎ Phone: +55 (43) 3535-5902 | (43) 9 9928-3457

✉ E-mail: jaguariaiva@labbiolabormed.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 173, Cidade Alta, Jaguariaíva/PR - Tel/Whats: (43) 3535-5902

ORÇAMENTO	CODIGO	PREÇO FINAL
CHAGAS IGM	CHAMI	R\$ 18,00
CHAGAS IGG	CHAIF	R\$ 18,00
DENGUE NS1	DNS1	R\$ 47,00
DENGUE IGG	DENGG	R\$ 35,00
DENGUE IGM	DENGM	R\$ 35,00
HEPATITE B - BIOLOGIA MOLECULAR	HBPCR	R\$ 180,00
HEPATITE C - BIOLOGIA MOLECULAR	HCVPC	R\$ 170,00
HEPATITE B - CARGA VIRAL	HBQT	R\$ 252,00
HEPATITE C - CARGA VIRAL	HCVQT	R\$ 175,00
HIV - CARGA VIRAL	HIVQT	R\$ 294,00
TOXICOLOGICO PELO	TRIAT	R\$ 130,00
TOXICOLOGICO URINA	TRIAT	R\$ 235,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.589,00</b>

---

**cotação de preço**

---

**lab odonto analises clinicas** <lab.odonto@hotmail.com>  
Para: Laboratorio SEMUS <laboratoriojaguariaiva@gmail.com>

7 de novembro de 2022 10:54

Bom dia Luana.  
O valor desse exame é 40,00  
Qualquer dúvida estamos à disposição.



*Vinicius Nadal De Masi*

*Lab-Odonto - Laboratório de análises clínicas*  
*Farmacêutico Bioquímico*  
*Fone: (43) 3535-1568*  
*E-mail: lab.odonto@hotmail.com*

---

**De:** Laboratorio SEMUS <laboratoriojaguariaiva@gmail.com>

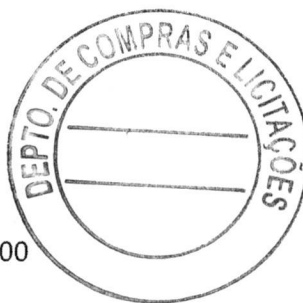
**Enviado:** quinta-feira, 3 de novembro de 2022 14:49

**Assunto:** cotação de preço

[Texto das mensagens anteriores oculto]

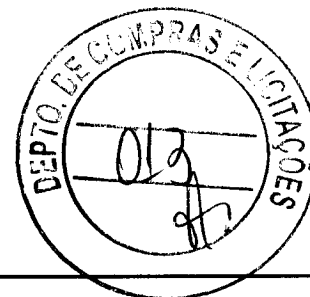


Dengue NS1 - R\$82,00  
Dengue IgG - R\$ 55,00  
Dengue IgM - R\$55,00  
Hepatite B quantitativo (PCR) R\$R\$260,00  
Hepatite B qualitativo (PCR) R\$260,00  
Hepatite C quantitativo (PCR) R\$310,00  
Hepatite C qualitativo (PCR) R\$315,00  
Toxicologico urina (maconha) R\$80,00  
Toxicologico urina (cocaína) R\$80,00  
Hiv carga viral R\$ 280,00  
Chagas IGM R\$30,00  
Chagas IGG R\$ 25,00  
Toxicológico pêlos R\$ 180,00





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
 PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
 E-mail: comprasjag@gmail.com



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 288/2022  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 12 meses  
**Local de Entrega:** LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS  
**Vigência:** 12  
**Objeto da Licitação:** Credenciamento de empresas para prestação de serviço de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório da Semus.  
**Observações:**  
**Convidados:**

### Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

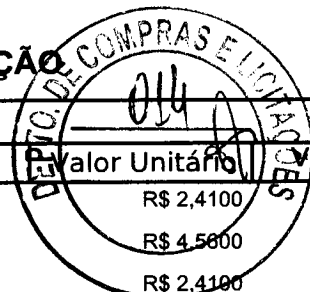
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	11.001.10.301.0018.2068.3.3.90.39.00	R\$ 552.477,41
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 552.477,41
<b>Total geral:</b>			R\$ 552.477,41

### Itens

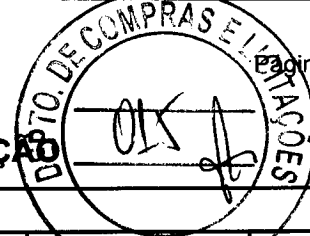
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	64,000	SV.	Determinação de curva glicêmica	R\$ 4,7200	R\$ 302,08
2	330,000	SV.	Dosagem de Ácido Úrico	R\$ 2,4100	R\$ 795,30
3	140,000	SV.	Dosagem de Albumina	R\$ 1,8200	R\$ 254,80
4	440,000	SV.	Dosagem de Amilase	R\$ 2,9300	R\$ 1.289,20
5	730,000	SV.	Dosagem de Bilirrubina Total e Frações	R\$ 2,6100	R\$ 1.905,30
6	305,000	SV.	Dosagem de Cálcio	R\$ 2,4100	R\$ 735,05
7	63,000	SV.	Dosagem de Cálcio Ionizável	R\$ 4,5600	R\$ 287,28
8	2,000	SV.	Dosagem de Cloreto	R\$ 2,4100	R\$ 4,82
9	260,000	SV.	Dosagem de Colesterol HDL	R\$ 4,5600	R\$ 1.185,60
10	160,000	SV.	Dosagem de Colesterol LDL	R\$ 4,5600	R\$ 729,60
11	520,000	SV.	Dosagem de Colesterol Total	R\$ 2,4100	R\$ 1.253,20
12	2.100,000	SV.	Dosagem de Creatinina	R\$ 2,4100	R\$ 5.061,00
13	310,000	SV.	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	R\$ 4,7800	R\$ 1.481,80
14	330,000	SV.	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração	R\$ 5,3600	R\$ 1.768,80
15	750,000	SV.	Dosagem de Desidrogenase Láctica	R\$ 4,7800	R\$ 3.585,00
16	110,000	SV.	Dosagem de Ferro Sérico	R\$ 4,5600	R\$ 501,60
17	180,000	SV.	Dosagem de Fosfatase Alcalina	R\$ 2,6100	R\$ 469,80

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Itens					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
18	21,000	SV.	Dosagem de Fosforo	R\$ 2,4100	R\$ 50,61
19	1.000,000	SV.	Dosagem de Gama-Glutamil-Transferase (Gama GT)	R\$ 4,5600	R\$ 4.560,00
20	1.400,000	SV.	Dosagem de Glicose	R\$ 2,4100	R\$ 3.374,00
21	22,000	SV.	Dosagem de Glicose Pós Prandial	R\$ 2,4100	R\$ 53,02
22	6.520,000	SV.	Dosagem de Hemoglobina Glicada	R\$ 10,2200	R\$ 66.634,40
23	30,000	SV.	Dosagem de Lipase	R\$ 2,9300	R\$ 87,90
24	20,000	SV.	Dosagem de Magnésio	R\$ 2,6100	R\$ 52,20
25	1.600,000	SV.	Dosagem de Potássio	R\$ 2,4100	R\$ 3.856,00
26	8,000	SV.	Dosagem de Proteínas Totais	R\$ 1,8200	R\$ 14,56
27	60,000	SV.	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	R\$ 2,4100	R\$ 144,60
28	400,000	SV.	Dosagem de Sódio	R\$ 2,4100	R\$ 964,00
29	1.300,000	SV.	Dosagem de Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO)	R\$ 2,6100	R\$ 3.393,00
30	1.300,000	SV.	Dosagem de Transaminase Glutâmico-Pirúvica (TGP)	R\$ 2,6100	R\$ 3.393,00
31	615,000	SV.	Dosagem de Triglicerídeos	R\$ 4,5600	R\$ 2.804,40
32	1.650,000	SV.	Dosagem de Ureia	R\$ 2,4100	R\$ 3.976,50
33	855,000	SV.	Dosagem de Vitamina B12	R\$ 19,8100	R\$ 16.937,55
34	60,000	SV.	Contagem de Plaquetas	R\$ 3,4100	R\$ 204,60
35	70,000	SV.	Contagem de Reticulócitos	R\$ 3,4100	R\$ 238,70
36	85,000	SV.	Determinação de Tempo de Coagulação	R\$ 3,4100	R\$ 289,85
37	160,000	SV.	Determinação de Tempo de Sangramento - Duke	R\$ 3,4100	R\$ 545,60
38	725,000	SV.	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial -	R\$ 7,2100	R\$ 5.227,25
39	1.050,000	SV.	Determinação de Tempo de Atividade da Protrombina (TAP)	R\$ 3,4100	R\$ 3.580,50
40	110,000	SV.	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	R\$ 3,4100	R\$ 375,10
41	4.100,000	SV.	Hemograma Completo	R\$ 5,1400	R\$ 21.074,00
42	7,000	SV.	Teste Direto de Antiglobulina Humana (TAD)	R\$ 3,4100	R\$ 23,87
43	13,000	SV.	Determinação Semi-Quantitativa Anticorpos -	R\$ 3,5400	R\$ 46,02
44	63,000	SV.	Determinação Semi-Quantitativa de Fator Rematoide	R\$ 3,5400	R\$ 223,02
45	880,000	SV.	Determinação Semi-Quantitativa de Proteína C Reativa	R\$ 3,5400	R\$ 3.115,20
46	1.510,000	SV.	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA)	R\$ 20,3500	R\$ 30.728,50
47	210,000	SV.	Dosagem Antígeno Prostático Específico Livre (PSA)	R\$ 20,5300	R\$ 4.311,30
48	22,000	SV.	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	R\$ 21,4500	R\$ 471,90
49	182,000	SV.	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	R\$ 11,5600	R\$ 2.103,92
50	25,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 12,5000	R\$ 312,50
51	4,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos Antibrucelas	R\$ 4,6300	R\$ 18,52
52	252,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos Antinúcleo (FAN)	R\$ 21,4500	R\$ 5.405,40
53	55,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Vírus de Hepatite B (Anti-Hbs)	R\$ 23,1900	R\$ 1.275,45
54	12,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno e do Vírus da Hepatite B (Anti-Hbe)	R\$ 23,1900	R\$ 278,28
55	80,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C (Anti-HCV)	R\$ 23,1900	R\$ 1.855,20
56	4,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos Heterofílicos Contra o Vírus Epstein-Barr (Monoteste)	R\$ 3,5400	R\$ 14,16
57	72,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovírus	R\$ 13,7500	R\$ 990,00
58	905,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	R\$ 21,2100	R\$ 19.195,05
59	32,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos Total Contra Antígeno Central do -	R\$ 23,1900	R\$ 742,08
60	3,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra -	R\$ 12,0300	R\$ 36,09



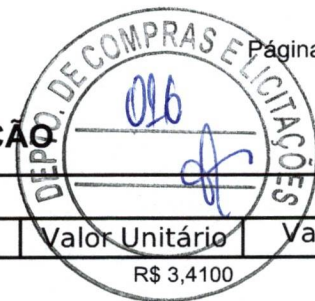
**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
61	25,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o	R\$ 23,1900	R\$ 579,75
62	10,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus da Rubeola	R\$ 21,4500	R\$ 214,50
63	6,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus Epstein-Barr	R\$ 21,4500	R\$ 128,70
64	72,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovirus	R\$ 14,5100	R\$ 1.044,72
65	905,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	R\$ 23,1900	R\$ 20.986,95
66	32,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra -	R\$ 23,1900	R\$ 742,08
67	25,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Vírus da	R\$ 25,0000	R\$ 625,00
68	10,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus da Rubeola	R\$ 23,1900	R\$ 231,90
69	6,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus Epstein-Barr	R\$ 21,4500	R\$ 128,70
70	65,000	SV.	Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionário (Cea)	R\$ 21,4500	R\$ 1.394,25
71	605,000	SV.	Pesquisa de Antígeno de Superfície do -	R\$ 16,6900	R\$ 10.097,45
72	11,000	SV.	Pesquisa de Antígeno do Vírus da -	R\$ 23,1900	R\$ 255,09
73	450,000	SV.	Teste de VDRL p/ Detecção de Sífilis	R\$ 23,1900	R\$ 10.435,50
74	166,000	SV.	Teste FTA-ABS IGG p/Diagnóstico da Sífilis	R\$ 13,0000	R\$ 2.158,00
75	166,000	SV.	Teste FTA-ABS IGM p/Diagnóstico da Sífilis	R\$ 13,0000	R\$ 2.158,00
76	18,000	SV.	Teste de Aidez para anticorpos IGG Anti-Toxoplasma Gondii	R\$ 12,5000	R\$ 225,00
77	260,000	SV.	Troponina I	R\$ 11,2500	R\$ 2.925,00
78	6,000	SV.	Exame Coprológico Funcional	R\$ 3,8000	R\$ 22,80
79	65,000	SV.	Pesquisa de Larvas, Ovos e Cistos de Parasitas	R\$ 2,0600	R\$ 133,90
80	60,000	SV.	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	R\$ 2,0600	R\$ 123,60
81	2.000,000	SV.	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento da Urina -.	R\$ 4,6300	R\$ 9.260,00
82	22,000	SV.	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 4,3900	R\$ 96,58
83	80,000	SV.	Dosagem de Proteínas (Urina de 24 horas)	R\$ 2,5500	R\$ 204,00
84	31,000	SV.	Dosagem de Estradiol	R\$ 12,6900	R\$ 393,39
85	170,000	SV.	Determinação Qualitativa de Gonadotrofina Corionica -	R\$ 9,8100	R\$ 1.667,70
86	302,000	SV.	Dosagem de Hormonio Foliculo Estimulante (FSH)	R\$ 9,8600	R\$ 2.977,72
87	152,000	SV.	Dosagem de Hormonio Luteinizante (LH)	R\$ 11,2100	R\$ 1.703,92
88	9.020,000	SV.	Dosagem de Hormonio Tireostimulante (TSH)	R\$ 11,2000	R\$ 101.024,00
89	67,000	SV.	Dosagem de Insulina	R\$ 12,7100	R\$ 851,57
90	310,000	SV.	Dosagem de Tiroxina(T4)	R\$ 10,9500	R\$ 3.394,50
91	2.010,000	SV.	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre)	R\$ 14,5000	R\$ 29.145,00
92	310,000	SV.	Dosagem de Triiodotironina (T3)	R\$ 10,8900	R\$ 3.375,90
93	6.100,000	SV.	ANTIBIOGRAMA	R\$ 6,2300	R\$ 38.003,00
94	40,000	UNI	BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BARR I	R\$ 5,2500	R\$ 210,00
95	23,000	SV.	Baciloscopia Direta para Barr (Hanseníase)	R\$ 5,2500	R\$ 120,75
96	30,000	SV.	Bacteroscopia (Gram)	R\$ 3,5000	R\$ 105,00
97	6.100,000	SV.	Cultura de Bactérias p/Identificação	R\$ 7,0300	R\$ 42.883,00
98	12,000	SV.	Cultura para Barr	R\$ 7,0400	R\$ 84,48
99	2,000	UNI	HEMOCULTURA I	R\$ 14,3600	R\$ 28,72
100	60,000	SV.	Pesquisa de Streptococos Beta Hemolíticos do Grupo B (Streptococos Agalactiae)	R\$ 37,6400	R\$ 2.258,40
101	11,000	SV.	Contagem Especifica de Células no Liquor	R\$ 2,3600	R\$ 25,96
102	11,000	SV.	Contagem Global de Células no Liquor	R\$ 2,3600	R\$ 25,96
103	350,000	SV.	Determinação Direta e reversa de Grupo ABO	R\$ 1,7100	R\$ 598,50
104	350,000	SV.	Pesquisa de Fator RH (Inclui D Fraco)	R\$ 1,7100	R\$ 598,50

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
105	410,000	SV.	Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA)	R\$ 3,4100	R\$ 1.398,10
106	6,000	SV.	Pesquisa de anticorpos IGM antitypanossoma cruzi	R\$ 12,0200	R\$ 72,12
107	6,000	SV.	Pesquisa de anticorpos IGG antitypanossoma cruzi	R\$ 12,0200	R\$ 72,12
108	10,000	SV.	Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovirus.	R\$ 39,0000	R\$ 390,00
109	10,000	SV.	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovirus.	R\$ 39,0000	R\$ 390,00
110	10,000	SV.	DENGUE NS1	R\$ 69,6300	R\$ 696,30
111	10,000	SV.	HEPATITE B - BIOLOGIA MOLECULAR	R\$ 209,0000	R\$ 2.090,00
112	10,000	SV.	HEPATITE C - BIOLOGIA MOLECULAR	R\$ 249,4000	R\$ 2.494,00
113	10,000	SV.	HEPATITE B - CARGA VIRAL	R\$ 315,6500	R\$ 3.156,50
114	10,000	SV.	HEPATITE C - CARGA VIRAL	R\$ 282,1000	R\$ 2.821,00
115	10,000	SV.	HIV - CARGA VIRAL	R\$ 261,1800	R\$ 2.611,80
116	20,000	SV.	TOXICOLÓGICO PÊLOS	R\$ 140,0000	R\$ 2.800,00
117	20,000	SV.	TOXICOLÓGICO URINA	R\$ 135,0000	R\$ 2.700,00

**Valor total dos itens:** R\$ 549.927,41

Jaguariaíva, 07 de Dezembro de 2022

Assinatura do Responsável



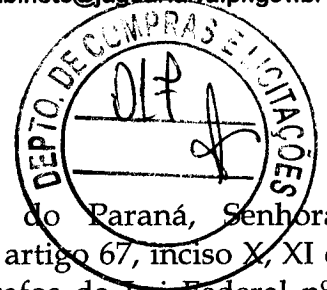
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 709/2022



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.710-20.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**EM 14/09/2022**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9408  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.219-0 II/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.079-14.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n°. 2.847/2021.

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto n°. 442/2022.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.


**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



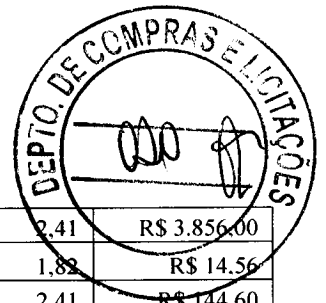
## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/ 2022

O Município de Jaguariaíva/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, através da Comissão de Licitação, tornam público que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO**, através do presente instrumento, fundamentado no art. 25, caput, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

### 1 – DO OBJETO

1.1 O presente edital de credenciamento tem por objetivo o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, conforme tabelas abaixo:

<b>TABELA 1 – EXAMES PRINCIPAIS</b>					
<b>01 - EXAMES BIOQUÍMICOS</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QTD SEMUS</b>	<b>QTD HMCL</b>	<b>VALOR SUS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS / 75 Gr / 0 – 120 min)	62	2	4,72	R\$ 302,08
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	250	80	2,41	R\$ 795,30
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE ALBUMINA	130	10	1,82	R\$ 254,80
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	200	220	2,93	R\$ 1.289,20
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÕES	500	230	2,61	R\$ 1.905,30
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	300	5	2,41	R\$ 735,05
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	60	3	4,56	R\$ 287,28
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1	1	2,41	R\$ 4,82
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	250	10	4,56	R\$ 1.185,60
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	150	10	4,56	R\$ 729,60
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	500	20	2,41	R\$ 1.253,20
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	400	1700	2,41	R\$ 5.061,00
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	60	250	4,78	R\$ 1.481,80
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	80	250	5,36	R\$ 1.768,80
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	50	700	4,78	R\$ 3.585,00
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	80	30	4,56	R\$ 501,60
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	100	80	2,61	R\$ 469,80
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	20	1	2,41	R\$ 50,61
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	300	700	4,56	R\$ 4.560,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1000	400	2,41	R\$ 3.374,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE PÓS PRANDIAL	20	2	2,41	R\$ 53,02
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA	6500	20	10,22	R\$ 66.634,40
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	15	15	2,93	R\$ 87,90
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	15	5	2,61	R\$ 52,20



02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1500	100	2,41	R\$ 3.856,00
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	5	3	1,82	R\$ 14,56
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	10	50	2,41	R\$ 144,60
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	300	100	2,41	R\$ 964,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	300	1000	2,61	R\$ 3.393,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	300	1000	2,61	R\$ 3.393,00
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	600	15	4,56	R\$ 2.804,40
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	250	1400	2,41	R\$ 3.976,50
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	850	5	19,81	R\$ 16.937,55

**02 - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA**

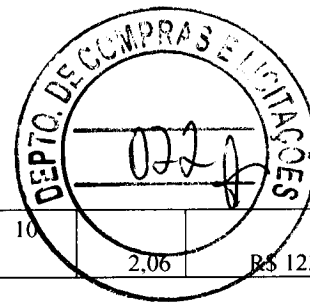
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	40	20	3,41	R\$ 204,60
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	65	5	3,41	R\$ 238,70
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	80	5	3,41	R\$ 289,85
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	80	80	3,41	R\$ 545,60
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	700	25	7,21	R\$ 5.227,25
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	900	150	3,41	R\$ 3.580,50
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	70	40	3,41	R\$ 375,10
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1500	2600	5,14	R\$ 21.074,00
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2	5	3,41	R\$ 23,87

**03 - EXAMES SOROLÓGICOS IMUNOLÓGICOS**

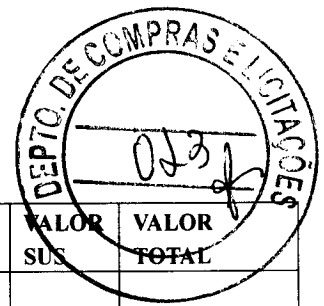
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.03.047-4	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	10	3	3,54	R\$ 46,02
02.02.03.007-5	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE	55	8	3,54	R\$ 223,02
02.02.03.020-2	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	80	800	3,54	R\$ 3.115,20
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1500	10	20,53	R\$ 30.728,50
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE (PSAL)	200	10	20,53	R\$ 4.311,30
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	20	2	21,45	R\$ 471,90
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	180	2	11,56	R\$ 2.103,92
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	20	5	12,50	R\$ 312,50
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	2	2	4,63	R\$ 18,52
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	250	2	21,45	R\$ 5.405,40
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	50	5	23,19	R\$ 1.275,45
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	10	2	23,19	R\$ 278,28



02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	75	5	23,19	R\$ 1.855,20
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (MONOTESTE)	2	2	3,54	R\$ 14,16
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	70	2	13,75	R\$ 990,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	900	5	21,21	R\$ 19.195,05
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS TOTAL CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HB-TOTAL)	30	2	23,19	R\$ 742,08
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	1	2	12,03	R\$ 36,09
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	20	5	23,19	R\$ 579,75
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	8	2	21,45	R\$ 214,50
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	5	1	21,45	R\$ 128,70
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	70	2	14,51	R\$ 1.044,72
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	900	5	23,19	R\$ 20.986,95
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	30	2	23,19	R\$ 742,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	20	5	25,00	R\$ 625,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	8	2	23,19	R\$ 231,90
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	5	1	21,45	R\$ 128,70
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	60	5	21,45	R\$ 1.394,25
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	600	5	16,69	R\$ 10.097,45
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	10	1	23,19	R\$ 255,09
02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	50	400	23,19	R\$ 10.435,50
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	160	6	13,00	R\$ 2.158,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	160	6	13,00	R\$ 2.158,00
	TESTE DE AVIDEZ PARA ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA GONDII	15	3	12,50	R\$ 225,00
02.02.03.120-9	TROPONINA I	10	250	11,25	R\$ 2.925,00
<b>04 - EXAMES COPROLÓGICOS</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QTD SEMUS</b>	<b>QTD HMCL</b>	<b>VALOR SUS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	5	1	3,80	R\$ 22,80
02.02.04.012-7	PESQUISA DE LARVAS, OVOS E CISTOS DE PARASITAS	50	15	2,06	R\$ 133,90



02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (SEM NECESSIDADE DE DIETA ALIMENTAR)	50	10	2,06	R\$ 123,60
<b>05 - EXAMES DE UROANÁLISE</b>					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA – PARCIAL DE URINA	1000	1000	4,63	R\$ 9.260,00
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	20	2	4,39	R\$ 96,58
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	60	20	2,55	R\$ 204,00
<b>06 - EXAMES HORMONAIS</b>					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	30	1	12,69	R\$ 393,39
02.02.06.021-7	DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	50	120	9,81	R\$ 1.667,70
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE (FSH)	300	2	9,86	R\$ 2.977,72
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	150	2	11,21	R\$ 1.703,92
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	9000	20	11,20	R\$ 101.024,00
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	65	2	12,71	R\$ 851,57
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	300	10	10,95	R\$ 3.394,50
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2000	10	14,50	R\$ 29.145,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	300	10	10,89	R\$ 3.375,90
<b>07 - EXAMES MICROBIOLÓGICOS</b>					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	6000	100	6,23	R\$ 38.003,00
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	30	10	5,25	R\$ 210,00
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	20	3	5,25	R\$ 120,75
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	20	10	3,50	R\$ 105,00
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	6000	100	7,03	R\$ 42.883,00
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	10	2	7,04	R\$ 84,48
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	1	1	14,36	R\$ 28,72
	PESQUISA DE STREPTOCOCOS BETA HEMOLÍTICOS DO GRUPO B (STREPTOCOCOS AGALACTIAE) – SWAB ANAL E VAGINAL	50	10	37,64	R\$ 2.258,40
<b>08 - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS</b>					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1	10	2,36	R\$ 25,96
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1	10	2,36	R\$ 25,96
<b>09 - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS</b>					



CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	50	300	1,71	R\$ 598,50
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	50	300	1,71	R\$ 598,50
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	400	10	3,41	R\$ 1.398,10

**TABELA 2 – EXAMES EXCLUSIVOS VISA**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSSOMA CRUZI	3	3	12,02	R\$ 72,12
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSSOMA CRUZI	3	3	12,02	R\$ 72,12
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	5	5	39,00	R\$ 390,00
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	5	5	39,00	R\$ 390,00
	DENGUE NSI	5	5	69,63	R\$ 696,30
	HEPATITE B – BIOLOGIA MOLECULAR	5	5	209,00	R\$ 2.090,00
	HEPATITE C – BIOLOGIA MOLECULAR	5	5	249,40	R\$ 2.494,00
	HEPATITE B – CARGA VIRAL	5	5	315,65	R\$ 3.156,50
	HEPATITE C – CARGA VIRAL	5	5	282,10	R\$ 2.821,00
	HIV – CARGA VIRAL	5	5	261,18	R\$ 2.611,80
	TOXICOLÓGICO PÊLOS	10	10	140,00	R\$ 2.800,00
	TOXICOLÓGICO URINA	10	10	135,00	R\$ 2.700,00

1.2 Os valores referentes aos exames serão pagos em conformidade com acréscimo de 30% da Tabela fornecida pelo Sistema SUS (\* Valores obtidos através da Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS” (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada>).

1.3 O critério de Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, será conforme a necessidade de ampliação dos serviços ofertados a população por parte do Hospital Municipal Carolina Lupion e da Secretaria, abrangendo as especialidades pré-determinadas.

## **2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Edital, seus anexos, regulamentos, instruções.

2.3 - A empresa credenciada não poderá apresentar restrições em nenhum órgão fiscalizador do Estado do Paraná.

2.4 - A empresa credenciada não poderá estar sob investigação ou processo do Ministério Público.

## **3 - DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**





3.1 - A documentação será recebida para análise no horário de 9:30 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, na sede da Prefeitura de Jaguariaíva, à Praça Izabel Branco, s/nº, Bairro Cidade Alta, no setor de protocolo.

3.2 - Os documentos serão recebidos a partir do dia 09 de dezembro de 2022, até o dia 10 de janeiro de 2023 às 10:00 h.

#### 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os interessados deverão apresentar envelopes fechados, devidamente lacrados e de forma a não permitir a visualização do seu conteúdo, em cujas partes externas deverá constar:

##### ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREPONENTE: \_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA  
INEXIGIBILIDADE /2022

##### ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREPONENTE: \_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA  
INEXIGIBILIDADE /2022

#### 5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitar ao credenciamento, a interessada deverá preencher a **Solicitação de Credenciamento (Anexo I)** acompanhada dos documentos necessários, atendendo às seguintes exigências:

##### 5.1.1 - RELATIVOS À CAPACIDADE JURÍDICA

5.1.1.1 Identificação do proponente, com CNPJ, nome, endereço, inscrição municipal e todas as formas de contato (telefone, e-mail);

5.1.1.2 Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula na Junta Comercial, no caso de firma individual;

5.1.1.3 Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) devidamente registrado e acompanhado das alterações posteriores, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



5.1.1.4 Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de alterações e prova de diretoria em exercício;

5.1.1.5 Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.6 Declaração da empresa de que esta não foi declarada inidônea para contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo **Anexo II**;

5.1.1.7 Alvará de Funcionamento;

5.1.1.8 Dados de identificação de conta bancária: identificação do Banco, número da agência e da conta corrente;

5.1.1.9 Declaração emitida pela empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (**Anexo III**).

#### 5.1.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.2.3 Certidões de regularidade de situação para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo os dois últimos expedidos pela localidade sede;

5.1.2.4 Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

5.1.2.5 Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o art. 27, "a", da Lei Federal nº 8.036 de 11/05/1990.

#### 5.1.3 - RELATIVOS À IDONEIDADE FINANCEIRA

5.1.3.1 Certidões Negativas de pedido de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

#### 5.1.4 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.4.1 - A proponente deverá apresentar para qualificação técnica num segundo envelope, o de nº. 02, os seguintes documentos:

5.1.4.1.1 Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), atualizada, caso utilize serviços terceirizados, esses deverão estar descritos nesse cadastro;

5.1.4.1.2 Alvará Sanitário Atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, devendo ser apresentado a cada renovação de contrato;



- 5.1.4.1.3 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, através do Certificado de Regularidade, acompanhada da última anuidade quitada;
- 5.1.4.1.4 Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso (**Anexo IV**);
- 5.1.4.1.5 Registro do Responsável Técnico pelo Laboratório no respectivo Conselho Profissional e comprovante de especialização emitido pela sociedade científica respectiva, reconhecida nacionalmente, quando for o caso;
- 5.1.4.1.6 Registro no respectivo Conselho Profissional e comprovação de vínculo com a empresa de acordo com o item 6.2.1 dos funcionários apresentados no Anexo IV;
- 5.1.4.1.7 Apresentar no mínimo uma certificação de Controle de Qualidade por órgão competente, dentre os abaixo relacionados:
- Programa de Eficiência de Laboratório Médico certificado pelo Controle de Qualidade de Laboratórios com contrato de exclusividade com a Sociedade Brasileira de Patologia Clínica – PELM-CONTROL LAB-SBPC;
  - Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica – PALC-SBPC;
  - Programa do Departamento de Inspeção de Qualidade da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – DICQ-SBAC;
  - Certificado ISO 9002;
  - Certificado pelo Instituto de Metrologia – INMETRO.
  - Controle de Qualidade do PNCQ, fornecido pelo Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda.
- 5.1.4.1.9 Comprovar no mínimo 81% (oitenta e um por cento) ou nível excelente de conformidade nos últimos 12 meses, através do relatório mensal de avaliação do Provedor de CEQ (Controle Externo da Qualidade);
- 5.1.4.1.10 Nos casos em que a instituição terceirize seus serviços, apresentar contrato de terceirização;
- 5.1.4.1.11 Apresentar programas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde segundo RDC 306/ANVISA;
- 5.1.4.1.12 Apresentar relação de exames, pertencentes a Tabela 1, que são realizados no próprio laboratório e exames que são realizados por empresa terceirizada (**Anexo V**), em caso de exames realizados em laboratório próprio anexar um laudo amostra;
- 5.1.4.1.13 A Empresa participante deverá ter controle de qualidade interno para **todos os exames realizados em seu Laboratório**, em cada um dos Setores de Bioquímica, Hematologia e Coagulação sob pena de ser desclassificado o Laboratório que não comprovar apresentando registro dos controles internos de qualidade dos últimos 06 meses conforme o apresentado no Anexo V (Obedecendo RDC 302/2005).
- 5.1.4.1.14 Será considerado controle de qualidade interno, produtos comerciais com registro na ANVISA e/ou “pool” preparado pelo laboratório devidamente validado, neste caso, será solicitado o protocolo de validação (POP) devidamente aprovado pela VISA local.

## 6 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 6.1 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



6.1.1 O prestador deverá oferecer todos os exames contidos na Tabela 1, baseada na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS” e demais exames contidos na SIGTAP de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.2 O laboratório deverá disponibilizar os materiais de insumos necessários visando garantir a minimização de erros pré-analíticos (seringas, agulhas, scalp, tubos de coleta a vácuo, transporte e frascos de coleta) e profissional para a coleta de acordo com as normas do laboratório municipal e HMCL;

6.1.3 Os laudos devem contemplar: identificação do laboratório prestador; identificação do paciente (nome completo, registro e unidade de atendimento) e do médico requisitante (nome completo e registro de classe); identificação do profissional responsável pela liberação do exame; data da amostra e data da liberação do exame; resultado obtido e especificação do material (amostra) e do método de análise utilizado; comparativo com valores de referência, quando for o caso. (Conforme RDC 302/2005)

6.1.4 Os resultados dos exames culturais devem identificar o microorganismo com gênero e espécie; os antibióticos testados, e a sua classificação: sensível, resistente ou intermediário. Em caso de leveduras positivas deverá constar a descrição do tipo de fungo.

6.1.5 O Laboratório deverá manter em uso equipamentos de automação e informatização das análises clínicas com capacidade de atendimento do volume de exames previsto; com configuração tecnológica vigente e de confiabilidade (técnica de dosagem, velocidade de testes, parâmetros e limites de detecção e quantificação).

#### 6.1.1 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A SEMUS

6.1.1.1 Ficarà a cargo da(s) empresa(s) credenciada(s) a disponibilização de um profissional qualificado para a coleta no Laboratório Municipal, todos os dias úteis em que o mesmo funcionar, das 07:00h as 9:30h;

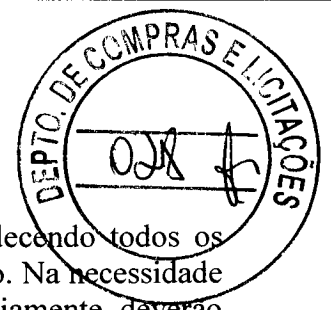
6.1.1.2 O material necessário para coleta deverá ser entregue no laboratório municipal com prazo mínimo de 48 horas anterior ao início das coletas para organização das salas de coleta;

6.1.1.3 Ficarà a cargo da(s) empresa(s) credenciada(s) o transporte dos materiais colhidos no Laboratório Municipal, e conferidos no momento da retirada, nos horários: 11:00h e 15:00h, atendendo todas as normas dos órgãos competentes, quanto ao armazenamento e transporte de amostras;

6.1.1.4 São permitidos 02 (dois) acionamentos durante o horário de funcionamento do Laboratório Municipal (7h as 17:30h), em situações de urgências; a credenciada deverá atender a todos os chamados, independente dos horários estipulados para transporte de material;

6.1.1.5 Os pedidos de coleta por escrito, devidamente justificados, deverão ser feitos em até 48 horas;

6.1.1.6 Os exames constantes no ANEXO V, como sendo realizados no próprio laboratório, terão prazo de 24 horas para serem entregues. Os exames constantes no ANEXO V, como sendo realizados por laboratórios terceirizados, terão prazo de 72 horas para serem entregues, com exceção das culturas que terão prazo de 120 horas. O prazo começa a ser contado a partir da retirada das amostras no Laboratório Municipal;



6.1.1.7 Os resultados dos exames devem ser entregues impressos, obedecendo todos os requisitos do item 6.1.3, sendo conferidos no momento de seu recebimento. Na necessidade de uma segunda via dos exames, os mesmos serão solicitados e, obrigatoriamente, deverão ser enviados através do e-mail [laboratoriojaguariaiva@gmail.com](mailto:laboratoriojaguariaiva@gmail.com).

6.1.1.8 No caso de mais de 1 (uma) empresa ser credenciada será adotado o sistema de rodízio, ficando determinada a troca de laboratório a cada mês (primeiro ao último dia de cada mês).

## 6.1.2 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O HMCL

6.1.2.1 Ficará a cargo da(s) empresa(s) credenciada(s) a disponibilização de um profissional para a coleta no HMCL, durante seu período de atendimento (24 horas, 7 dias da semana);

6.1.2.2 A primeira coleta deverá ser realizada as 08:00 hrs, para os pacientes que já estão internados de um dia para o outro aguardando os exames já prescritos. Após a visita médica o hospital avisará o laboratório para a coleta dos demais pacientes aos quais, exames foram solicitados pelo prescritor.

6.1.2.3 Os acionamentos solicitando coleta de exames será feito via aplicativo de mensagem dentro do período das 7h às 22h, desta forma mantendo registro dos acionamentos e horário dos mesmos, ficando o credenciado responsável por manter-se com internet para o recebimento das mensagens. No horário das 22h às 7h, o acionamento será feito via aplicativo de mensagem, para registro, e também por contato telefônico.

6.1.2.4 O tempo médio entre a coleta e a entrega do resultado IMPRESSO dos exames da rotina da manhã, inclusive nos finais de semana e feriados, não deverá exceder 4 (quatro) horas, exceto nos casos em que comprovadamente o próprio exame demandar de maior prazo para sua realização;

6.1.2.5 Em situações em que o exame for solicitado com urgência, o material deve ser coletado em até 20 minutos após o laboratório ser acionado e os resultados deverão ser entregues IMPRESSOS em até 2 (duas) horas;

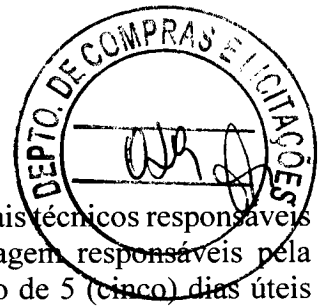
6.1.2.6 A credenciada que realizar, durante seu plantão, exames de Baciloscopia Direta para BAAR – Tuberculose deverá lançar no sistema GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial) o exame realizado e enviar o laudo gerado pelo sistema para a VISA local. A senha de acesso do laboratório junto ao GAL será realizado logo que a empresa seja credenciada;

6.1.2.7 Os resultados dos exames devem ser entregues OBRIGATORIAMENTE, IMPRESSOS E POR MEIO DIGITAL. Deverão ser enviados, concomitantemente, para os e-mails [exameshmcl@gmail.com](mailto:exameshmcl@gmail.com) e [laboratoriojaguariaiva@gmail.com](mailto:laboratoriojaguariaiva@gmail.com), onde os resultados possam ser facilmente encontrados tendo no assunto do e-mail o nome do paciente. E uma via impressa entregue no HMCL dentro do prazo de entrega de exames;

6.1.2.8 No caso de mais de 1 (uma) empresa ser credenciada será adotado o sistema de rodízio, ficando determinada a troca de laboratório a cada mês (primeiro ao último dia de cada mês).

## 6.2 – DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO OU INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS





6.2.1 Havendo necessidade de substituição ou inclusão de profissionais técnicos responsáveis pela execução dos serviços ou profissionais técnicos em enfermagem responsáveis pela coleta dos exames, a empresa credenciada deverá solicitar no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da data de início da prestação de serviços por este profissional, através de Ofício à Secretaria Municipal de Saúde, e encaminhar juntamente os seguintes documentos:

- Anexo IV devidamente preenchido;
- Cópia autenticada do diploma de graduação;
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, acompanhada da última anuidade quitada;
- Comprovação de vínculo com a empresa, em uma das seguintes formas:
  - a) Profissional empregado da empresa: cópia do registro em carteira de trabalho ou da ficha de registro de empregados autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho.
  - b) Profissional sócio, diretor ou proprietário: cópia do contrato social e suas modificações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada no órgão competente.
  - c) Profissional autônomo que, presta serviços à empresa, mediante contrato de prestação de serviço: cópia do contrato em vigor.

6.2.2 Uma vez aprovadas, as substituições e as inclusões acima citadas serão lançadas no Edital por simples apostila.

## **7 - JULGAMENTO**

7.1 O Julgamento da habilitação e o resultado do credenciamento dos participantes será feito no dia 10 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, com a abertura dos envelopes.

7.1.1 O Envelope 1 será julgado pela Comissão de Licitação;

7.1.2 O Envelope 2 será julgado por uma Comissão Técnica a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste Edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.

7.3 A Comissão de Licitação ou a Secretaria Municipal de Saúde poderão, durante análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

## **8 - DO CONTRATO**

8.1 Será firmado o Contrato de Credenciamento válido por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da Administração.

8.2 A assinatura do contrato pelo licitante vencedor deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, até o 3º (terceiro) dia útil, após a convocação regular do mesmo, conforme art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

## **9 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 A remuneração dos serviços prestados será de acordo com a tabela fornecida pela Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos,



Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada>) constante no item 1 (Objeto).

9.2 Pela prestação de serviços na forma de plantão ao HMCL será pago sobreaviso no valor de R\$ 100,00 por dia;

9.3 O relatório de produção mensal deve, obrigatoriamente, conter nome do paciente atendido, data de atendimento, exames realizados, valor unitário de exame, valor total por paciente, total de procedimentos realizados no mês e valor total mensal. Em se tratando do relatório do HMCL deve acompanhar a Requisição de exames HMCL.

9.4 A conferência do relatório do HMCL será realizada através do e-mail [laboratoriojaguariaiva@gmail.com](mailto:laboratoriojaguariaiva@gmail.com), com prazo de 5 dias úteis após a entrega de todos os relatórios e requisições de exames. Para tanto a responsabilidade de mantê-lo atualizado é do credenciado, visto que serão pagos os exames cujos resultados estiverem contidos no e-mail.

9.5 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/ crédito em conta, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.6 Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

9.7 Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário - contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

9.8 As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

9.9 A forma de execução dos serviços discriminados nesse Edital será através de encaminhamento, requisição ou autorização específica e instruções da Secretaria Municipal de Saúde e demais cláusulas do Contrato de Credenciamento;

## **10 - REAJUSTE DE PREÇOS**

10.1 Os preços contratados somente poderão ser alterados se houver alteração na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS”. Este reajuste deve ser obrigatoriamente autorizado pelo gestor municipal.

## **11 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de Jaguariaíva, poderá garantir prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

I. – advertência;

II.– multa na forma prevista no item 10.3

III. – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

IV.– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



11.2 As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do Município de Jaguariaíva, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.3 Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a contratada:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito do Município de Jaguariaíva;
- c) executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender as determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- f) não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- g) não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao Município de Jaguariaíva e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro sempre que se repetir o motivo;

Ocorrerá descredenciamento quando:

- a) Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, bem como a Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 Informações sobre este Credenciamento poderão ser tratadas no Setor de Licitações, situada à Praça Izabel Branco, s/nº, telefone (43) 3535-9452 e na Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (43) 3535-2122, ou pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

12.3 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital, bem como, quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Izabel Branco, nº 142, na cidade de Jaguariaíva/PR.

12.4 Obedecidas às condições previstas no contrato, o credenciado poderá, a qualquer tempo, pedir desligamento.

12.5 A Secretaria Municipal de Saúde poderá, obedecidas às condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar as instituições ou profissionais que não apresentarem demanda de atendimento.

12.6 A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

12.7- A Comissão de Licitação, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.



12.8- Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

12.9- A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

12.10- Nenhuma indenização será devida aos credenciados pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

12.11- Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, inclusive quanto à execução do contrato que vier a ser celebrado.

### **13 - FAZEM PARTE DESTA EDITAL:**

13.1 Modelo para Solicitação de Credenciamento – Anexo I;

13.2 Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade – Anexo II;

13.3 Modelo de Declaração Negativa de Infração ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo III;

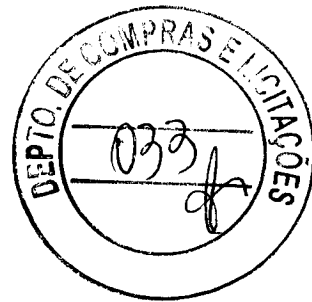
13.4 Modelo de Relação de profissionais – Anexo IV;

13.5 Modelo Relação de Exames – Anexo V;

13.6 Minuta de Contrato – Anexo IV.

Jaguariaíva, PR, Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2022.

**Winicius Werigert**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



**EDTAL DE CREDENCIAMENTO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022**

**ANEXO I  
(Pessoa Jurídica)**

À

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR.

\_\_\_\_\_, pessoa  
Jurídica de \_\_\_\_\_, direito \_\_\_\_\_, privado, com \_\_\_\_\_, sede a  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem requerer o seu credenciamento  
nos termos do Edital de Credenciamento da Inexigibilidade /2022, para Credenciamento de  
empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender a demanda do  
Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, para a prestação dos seguintes serviços:

**Especialidades:**

Pretendendo colaborar com o atendimento a população (consultas médicas especializadas e exames) dessa Prefeitura, vimos oferecer nossos serviços profissionais. Declaramos, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, no tocante a forma de atendimento, instalações e tabela de preços.

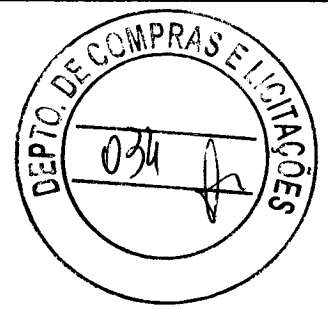
Comprometemo-nos a fornecer a Comissão de Licitação e/ou a Secretaria Municipal de Saúde, quaisquer informações ou documentos solicitados.

Estamos cientes de que a qualquer momento o Município de Jaguariaíva, poderá cancelar o credenciamento no termos do respectivo contrato.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
(carimbo de CNPJ)



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 32/2022**

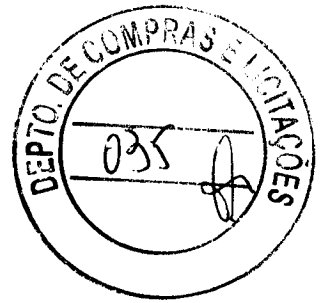
**ANEXO II  
(PESSOA JURÍDICA)**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento da Inexigibilidade nº /2022, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica - financeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
(carimbo de CNPJ)



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
(PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
(carimbo de CNPJ)





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 32/2022**

**ANEXO IV**

**RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

EMPRESA \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO NO CONSELHO PROFISSIONAL (quando for o caso)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
(carimbo de CNPJ)



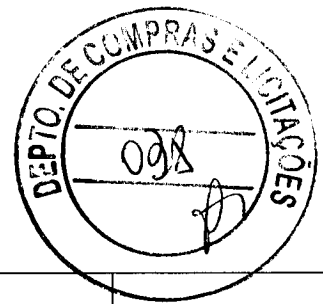
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 32/2022**

**ANEXO V**

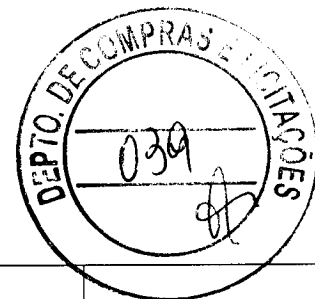
**RELAÇÃO DE EXAMES**

EMPRESA \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_

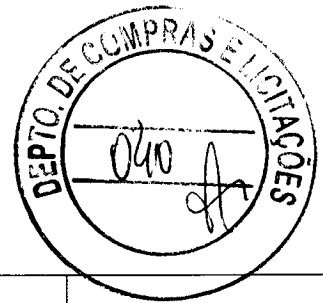
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	LABORATÓRIO PRÓPRIO	LABORATÓRIO TERCEIRIZADO
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS / 75 Gr / 0 - 120 min)	obrigatório	
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	obrigatório	
	DOSAGEM DE ALBUMINA	obrigatório	
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	obrigatório	
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	obrigatório	
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	obrigatório	
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL		
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO		
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	obrigatório	
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	obrigatório	
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	obrigatório	
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE		
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	obrigatório	
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	obrigatório	
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	obrigatório	
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	obrigatório	
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	obrigatório	
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	obrigatório	
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	obrigatório	
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	obrigatório	
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	obrigatório	
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE PÓS PRANDIAL	obrigatório	
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA		



02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE		
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	obrigatório	
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO		
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	obrigatório	
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	obrigatório	
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO		
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	obrigatório	
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	obrigatório	
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	obrigatório	
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	obrigatório	
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12		
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	obrigatório	
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS		
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	obrigatório	
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	obrigatório	
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	obrigatório	
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	obrigatório	
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTACAO (VHS)	obrigatório	
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	obrigatório	
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)		
02.02.03.047-4	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	obrigatório	
02.02.03.007-5	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE	obrigatório	
02.02.03.020-2	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	obrigatório	
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA		
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)		
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE (PSAL)		
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)		
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)		
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)		
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS		
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)		
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)		
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)		
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)		
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (MONOTESTE)		



02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS		
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA		
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)		
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)		
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)		
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR		
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS		
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA		
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)		
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)		
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)		
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR		
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)		
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)		
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)		
02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	obrigatório	
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS		
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS		
	TESTE DE AVIDEZ PARA ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA GONDII		
02.02.03.120-9	TROPONINA I	obrigatório	
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL		
02.02.04.012-7	PESQUISA DE LARVAS, OVOS E CISTOS DE PARASITAS	obrigatório	
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	obrigatório	
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - PARCIAL DE URINA	obrigatório	
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	obrigatório	
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	obrigatório	
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL		
02.02.06.021-7	DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	obrigatório	
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)		
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)		
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)		

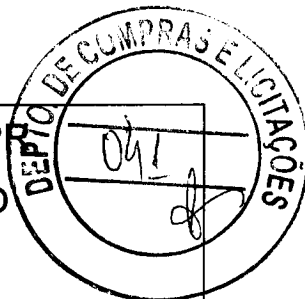


02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA		
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)		
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)		
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)		
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA		
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	obrigatório	
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	obrigatório	
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	obrigatório	
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO		
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR		
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA		
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	obrigatório	
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	obrigatório	
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	obrigatório	
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	obrigatório	
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)		

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
(carimbo de CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022**  
**CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de serviço de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório da SEMUS.

**INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** das 10:00 horas do dia 09 de dezembro de 2022.

**FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** 09:50 horas do dia 10 de janeiro de 2023.

**DATA DA ABERTURA:** 10 de janeiro de 2023.

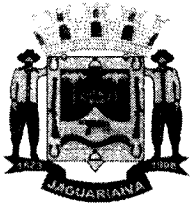
**HORÁRIO:** 10:00 horas (Horário de Brasília).

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2022.

**VINICIUS WEIGERT**  
**PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 08 de dezembro de 2022  
Protocolo nº 14494-2022



## INEXIGIBILIDADE Nº 32-2022 - CREDENCIAMENTO

Processo DCL 288/2022

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION E LABORATÓRIO DA SEMUS.**

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca do Edital, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

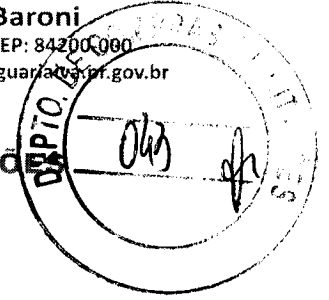
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2022- I.L. Nº 32/2022

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal e Laboratórios.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal e Laboratórios ,conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

### I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o

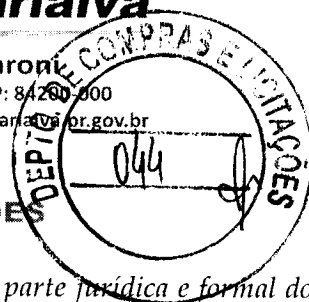






# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84260-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## II. MÉRITO

Como já mencionado trata-se da análise de procedimento administrativo versando sobre INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, requerida pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e Anexos constantes nos autos.

Cumprir registrar que inexistente no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate sobre o sistema do credenciamento.

A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade, tendo como supedâneo legal os artigos 25 e 26, da Lei





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8666/93.

O processo licitatório tem por escopo o objeto acima citado, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

Primeiramente, é importante ressaltar que a licitação pública, em regra, é o mais adequado e justo para que a administração pública aliene, alugue, contrate, adquira, outorgue concessões e permissões, conforme inteligência do art. 3º, caput da Lei 8.666/93, in verbis:

*Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Embora, esta seja a regra, excepcionalmente, a legislação vigente também admite exceções, que são os casos de dispensa e inexistência do certame licitatório.

A regra é que, havendo possibilidade de concorrência sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação e somente, os casos onde essa situação não for possível, a dispensa ou a inexigibilidade, prevista na legislação ordinária, deverão ser aplicadas.

Sendo assim, o legislador ao fazer essas ressalvas admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando, assim, a administração a celebrar contratações diretas.

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas contratações por meio da inexigibilidade de licitação, a Lei nº 8.666/1993, estabelece em seu art. 25, as seguintes disposições:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

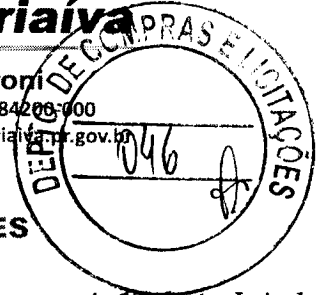
*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Complementando o citado artigo, cita-se o artigo 26, caput da Lei de Licitações:

*Art. 26. As dispensas previstas nos § 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

Nesse passo, o citado artigo informa que a inexigibilidade deve ser necessariamente justificada, sendo que o processo deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de tal procedimento.

Portanto, a inexigibilidade de licitação se caracteriza pela ausência de competição, o que impossibilita a abertura de um certame licitatório, logo se Administração convoca todas as empresas de um determinado setor, dispondo-se a contratar a todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar os possíveis licitantes, não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a disputa, uma vez que, a todos foi assegurada a contratação.

Observa-se que foi acostado ao processo, juntamente com os termos de referência, os valores a serem pagos pelos objetos licitados.

Desse modo, apresenta-se de forma cristalina que o presente processo de credenciamento se enquadra nas previsões do art. 25 da Lei 8.666/93, e no entendimento jurisprudencial do TCU, conforme trecho abaixo:

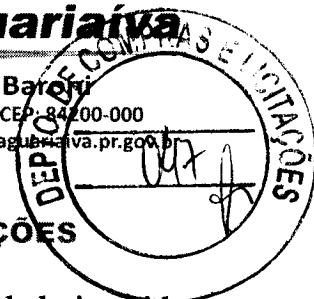
**Jurisprudência do TCU “(...) 5.3 embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei nº 8666/93, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina**





## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barcarena  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

e jurisprudência como hipóteses de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal, porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, relação de exclusão.

Mister trazer à lume o seguinte enunciado, proferido pelo plenário do Tribunal de Contas da União, no acórdão nº 3567/2014, que se amolda perfeitamente ao caso em apreço, posto que relata exatamente a justificativa pela qual a administração pública municipal de Barcarena está se utilizando de processo de credenciamento para fazer a referida contratação:

O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados. (Grifei)

Igualmente, no Acórdão nº 784/2018- Plenário, voltou à temática para repisar:

Assim, quando a licitação for inexigível porque o gestor manifestou o interesse de contratar todos os prestadores, ele poderá adotar o procedimento de chamada pública, por meio da abertura de um edital e chamar todos os prestadores que se enquadrem nos requisitos constantes do edital para se cadastrarem e contratarem com a Administração Pública.

Mais recentemente, a Corte de Contas, no Acórdão nº 436/2020 – Plenário, repisou:

**O credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bator  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar.(grifou-se)

E neste mesmo acórdão (nº 436/2020), o relator o deixou assente que, conquanto a jurisprudência do TCU admita o credenciamento como procedimento que, apesar de não previsto na Lei 8.666/1993, *“torna mais eficientes certos grupos de contratações por inexigibilidade de licitação”*, é patente a “necessidade de garantir a isonomia entre os potenciais interessados”.

Nessa senda, vale enumerar que o credenciamento traz muitas vantagens para a Administração, desburocratizando suas ações e melhor uso dos recursos disponíveis, que poderá a qualquer momento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observando às condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço.

Ademais, atendendo aos princípios da economicidade e legalidade, é viável, do ponto de vista jurídico, a aquisição dos serviços com fulcro nos citados art. 25 e 26 da Lei 8.666/93.

No caso em análise, a necessidade da contratação foi devidamente justificada pela Secretaria de Saúde do Município.

Isto posto, após a análise do presente procedimento licitatório, tem-se que o mesmo encontra-se em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, em especial, os princípios atinentes aos processos licitatórios.

### III. CONCLUSÃO

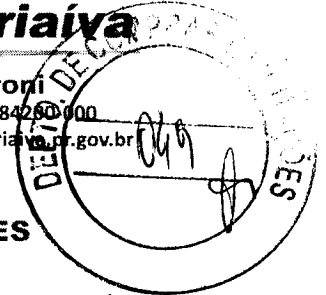
ANTE O EXPOSTO, restou comprovado, pela análise apurada da presente minuta do edital, que a mesma está revestida de todos os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93 e orientações jurisprudenciais, razão pela qual, **OPINO FAVORAVELMENTE** a MINUTA DE EDITAL, oriundos do Processo Administrativo nº 288/2022 e Processo de Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação n. 32/2022, considerando que a Minuta do Edital se mostra apta à





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84260-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

publicação, haja vista que a forma escolhida pelo ente Público no caso em apreço, busca permitir a ampla participação dos interessados, bem como, ao mesmo tempo, manter o caráter impessoal da contratação pública.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 12 de dezembro de 2022.

  
RENATA POMPEO DA SILVA  
Procuradora do Município

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 17 da Constituição Federal, Artigo 183 da Lei Orgânica Municipal e Resolução de Câmara Municipal nº 280/2016 e Regulamento Interno pelo Decreto 432/2018

www.jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiava, 09 de dezembro de 2022

02 Páginas / Ano 7 / Edição nº 636



## DECRETOS

### DECRETO nº. 883/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.888/2021,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**07 SECRETARIA M. DE DESENVOLV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL**  
**2.028 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**  
148.33.90.39.00.00.00.507 Outros Serviços Pessoa Jurídica 270.000,00

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA**  
**2.037 Manutenção das Ações de Coleta Seletiva de Lixo**  
188.3.3.50.41.10.00.00.00.511 Contribuições 52.000,00

**10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL**  
**2.049 Manutenção do Transporte Escolar**  
243.3.3.90.39.00.00.00.00.1043 Outros Serviços Pessoa Jurídica 15.000,00

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrentes do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

#### I. oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:

**07 SECRETARIA M. DE DESENVOLV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL**  
**1.004 Ampliação e Remodelação da Iluminação Pública**  
146.4.4.90.51.00.00.00.507 Obras e Instalações 255.000,00  
**2.028 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**  
147.3.3.90.30.00.00.00.507 Material de Consumo 15.000,00

#### II. oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
511	Taxas - Prestação de Serviços	52.000,00
1043	Transporte Escolar PNATE	15.000,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.886, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de dezembro de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 875/2022

**Súmula:** Nuncia os responsáveis pela Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Municipal Carolina Lupion.

A Prefeita Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na RDC nº 503 de 27 de maio de 2021;

Considerando os termos do Protocolo Geral nº 14284/2022 e Ofício nº 001/2022/EMIN,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica instituída a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Municipal Carolina Lupion em Jaguaraiava/PR, que será integrada pelos seguintes membros:

• Como Coordenador Técnico Administrativo e representante de nível superior do Serviço de Farmácia Hospitalar:

• **DANIELLE ARAUJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutica Bioquímica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX 429-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

• Como Coordenador Clínico e representante de nível superior dos serviços médicos:

• **CÍCERO CARLOS SILVA**, brasileiro, casado, Médico Diretor Clínico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX 408 SESP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.446-93.

• Como membro e representante de nível superior do Serviço de Nutrição:

• **THAIS BARROS LEITE JESUS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.498-4 SESP/TR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.889-20.

• Como membro e representante de nível superior do Serviço de Nutrição:

• **MARILIA FARIA NEJAIN DE RESENDE**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.185-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.656-43.

• Como membro representante de nível superior da Gerência de Enfermagem:

• **MARIANA DA LUZ CARNEIRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX289-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.669-29.

• Como membro representante de nível superior da CCiH:

• **LIDIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.914-8 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.288-44.

• Como membro representante de nível superior do Serviço de Enfermagem:

• **HELENICE FREITAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX 208-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.179-38.

• Como membro representante de nível superior do Serviço de Fonoaudiologia:

• **MAKJORE SILVEIRA MENDES JORGE**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Fonoaudióloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.450-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.259-40.

**Artigo 2º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Publique-se, registre-se, Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de dezembro de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANÍLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos  
Republicado por incorreção.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022**  
**CREDECIONAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de serviço de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório da SEMUS

**INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** das 10:00 horas do dia 09 de dezembro de 2022.

**FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** 09:50 horas do dia 10 de janeiro de 2023.

**DATA DA ABERTURA:** 10 de janeiro de 2023.

**HORÁRIO:** 10:00 horas (Horário de Brasília).

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Jaguaraiava, 09 de dezembro de 2022.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico, que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, zero horas, através do Convênio Assinado nº 920902/2021**. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 22 de dezembro de 2022 às 10h00min**. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BIL: <http://bil.compras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato - Barão - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 945 5 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Jaguaraiava, 09 de dezembro de 2022  
PATRICIA DE SOUZA SETTER  
PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 259/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO AUXÍLIO FUNERAL - SEDES.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.448/2022**  
**CONTRATADA:** FUNERÁRIAS WENCESLAU BRAZ LTDA  
CNPJ:24.714.688/0001-30 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 119.490,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 260/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS E MOLDRAS

**DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.447/2022**  
**CONTRATADA:** VIDRAÇARIA AQUARIAS JAGUARAIANA LTDA  
CNPJ:13.206.938/0001-04 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 30.063,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 262/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TAPETES DO TIPO GAPACHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2022

**CONTRATADA:** MARCELO SIMONI  
CNPJ:04.664.811/0001-48 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.600,00

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.239/2020

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 1.239/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM 3º TERMO ADITIVO DE: O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA. O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.975-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.815.838-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº. 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 05.928.200/0001-00 com sede à Av. Brasil, 922, Centro, Pato Branco/PR, neste ato representada por MAURI CESAR DENGRO, brasileiro, maior, sócio administrador, inscrito no CPF nº 761.581.283-53, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente 3º Termo Aditivo com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 149/2021, Pregão Eletrônico n. 88.2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor de R\$ 19.600,00, conforme proposta e solicitações detalhadas no processo.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROSANA ARAUJO LOPES

Data: 09/12/2022 10:25:29-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE  
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

## PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que PRORROGA realizar a Licitação abaixo, devido a alterações no edital:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar.

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.970.150,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil, cento e cinquenta reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 11.947/09 e Resolução CD/FNDE Nº 6/2020.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrerá até às 08h45min do dia 17 de janeiro de 2023.

SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública terá início a partir das 09h00min do dia 17 de janeiro de 2023.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser solicitados por e-mail: licitacao.guarapuava@gmail.com ou obtidos diretamente no site: <http://www.guarapuava.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, 1º andar, CEP: 85.010-990, Telefone: (42) 3142 1047, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava-PR, 7 de dezembro de 2022.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos

GRAZIELE VENSON OKONOSKI  
Presidente da Comissão de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, BOLSA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM ALÇAS, BOLSA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (CARRINHO), BOLSA PARA PROFESSOR, ESTOJO CANOA, TENIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL, TENIS PARA ENSINO INFANTIL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS

CNPJ: 05.933.990/0001-34

VALOR: R\$ 436.970,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e setenta

reais).

FORNECEDOR: M ZAP COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 46.941.294/0001-57

VALOR: R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

CNPJ: 03.550.980/0001-94

VALOR: R\$ 299.980,00 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta

reais).

VALOR TOTAL DESTES PREGÃO: R\$ 885.450,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Jaguapitá - PR, 8 de dezembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

Credenciamento/Chamamento Público. OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviço de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório da SEMUS. Início Recebimento dos Envelopes: das 10:00 horas do dia 09 de dezembro de 2022. Fim Recebimento de Envelopes: 09:50 horas do dia 10 de janeiro de 2023. Data da Abertura: 10 de janeiro de 2023. Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília). Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 147 - telefone (43) 3535-9455: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022 - PMLS -UASG 987659

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de Laranjeiras do Sul.

Tipo de Licitação: Menor preço por lote.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 22/12/2022, no site

www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Laranjeiras do Sul-PR, 5 de dezembro de 2022

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022 - PMLS -UASG 987659

Objeto: Aquisição de maquinários e implementos agrícolas (trator, distribuidor de calcário e adubo, plantadeira, micro trator), convênio plataforma+brasil nº. 927952/2022, com itens exclusivo para me/epp/mei e itens de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 26/12/2022, no site

www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Laranjeiras do Sul-PR, 6 de dezembro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gás de cozinha (gás) e água mineral para suprir a demanda das secretarias municipais.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 22/12/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 6 de dezembro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços visando contratação de empresa(s) para prestação de serviços de caminhão prancha, guincho para rebouque de veículos e máquinas e transporte de adubo para atender as necessidades do município.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 21/12/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 5 de dezembro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE-0353/2022

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE-0353/2022, objeto: Registro de Preços de medicamentos para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina/PR, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE-0362/2022, objeto: Aquisição equipamentos odontológicos (Motor Cirúrgico para implante dentário, Aparelho Ultra-Som para profilaxia, Contra Ângulo) para ampliação e melhoria dos serviços ofertados nos consultórios odontológicos das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0363/2022, objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar e insumos de laboratório (tubos e kits de coletas, agulhas, entre outros) com comodato de destampadores de tubo a vácuo automático para procedimentos de enfermagem e médicos, bem como para abastecimento do Controlab da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4412, o 3372-4395 e o 3372-4403 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 8 de dezembro de 2022.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa 065/2022. Administrativo 157/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação da estrada Pedra Branca, localizada na área conhecida como Novo Mundo do Saquarema, cfe. Projeto Básico, contendo as plantas e planilha orçamentária conforme tabela SINAPI detalhada do plano de aplicação pleiteados para execução do serviço. Valor Máximo Estimado: R\$ 427.739,89. Propostas e documentos de habilitação a partir das 08h do dia 09/12/2022 até as 16h30 do dia 14/12/2022, protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura, Praça Rocha Pombo, 10, Centro, ou via e-mail cotacoes@morretes.pr.gov.br, até a data e hora informados. Informações site http://www.morretes.pr.gov.br e e-mail acima citado.

GEAN CARLOS BOSI

Secretário Municipal de Infraestrutura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022

Procedimento Licitatório nº 227/2022

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 21/12/2022, pregão na forma presencial, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajustes, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI NO ÂMBITO LOCAL (COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR), DESTINADOS A UTILIZAÇÃO POR TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMFIS, HOSPITAL MUNICIPAL, CASAS LAR E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DO ANO DE 2023. No valor total para aquisição de R\$ 2.243.856,50 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no seu inteiro teor no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Nova Tebas, 6 de dezembro de 2022.

CLÓDOLDO FERNANDES DOS SANTOS

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

## AVISO DE ALTERAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, através de Comissão Permanente de Licitação, torna publico ERRATA referente a TOMADA DE PREÇOS 05/2022, cujo aviso de licitação foi publicado no DOU em 11/05/2022, seção 03, pg 341 e o extrato de contrato e termo de homologação foram publicados no DOU no dia 24/08/2022, seção 03, pg 310, em atendimento ao ofício 217/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - UBS PREFEITO IRINEU APARECIDO SAVOLDI  
LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO IRINEU APARECIDO SAVOLDI.

Ourizona, 2 de dezembro de 2022.

MARCIA SCHINAIDER

Presidente da Comissão





# Humai-UEPG adota método canguru para tratar bebês

Prática consiste em 'amarrar' o paciente junto à mãe, preservando o toque e conexão materna

Da Redação

colidiano@grupoades.com.br

**A** ligação entre a mãe e filho é traduzida fisicamente no Hospital Materno-Infantil da Universidade Estadual de Ponta Grossa (Humai-UEPG). Na busca pela plena recuperação de bebês internados, a equipe multidisciplinar da instituição aplica o método canguru, para manter mãe e bebê unidos no tratamento. A prática consiste em 'amarrar' o paciente junto à mãe, preservando o toque e conexão materna.

Paula Caroline Maieski, 23 anos, estava apaixonada. Com Liam no colo, colado ao seu peito, ela desco-



Na busca pela plena recuperação de bebês internados, a equipe multidisciplinar da instituição aplica o método canguru

## BRASIL

### Prática teve início nos anos 90

O método canguru surgiu na década de 70, em Bogotá, Colômbia, com o objetivo de suprir a falta de estruturas para demandas dos recém-nascidos. "Eles perceberam o quanto benéfico era para a família e na recuperação dos bebês, e isso foi se expandindo pelo mundo", informa Victória. No Brasil, a prática iniciou nos anos 90 com uma proposta mais ampla, de forma a ofertar tratamento humanizado como padrão de cuidado. A ideia é que bebê e mãe fiquem na posição o maior tempo possível.

briu a maternidade há pouco mais de uma semana. "Não sabia que estava grávida. Descobri na sexta-feira, na quarta internet e na segunda (05) ele nasceu", conta. A surpresa veio após um internamento por dores e

o que era motivo de preocupação, se tornou alegria pelo nascimento de Liam, aos sete meses de gestação. "Fiquei muito surpresa e muito feliz também, na mesma medida. É uma experiência bem assustadora, mas a gente

val lidando como se já soubesse e a fica mais fácil", sorri.

Liam nasceu prematuro, com pulmões ainda não plenamente formados e baixo peso. O fato fez com que ele precisasse ficar na incubadora da UTI Neonatal. Paula fica com o filho o dia todo e o contato dos dois é pelo método canguru. "Sempre que venho, fico com ele no colo, tendo contato direto e é maravilhoso, fico encantada narrando o rostinho dele".

O caso Paula e Liam não é exclusividade no Humai. A prática do toque pele a pele da família com o bebê auxilia no tratamento, reduz estresse e ajuda a mãe a ter mais confiança na amamentação, conforme explica a residente em enfermagem obstétrica, Victória Claro.

## Lei que autoriza de R\$ 220 milhões para hospitais do PR é sancionada

O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou nesta quinta-feira (8) a lei 21.292/2022, que institui um repasse extraordinário de R\$ 220 milhões para hospitais contratualizados com o Estado. A iniciativa visa prestar auxílio financeiro ainda durante o exercício de 2022 para as unidades que atendem pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A proposta considerou a variação dos custos para manutenção das unidades hospitalares, desde o atendimento ambulatorial, eletivo, especializado e de média e alta complexidade, principalmente após a fase mais crítica da pandemia da Covid-19 - responsável pelo aumento expressivo no custo de insumos e mão de obra.

Essa é a primeira vez que o Estado realiza um aporte complementar dos valores pagos às unidades hospitalares contratualizadas com recursos próprios, amparadas por lei. De acordo com a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), estes valores representam aproximadamente o déficit financeiro dos hospitais durante este ano.

Atualmente, além dos valores pagos pelas tabelas do SUS, o Estado também realiza repasses financeiros para as unidades próprias e envio de recursos para hospitais filantrópicos por meio de programas de incentivo.

"Este repasse certamente dará um fôlego a mais para as unidades hospitalares que possuem contrato com a Sesa", diz Beto Preto.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3924, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

**RESOLVE**

Art. 1º Estimar a publicação e a partir de 08/12/2022, GERALDO BORA, matrícula funcional nº 919022, portador do CI nº 1.317.405-1, em nome de CARLOS MASSA RATTINHO JUNIOR, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, com endereço profissional em Rua da Indústria, nº 100, Fone: (41) 3333-1000, para exercer o cargo de Diretor Municipal de Meio Ambiente, em substituição ao Sr. CARLOS MASSA RATTINHO JUNIOR, em virtude de sua publicação, revogada no Diário Oficial em 08/12/2022.

**GABINETE DO PREFEITO**, 08 de dezembro de 2022.

**LUCAS MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório da SEMUS.

**INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 09:50 horas do dia 10 de janeiro de 2023.

**DATA DA ABERTURA: 10 DE JANEIRO DE 2023**

**HORÁRIO:** 10:00 horas (Horário de Brasília).

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455; das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min Jaguariáiva, 07 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

LEI Nº. 1322 / 2022

SUMLA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1192/2021, de 16 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para atender aos seguintes programas:

**06-SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**10.301.0016.2060 - Aprimoramento da Rede de Saúde Municipal - Atenção Primária**

3190.11.00.00 - 6001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 38.600,00
3190.11.00.00 - 6303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 155.600,00
3190.11.00.00 - 6494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 38.600,00
3190.13.00.00 - 6494 - Contribuições Patrimoniais	R\$ 19.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações até o valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

**06-SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**10.122.0016.2056 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde - Gabinete da Secretária**

3191.13.00.00 - 0303 - Obrigações Patrimoniais	R\$ 15.600,00
3190.13.00.00 - 6494 - Contribuições Patrimoniais	R\$ 10.600,00
<b>10.301.0016.2060 - Aprimoramento da Rede de Saúde Municipal - Atenção Primária</b>	<b>3190.13.00.00 - 6000 - Contribuições Patrimoniais</b>
3191.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patrimoniais	R\$ 20.600,00
3191.13.00.00 - 0303 - Obrigações Patrimoniais	R\$ 10.600,00
3191.13.00.00 - 6494 - Contribuições Patrimoniais	R\$ 57.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, 08 de Dezembro de 2022.

**LUCAS MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

LEI Nº. 1320 / 2022

SUMLA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 276.856,83 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)**, e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1192/2021, de 16 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 276.856,83 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)**, para atender aos seguintes programas:

**06-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**

**06.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**26.702.0013.2041 - Manutenção do Pólo de Obras e Espaços Municipais**

3390.30.00.00 - 0511 - Material de Consumo	R\$ 160.760,50
3390.30.00.00 - 0511 - Material de Consumo	R\$ 116.096,33
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 276.856,83</b>

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento de dotações até o valor de **R\$ 276.856,83 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

**Provisão Excessiva de Arrecadação Fonte 0510 - Taxas pelo Poder de Polícia**.....R\$ 160.760,50

**Provisão Excessiva de Arrecadação Fonte 0511 - Taxas de Prestação de Serviços**.....R\$ 116.096,33

**TOTAL**.....R\$ 276.856,83

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, 08 de Dezembro de 2022.

**LUCAS MACHADO RIBEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

LEI Nº. 1321 / 2022

SUMLA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.619.170,00 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, cento e setenta reais)**, e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1192/2021, de 16 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 1.619.170,00 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, cento e setenta reais)**, para atender aos seguintes programas:

**06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER**

**06.001-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0009.2029 - Educação Básica para todos - Ensino Fundamental**

3190.11.00.00 - 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.548.170,00
<b>12.365.0009.2031 - Ações para melhoria na Educação Básica - Educação infantil</b>	<b>3190.11.00.00 - 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>
3190.11.00.00 - 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 71.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.619.170,00</b>

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de superávit financeiro por fontes de recursos no valor de **R\$ 1.619.170,00 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, cento e setenta reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, e III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

**Superávit Financeiro - FUNDEF**.....R\$ 288.238,00

**Excesso de Arrecadação - FUNDEB**.....R\$ 483.303,80

**06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER**

**06.001-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0009.2029 - Educação Básica para todos - Ensino Fundamental**

3190.11.00.00 - 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 143.013,07
3190.11.00.00 - 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 21.586,83
3390.30.00.00 - 102 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R\$ 8.465,97
3390.30.00.00 - 102 - Material de Consumo	R\$ 320.060,69
3390.30.00.00 - 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
<b>12.365.0009.2031 - Ações para melhoria na Educação Básica - Educação infantil</b>	<b>3390.30.00.00 - 102 - Material de Consumo</b>
3390.30.00.00 - 102 - Material de Consumo	R\$ 160.000,00
3390.39.00.00 - 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.619.170,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, 08 de Dezembro de 2022.

**LUCAS MACHADO RIBEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

LEI Nº. 1324 / 2022

SUMLA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 426.482,80 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1192/2021, de 16 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 426.482,80 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, para atender aos seguintes programas:

**05-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**

**05.002-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**23.695.0007.2019 - Desenvolver e Apoiar o Turismo no Município**

4490.51.00.00 - 0626 - Obras e Instalações	R\$ 426.482,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 426.482,80</b>

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento de dotação e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 426.482,80 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, II e IV, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

**Provisão Excessiva de Arrecadação Fonte 626 - Operação do Crédito Líquido de Habitação**.....R\$ 105.123,80

**23.575.0012.2051 - Habitação Pública**.....R\$ 100.000,00

**05.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**15.451.0012.2038 - Garantir e Ampliar a Mobilidade Urbana**

4490.51.00.00 - 0626 - Obras e Instalações	R\$ 199.359,00
<b>05-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO</b>	<b>23.575.0012.2051 - Habitação Pública</b>
4490.51.00.00 - 0626 - Obras e Instalações	R\$ 122.060,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 426.482,80</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, 08 de Dezembro de 2022.

**LUCAS MACHADO RIBEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 00000070/2023



Dados Cadastrais :

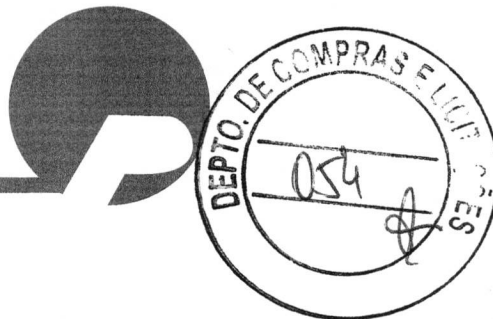
Requerente :	LABORATÓRIO OSCAR PEREIRA - JAGUARIAÍVA	Número :	205
Endereço :	SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	CIDADE ALTA	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4335354767		
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	02.707.023/0004-09	Data Solicitação:	10/01/23 09:48

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPES 01 E 02 COM HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA . CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 10/01/2023 09:46

Responsável pelo Processo

# laboratório OSCAR PEREIRA



Dr. Oscar Pereira Junior      CRF 1303  
Dra. Marian Simon Pereira      CRF 1246  
Dr. Alexandre A. S. Pereira      CRF 18935

## ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS

PREPONENTE: LABORATÓRIO

RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO XAVIER

TELEFONE PARA CONTATO:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL  
32/2011

### Unidade Ponta Grossa

R. Cel Francisco Ribas, 650  
Centro - Ponta Grossa  
Fone: 42 3026-1650

### Unidade Castro

R. Santos Dumont, 13  
Vila Rio Branco - Castro  
Fone: 42 3232-3799

### Unidade Irati

R. XV de Novembro, 573  
Centro - Irati  
Fone: 42 3422-4967

### Unidade Curitiba

R. Sebastião Xavier  
Cidade Alta - Curitiba  
Fone: 43 3333-3333

### Unidade Arapoti

Rua Telêmaco Carneiro, 505  
Centro - Arapoti  
Fone: 43 3557-4433

### Unidade Carambeí

Rua dos Rubis, 140  
Centro - Carambeí  
Fone: 42 3231-4000

### Unidade Castromed

Rua do Rosário, 199  
Centro - Castro  
Fone: 42 3232-5665

### Unidade Mariporã

Rua Coronel  
Centro - Mariporã  
Fone: 42 3232-5665



**ANEXO I**

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR.

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede a **Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 205, Quadra 11 – Bloco 528B**, na cidade de **Jaguariaíva**, inscrita no CNPJ nº **02.707.023/0004-09**, vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento da Inexigibilidade 32/2022, para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, para a prestação dos seguintes serviços:

Especialidades:

Pretendendo colaborar com o atendimento a população (consultas médicas especializadas e exames) dessa Prefeitura, vimos oferecer nossos serviços profissionais. Declaramos, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, no tocante a forma de atendimento, instalações e tabela de preços.

Comprometemo-nos a fornecer a Comissão de Licitação e/ou a Secretaria Municipal de Saúde, quaisquer informações ou documentos solicitados.

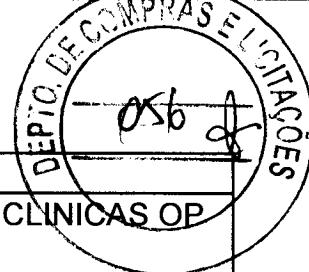
Estamos cientes de que a qualquer momento o Município de Jaguariaíva, poderá cancelar o credenciamento no termos do respectivo contrato.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

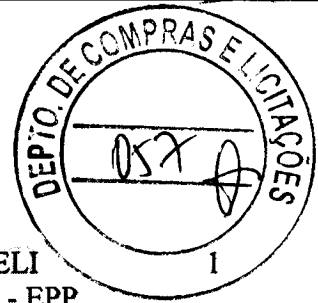
Jaguariaíva, 03 de Janeiro de 2023

*Dr. Alexandre Pereira*  
CRF-PR 018.935  
Lab. Oscar Pereira  
Diretor Geral

Alexandre Augusto Simon Pereira  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI  
CNPJ: 02.707.023/0004-09



<b>DADOS EMPRESARIAIS</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS OP EIRELI
<b>NOME FANTASIA:</b>	LABORATÓRIO OSCAR PEREIRA
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 205, QUADRA 11 BLOCO 528B – 84.200-000 – CIDADE ALTA – JAGUARIAIVA – PR.
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	5291
<b>CONTATOS:</b>	
<b>COMERCIAL:</b>	comercial@laboscar.com.br - (3026-1661)
<b>FINANCEIRO CONTAS A PAGAR:</b>	financeiro@laboscar.com.br - (3026-1698)
<b>FINANCEIRO CONTAS A RECEBER:</b>	eloisa@laboscar.com.br - (3026-1690)
<b>ATENDIMENTO PJ:</b>	atendimentopj@laboscar.com.br - (3026-1665)
<b>FATURAMENTO:</b>	faturamento@laboscar.com.br - (3026-1664)
<b>QUALIDADE:</b>	qualidade@laboscar.com.br - (3026-1671)
<b>INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>	
<b>BANCO:</b>	Sicredi - 748
<b>AGÊNCIA:</b>	730
<b>CONTA CORRENTE:</b>	86629-9



**3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI  
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP EIRELI - EPP  
CNPJ/MF: 02707023000166  
NIRE: 41600503244**

OSCAR PEREIRA JUNIOR, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascido no dia 31/03/1952, casado no regime de comunhão universal de bens, farmacêutico bioquímico, inscrito no CRF/PR sob nº 1303, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7697600-SESP/PR e do CPF/MF 19285744915, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 63, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010630; Titular da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF 02707023000166, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600503244 por despacho de sessão em 16/09/2015, com sua sede e foro situado à Rua Francisco Camerino, nº 99, Bairro Orfãs, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84015110; resolve por este instrumento particular, ALTERAR o ato constitutivo, mediante as seguintes Cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica criada a FILIAL à Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 205, Quadra 11, Bloco 528B, Cidade Alta, Jaguaçuva/PR, CEP 84200000, destacando-se do capital da matriz R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para efeitos fiscais e seu objeto social será: serviços correlatos de laboratório, somente na coleta para exames de análises clínicas, genética, anatomia patológica e citopatologia - 8640-2/02.

Parágrafo Primeiro: Os exames de anatomia patológica e citopatologia serão terceirizados e executados por Laboratórios parceiros, conforme contrato prestação de serviços.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade técnica fica a cargo de um profissional Bioquímico Farmacêutico, devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, que é restrita a atividade de laboratório e aos produtos específicos a esta.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, parágrafos e condições do Ato Constitutivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 17:15 SOB Nº 41901727770.  
PROTOCOLO: 182072088 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801544454. NIRE: 41901727770.  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI - EPP  
CNPJ/MF: 02707023000166  
NIRE: 41600503244



E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina a presente alteração contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

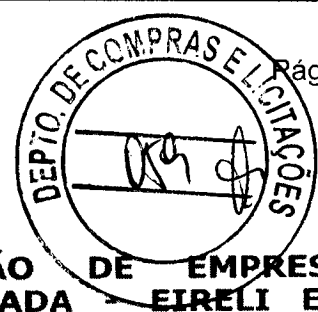
Ponta Grossa, Paraná, 01 de abril de 2018.

OSCAR PEREIRA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 17:15 SOB Nº 41901727770.  
PROTOCOLO: 182072088 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801544454. NIRE: 41901727770.  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA.**

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI**

**CNPJ Nr. 02.707.023/0001-66**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**OSCAR PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, nascido em 31 de março de 1952, casado em regime de comunhão universal de bens, farmacêutico bioquímico, inscrito no CRF-Pr., sob nr. 1303, portador da Carteira de Identidade Civil nr. RG 7.697.600 – SSP. Pr., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nr. 192.857.449-15, residente e domiciliado em Ponta Grossa – Pr., à Rua Rui Barbosa, 63 – Centro – CEP. 84010-630, titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, que gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI**, com sede em Ponta Grossa – Pr., à Rua Rio Grande do Sul, 954 – Órfas – CEP. 84015-020, com seu ATO CONSTITUTIVO devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600503244 em 16 de setembro de 2015, e inscrita o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nr. 02.707.023/0001-66, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade a Limitada, uma vez que admite neste ato o sócio Sr.: **ALEXANDRE AUGUSTO SIMON PEREIRA**, brasileiro, nascido em 22 de agosto de 1982, solteiro, maior, farmacêutico bioquímico, inscrito no CRF/Pr., sob nr. 18935, portador da Carteira de Identidade Civil nr. RG 6.788.964-9 – SSP. Pr., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nr. 035.586.829-63, residente e domiciliado em Ponta Grossa – Pr., à Rua Rui Barbosa, 63 – Centro – CEP. 84010-630.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, em **SOCIEDADE LIMITADA**, passando para **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, no valor de R 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (cento e cinco mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Resolvem os sócios, elevar o Capital Social para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) dividido em 105.000 (cento e cinco mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) se dará pela integralização, pelo sócio **ALEXANDRE AUGUSTO SIMON PEREIRA**, na assinatura do presente instrumento, em moeda corrente e legal do país.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em virtude da alteração ocorrida, altera-se a cláusula terceira do CONTRATO SOCIAL a qual terá a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) dividido em 105.000 (cento e cinco mil) cotas no



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA.**

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI**

**CNPJ Nr. 02.707.023/0001-66**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente e legal do país, fica assim distribuído;

SOCIOS	COTAS	%	CAPITAL EM R\$
<b>OSCAR PEREIRA JUNIOR</b>	<b>93.700</b>	<b>89,24</b>	<b>93.700,00</b>
<b>ALEXANDRE AUGUSTO SIMON PEREIRA</b>	<b>11.300</b>	<b>10,76</b>	<b>11.300,00</b>
TOTAIS	105.000	100,00	105.000,00

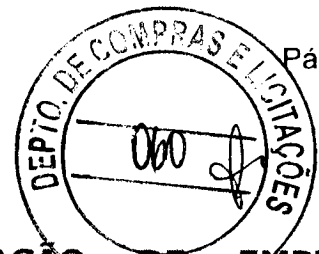
**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios Srs. **OSCAR PEREIRA JUNIOR** e **ALEXANDRE AUGUSTO SIMON PEREIRA**, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**CLÁUSULA OITAVA:** O objetivo da sociedade passa a ser: prestação de serviços correlatos de laboratório, somente na coleta para exames de análises clínicas, genética, anatomia patológica e citopatologia, serviços de vacinação e imunização humana, serviços de enfermagem e farmacêutico, e comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, e transporte de medicamentos hemoderivados e material biológico.

**CLÁUSULA NONA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA.**

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI**

**CNPJ Nr. 02.707.023/0001-66**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Altera-se a atividade da filial de Castro-Pr., à Rua do Rosário, 199 – sala B – Centro – CEP. 84165-130, CNPJ 02.707.023/0006-70 e NIRE 41901955055 de 21/06/2021, para exercer a atividade de: prestação de serviços correlatos de laboratório, somente na coleta para exames de análises clínicas, genética, anatomia patológica e citopatologia, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, e transporte de medicamentos hemoderivados e material biológico.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP LTDA**

**CNPJ Nr. 02.707.023/0001-66**

**OSCAR PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, nascido em 31 de março de 1952, casado em regime de comunhão universal de bens, farmacêutico bioquímico, inscrito no CRF-Pr., sob nr. 1303, portador da Carteira de Identidade Civil nr. RG 7.697.600 – SSP. Pr., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nr. 192.857.449-15, residente e domiciliado em Ponta Grossa – Pr., à Rua Rui Barbosa, 63 – Centro – CEP. 84010-630; e **ALEXANDRE AUGUSTO SIMON PEREIRA**, brasileiro, nascido em 22 de agosto de 1982, solteiro, maior, farmacêutico bioquímico, inscrito no CRF/Pr., sob nr. 18935, portador da Carteira de Identidade Civil nr. RG 6.788.964-9 – SSP. Pr., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nr. 035.586.829-63, residente e domiciliado em Ponta Grossa – Pr., à Rua Rui Barbosa, 63 – Centro – CEP. 84010-630; únicos sócios componentes da sociedade limitada **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP LTDA**, com sede e domicílio na Cidade de Ponta Grossa – Pr., à Rua Rio Grande do Sul, 954 – Órfãs – CEP. 84015-020; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nr. 02.707.023/0001-66.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade Limitada gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP LTDA**, sendo regida por este contrato social, e pelo contido Lei nº. 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicílio na cidade de Ponta Grossa – Pr., à Rua Rio Grande do Sul, 954 – Órfãs – CEP. 84015-020, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo social será: prestação de serviços correlatos de laboratório, somente na coleta para exames de análises clínicas, genética, anatomia

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA.**

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI**  
**CNPJ Nr. 02.707.023/0001-66**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

patológica e citopatologia, serviços de vacinação e imunização humana, serviços de enfermagem e farmacêutico, e comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, e transporte de medicamentos hemoderivados e material biológico.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da Sociedade Limitada é por tempo indeterminado, tendo início das atividades em 01 de setembro de 1998.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL EM R\$
<b>OSCAR PEREIRA JUNIOR</b>	<b>93.700</b>	<b>93.700,00</b>
<b>ALEXANDRE AUGUSTO SIMON PEREIRA</b>	<b>11.300</b>	<b>11.300,00</b>
TOTAIS	105.000	105.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas social.

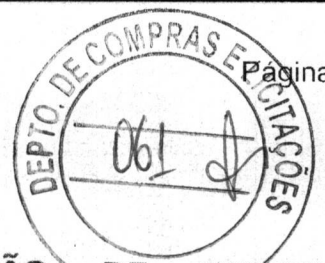
**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios Srs. **OSCAR PEREIRA JUNIOR** e **ALEXANDRE AUGUSTO SIMON PEREIRA**, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o do balanço do resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** A Sociedade Limitada poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o sócio, a Sociedade Limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA.**

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI**

**CNPJ Nr. 02.707.023/0001-66**

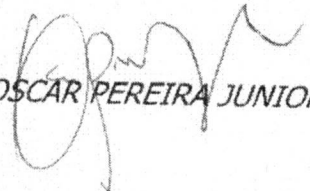
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

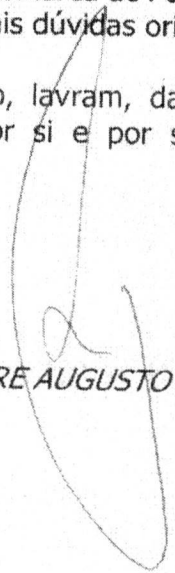
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, mesmo que privilegiado, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por assim se achar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em única via, obrigando-se por si e por seus herdeiros ou sucessores ao seu fiel cumprimento.

Ponta Grossa - Pr., 30 de junho de 2022.

  
OSCAR PEREIRA JUNIOR

  
ALEXANDRE AUGUSTO SIMON PEREIRA



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AMAURI JUSTUS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 022884, registrado em 31/12/1983, inscrito no CPF n° 28729560934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
28729560934	022884	AMAURI JUSTUS



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2022 11:16 SOB N° 41210857912.  
PROTOCOLO: 224077279 DE 06/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208764182. CNPJ DA SEDE: 02707023000166.  
NIRE: 41210857912. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.  
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**



Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento da Inexigibilidade nº 32/2022, que a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. **02.707.023/0004-09**, com sede a **Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 205, Quadra 11 – Bloco 528B**, na cidade de **Jaguariaíva**, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica - financeira.

Jaguariaíva, 03 de Janeiro de 2023

*Dr. Alexandre Pereira*  
CRF-PR 018.935  
Lab. Oscar Pereira  
Diretor Geral

Alexandre Augusto Simon Pereira  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI  
CNPJ: 02.707.023/0004-09



Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 04/11/2022 12h17min

Número 4072  
Validade 04/11/2023



### ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI - EPP CNPJ: 02.707.023/0004-09

Para estabelecer na

Rua SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 205 - Bloco S/B - Apto S/Apt - Compl. Quadra 11 Bloco 528B - Bairro CIDADE ALTA - CEP: 84200000

Nome fantasia

LABORATORIO OSCAR PEREIRA

Atividades

Laboratórios clínicos

Horário de funcionamento

HORÁRIO COMERCIAL

Econômico

5291

Início da atividade

19/09/2018

Código de controle

CWJRHE0Q6OHU5DF0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Observações

EMPRESA FÁCIL

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 04 de Novembro de 2022





<b>DADOS EMPRESARIAIS</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI
<b>NOME FANTASIA:</b>	LABORATÓRIO OSCAR PEREIRA
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, 205, QUADRA 11 BLOCO 528B – 84.200-000 – CIDADE ALTA – JAGUARIAIVA – PR.
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	5291
<b>CONTATOS:</b>	
<b>COMERCIAL:</b>	comercial@laboscar.com.br - (3026-1661)
<b>FINANCEIRO CONTAS A PAGAR:</b>	financeiro@laboscar.com.br - (3026-1698)
<b>FINANCEIRO CONTAS A RECEBER:</b>	eloisa@laboscar.com.br - (3026-1690) atendimentopj@laboscar.com.br - (3026-1665)
<b>ATENDIMENTO PJ:</b>	
<b>FATURAMENTO:</b>	faturamento@laboscar.com.br - (3026-1664)
<b>QUALIDADE:</b>	qualidade@laboscar.com.br - (3026-1671)
<b>INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>	
<b>BANCO:</b>	Sicredi - 748
<b>AGÊNCIA:</b>	730
<b>CONTA CORRENTE:</b>	86629-9

Fone: (42) 3026-1650/3026-1656

[www.laboscar.com.br](http://www.laboscar.com.br)

CNPJ:02.707.023/0001-66



**Sistema Nacional  
de Acreditação DICO**  
patrocinado pela Sociedade  
Brasileira de Análises Clínicas



*mf*



**ANEXO III**



A empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **02.707.023/0004-09**, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

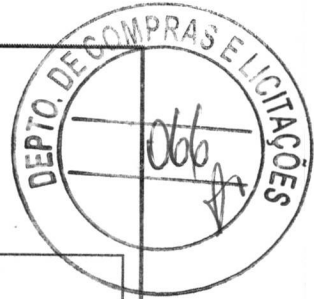
Jaguariaíva, 03 de Janeiro de 2023

*Dr. Alexandre Pereira*  
CRF-PR 018.935  
Lab. Oscar Pereira  
Diretor Geral

Alexandre Augusto Simon Pereira  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI  
CNPJ: 02.707.023/0004-09



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

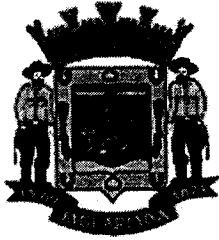


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.707.023/0004-09 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/04/2018
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO OSCAR PEREIRA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO	NÚMERO 205	COMPLEMENTO QUADRA11 BLOCO 528B
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@LABOSCAR.COM.BR	
TELEFONE (42) 3026-1662		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

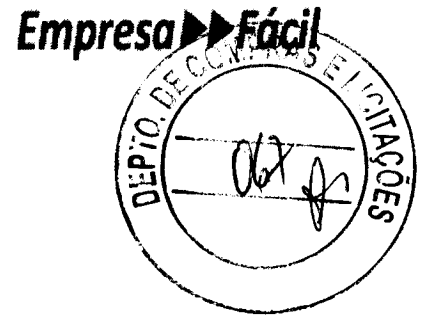
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2021 às 15:45:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 5291

**Nome Fantasia:** LABORATORIO OSCAR PEREIRA

**Razão Social:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI - EPP

**CNPJ:** 02.707.023/0004-09

**Atividade Principal:** 8640-2/02 - Laboratórios clínicos

**Atividade(s) Secundária(s):**

**Município:** Jaguariaíva **Endereço:** RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, 205, QUADRA 11;BLOCO 528B;, CIDADE ALTA

**CEP:** 84200000

**Local e data:** Jaguariaíva, quarta, 19 de setembro de 2018

**CARLOS PEREZ GOMEZ**

Secretaria de Finanças

Código de Autenticidade: **185KMXAPGS**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP LTDA**  
**CNPJ: 02.707.023/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:05:24 do dia 08/01/2023 <hora e data de Brasília>.

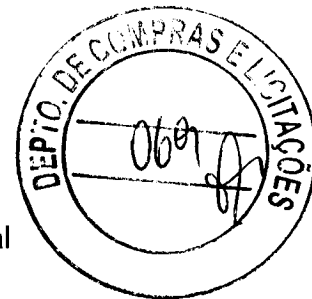
Válida até 07/07/2023.

Código de controle da certidão: **93E7.CB61.D871.DDAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028379243-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.707.023/0004-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

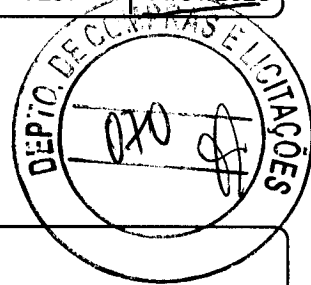
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 15/12/2022 08h51min

Número 7297 Validade 14/01/2023



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI - EPP CNPJ: 02707023000409

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWZKIEBI1PT2SGR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 15 de Dezembro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.707.023/0004-09  
**Razão Social:** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP EIRE  
**Endereço:** RUA SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO 205 QUADRA11 BLOCO 5 / CIDADE ALTA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2022 a 25/01/2023

**Certificação Número:** 2022122701004290175663

Informação obtida em 05/01/2023 13:16:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/01/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP EIRELI**

02.707.023/0004-09

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.5900.LRWS.8LLD.KEPR.W705**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

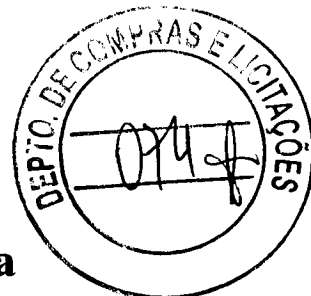
CNPJ: 02707023000409

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/01/2023 10:11:42

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP EIRELI**  
CNPJ: **02.707.023/0004-09**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

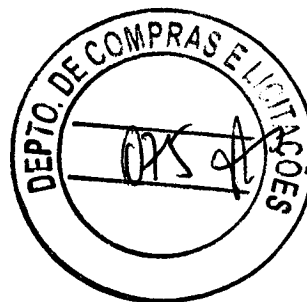
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# laboratório OSCAR PEREIRA



Dr. Oscar Pereira Junior      CRF 1303  
Dra. Marian Simon Pereira      CRF 1246  
Dr. Alexandre A. S. Pereira      CRF 18935

## ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO

PREPONENTE: LABORATÓRIO

RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO X

TELEFONE PARA CO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBIL

### Unidade Ponta Grossa

R. Cel Francisco Ribas, 650  
Centro - Ponta Grossa  
Fone: 42 3026-1650

### Unidade Arapoti

Rua Telêmaco Carneiro, 505  
Centro - Arapoti  
Fone: 43 3557-4433

### Unidade Castro

R. Santos Dumont, 13  
Vila Rio Branco - Castro  
Fone: 42 3232-3799

### Unidade Carambeí

Rua dos Rubis, 140  
Centro - Carambeí  
Fone: 42 3231-4000

### Unidade Irati

R XV de Novembro, 573  
Centro - Irati  
Fone: 42 3422-4967

### Unidade Castromed

Rua do Rosário, 199  
Centro - Castro  
Fone: 42 3232-5665

### Unidade

R. Sebastião  
Cidade  
Fone: 4

### Unidade

Rua Cor  
Centro  
Fone: 4

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 9796797 Nome Fantasia: LABORATORIO OSCAR PEREIRA CNPJ: 02.707.023/0004-09  
 Nome Empresarial: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP EIRELI Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
 Logradouro: SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO Número: 205 Complemento: QUADRA11  
 Bairro: CIDADE ALTA Município: 411200 - JAGUARIAIVA UF: PR  
 CEP: 84200-000 Telefone: (42) 3026-1662 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 03  
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL  
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUCAS WENCESLAU MORENO  
 Cadastrado em: 22/05/2019 Atualização na base local: 29/07/2022 Última atualização Nacional: 31/12/2022  
 Horário de Funcionamento:

**Caracterização**

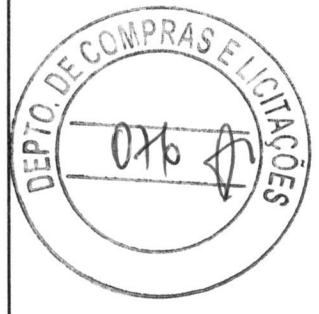
<b>Atividade ensino/pesquisa</b>	<b>Código/natureza jurídica</b>
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**Infraestrutura**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

<b>Atividade</b>	<b>Nível de atenção</b>	<b>Gestão</b>
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



**Atendimento**

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR

**Fluxo de clientela**

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

**Endereço Complementar**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Classificação Estabelecimento**

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

**Grupo > Atividade Secundária**

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 015 - ATENCAO HEMATOLOGICA E/OU HEMOTERAPICA

**Classificação Estabelecimento Saúde**

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

**Informações Gerais**

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equip
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	2	0

Serviços de

Serviço	Característica
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Pronto-atendimento de Paciente)	PROPRIO

Serviços especializados

Ambulatorial

Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	NÃO	SIM	

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAL	NÃO	NAO IN
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO IN
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO IN
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO IN
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO IN

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

Hospital avaliado segundo o NBAH do MS

NÃO

### Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso
-------------	-----------	--------

Resíduos/Rejeitos

RESIDUOS BIOLOGICOS	Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS QUIMICOS	
RESIDUOS COMUNS	

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).





Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

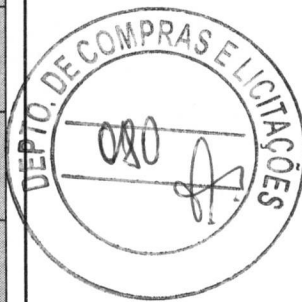
Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Am
------	-----	-------------	-----	-----------	-----	----------------	------	---------	------------------	-------------	----------

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).





Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	Cf Am
ELIANA MILANI ZAMBIANCO	707806644269510		221205	BIOMEDICO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	40
KAREM ARICEIA MOREIRA DE MELLO	702406584067421		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	40
LUCAS WENCESLAU MORENO	706403165773289		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	40
SIMONE HRUBA	701803210028074		301105	TECNICO DE LABORATORIO INDUSTRIAL	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		40	0

### Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Habilitações - Histórico

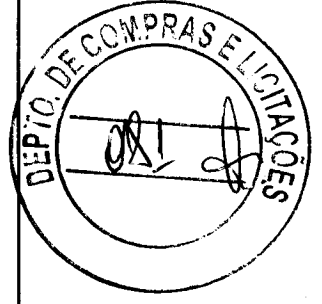
Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.



**Contrato Gestão**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Contrato Gestão - Histórico**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Incentivos**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Incentivos - Histórico**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Equipes**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

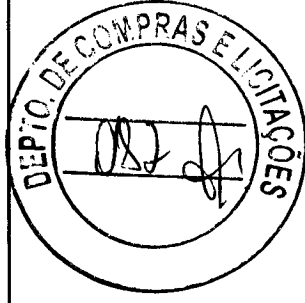
**Residência Terapêutica**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Organizações Parceiras**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Gerência/Administração Terceiro/Interviente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

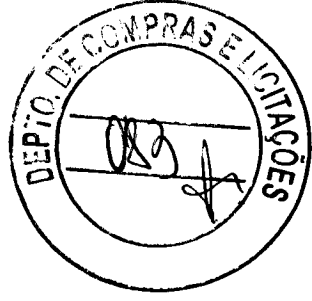
SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).





Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Secretaria de Saúde e Ação Social

Data: 04/11/2022 12h14min

Número	Validade
4147	04/11/2023



## ALVARÁ SANITÁRIO 2022

Concedido à

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI - EPP

Nome fantasia

LABORATORIO OSCAR PEREIRA

Endereço

Rua SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 205 - Bloco S/B - Apto S/Apt - Compl. Quadra 11 Bloco 528B - Bairro  
CIDADE ALTA - CEP: 84200000

CNPJ / CPF

02.707.023/0004-09

Atividades

Laboratórios clínicos

Econômico

5291

Início da atividade

19/09/2018

Código de controle

CWY3UG3TVSB07SV0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Observações

EMPRESA FÁCIL

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 04 de Novembro de 2022



**ANEXO IV**

**RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

**EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OP EIRELI**

**CNPJ: 02.707.023/0004-09**

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO NO CONSELHO PROFISSIONAL (quando for o caso)
ELISANGELA MILAN FOLHA	193.400.058-21	AUXILIAR	AUXILIAR DE COLETA	30 HORAS SEMANAIS	COREM 000.658.244
LUCAS WENCESLAU MORENO	086.486.509-09	BIOQUÍMICO	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE	44 HORAS SEMANAIS	CRF 34314

Jaguariaíva, 03 de Janeiro de 2023

*Dr. Alexandre Pereira*  
CRF-PR 018.935  
Lab. Oscar Pereira  
Diretor Geral

Alexandre Augusto Simon Pereira  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OP EIRELI  
CNPJ: 02.707.023/0004-09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF  
34314 / PR

NOME  
DR. LUCAS WENCESLAU MORENO

CATEGORIA PROFISSIONAL  
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO  
18/08/1986

DATA DE CONCLUSÃO  
13/02/2020

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA  
UEFG

NATURA DA IDADE/UF  
JAGUARIAÍVA / PR

*Lucas W. Moreno*  
ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ

FILIAÇÃO  
MAURO GONCALVES MORENO  
MARLENE APARECIDA WENCESLAU MORENO

RG  
12.759.209-8 SSP PR

DATA DE EXPEDIÇÃO  
14/04/2009

CPF  
086.496.500-09

TÍTULO DE ELEITOR  
108394820671

ZONA  
18

SEÇÃO  
38

GRUPO SANGÜÍNEO  
A

FATOR RH  
POSITIVO

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
BRÁSILIA

DATA DE EXPEDIÇÃO  
17/04/2020

*M. Fiorentin*  
MIRIAN RAMOS FIORENTIN  
PRESIDENTE DO CRF / PR

MANDADO COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFETO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

NF085783

Autenticação de Cópia

TABELIONATO DENOCIATO

Rua Haraldo Carneiro Lobo, 259 - Centro

COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR

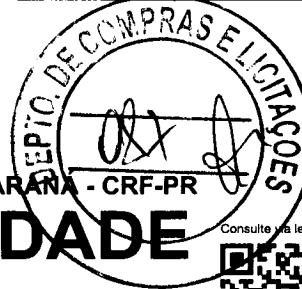
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-6735

Apresenta fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data referido é verdadeiro ou fê m testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

09 JAN, 2023

- Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
  - Adriana Campos Ribas
  - Gilberto Pereira da Silva
  - Sílvia Terezinha de Barros
  - Thais Aparecida Machado
- Escrevente





# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)

Consulte via leitor de QRCode



<b>CADASTRO NO CRF SOB O</b> 25413	<b>VALIDADE</b> 31/03/2027	<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO</b> 4D3489D2206EC6E18159023C56EF79C4
<b>RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL</b> LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI		
<b>NOME FANTASIA</b> LABORATÓRIO AC OSCAR PEREIRA		
<b>TIPO DE ESTABELECIMENTO</b> LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.FARMACÊUTIC	<b>NATUREZA DE ATIVIDADE</b> LABORATORIO ANALISES CLINICAS	
<b>ENDEREÇO</b> RUA SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO 205 QD 11 BL 528B		<b>CNPJ</b> 02.707.023/0004-09
<b>LOCALIDADE</b> CIDADE ALTA	<b>CIDADE - UF</b> JAGUARIAIVA-PR	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00
*****	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	34314	LUCAS WENCESLAU MORENO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 20 de Abril de 2022

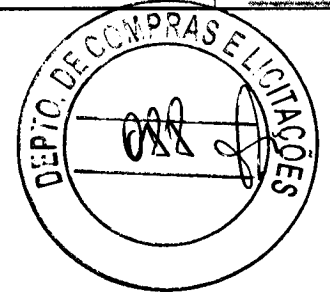
Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
Farm. **Gabriele Luíza Pereira** - Gerente Cad/PJ  
Farm. **Flávia de Abreu Chaves** - Gerente Cad/PF  
Farm. **Edlvar Gomes** - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nome: LUCAS WENCESLAU MORENO

Inscrição: 34314

CPF: 086.486.509-09

Endereço: RESIDENCIAL RUA DAS ORQUÍDEAS 61, JARDIM SAMAMBAIA

CEP: 84-200.000

Cidade: JAGUARIAIVA-PR

Categoria: FARMACÊUTICO

Situação Cadastral: DEFINITIVO

Certificamos que até a presente data, o(a) profissional acima qualificado(a) não possui débito(s) vencido(s) de qualquer natureza junto à tesouraria do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, ressalvado o direito ao CRF-PR em inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente a emissão.

Certidão emitida em: 09/01/2023 às 18:25:51.

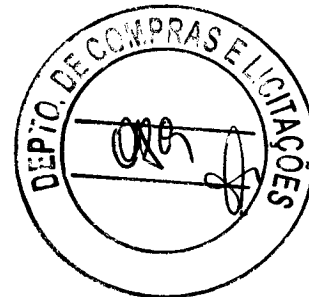
Validade: 30 (trinta) dias a contar da expedição.

EDUARDO MARANI VALERIO  
Tesoureiro CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço  
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação  
Código de Autenticação: F16F-F332-71A6-F949







**Associado:** AA S P LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI

**Cooperativa:** 0730

**Conta Corrente:** 30819-1

**Impresso em** 06/01/2023 15:43:43

## Boletos

**Solicitante:** ERICKSON  
**Cooperativa Origem:** 0730  
**Conta Origem:** 30819-1  
**CPF/CNPJ do Pagador Efetivo:** 27.242.037/0001-82  
**Instituição Emissora:** BCO DO BRASIL S A  
**Razão Social do Beneficiário:** CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA  
**Nome Fantasia do Beneficiário:** CRF.PR  
**CPF/CNPJ do Beneficiário:** 60.984.473/0001-00  
**Nome do Pagador:** LUCAS WENCESLAU MORENO  
**CPF/CNPJ do Pagador:** 086.486.509-09  
**Número de Controle:** 1310555986  
**Código de Barras:** 00190000090296175000300721053171389410000054308  
**Data de Vencimento:** 31/03/2022  
**Data da Transação:** 07/02/2022  
**Hora da Transação:** 08:01  
**Data do Pagamento:** 07/02/2022  
**Valor do Título (R\$):** 543,08  
**Valor do Desconto (R\$):** 81,46  
**Valor do Juros/Mora (R\$):** 0,00  
**Valor da Multa (R\$):** 0,00  
**Valor do Abatimento (R\$):** 0,00  
**Valor Pago (R\$):** 461,62  
**Descrição do Pagamento:** PAGAMENTO RT LUCAS W. MORENO - RT JAGUA E ARAPOTI  
**Autenticação Eletrônica:** 189C.0121.F63F.6FD8.3019.7F7C.9A0B.F803

\* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

**REGISTRO DE EMPREGADO**

**EMPREGADOR:** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP EIRELI  
**ENDEREÇO:** SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 205 - COMPLEMENTO: QUADRA11 BLOCO 528B - BAIRRO: CIDADE ALTA  
**INSCRIÇÃO FEDERAL:** 02.707.023/0004-09 **CNAE:** 86402/02 **CEP:** 84200-000 **MUNICÍPIO:** JAGUARIAIVA - PR

MATRÍCULA: 04015.001

<b>REGISTRO:</b> 4015		<b>NOME:</b> LUCAS WENCESLAU MORENO	
<b>FILIAÇÃO:</b> PAI: MAURO GONÇALVES MORENO MÃE: MARLENE APARECIDA WENCESLAU MORENO		<b>NACIONALIDADE:</b> BRASIL	
<b>NASCTO:</b> 16/08/1996 <b>SEXO:</b> Masculino		<b>NACIONALIDADE:</b> BRASIL	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua DAS ORQUÍDEAS		<b>NACION:</b> BRASIL	
<b>BAIRRO:</b>		<b>EST.CIVIL:</b> SOLTEIRO	
<b>MUNICÍPIO:</b> JAGUARIAIVA - PR		<b>- CEP:</b> 84200-000	
<b>- COMPLEMENTO:</b>		<b>FONE:(00) 0000.0000 (00) 00000.0000</b>	
<b>IDENTIDADE</b>	<b>CART.TRABALHO</b>	<b>CART.NAC.HAB.</b>	<b>TIT. ELEITOR</b>
<b>RG:</b> 12759209-8/PR	<b>NUMERO:</b> 4.763.230	<b>NRO:</b>	<b>086.486.509-09</b>
<b>EMIÇÃO:</b> 14/04/2009	<b>SÉRIE:</b> 004-00 - UF: PR	<b>CAD. EM:</b> 19/11/2013	<b>ZONA:</b>
<b>ÓRGÃO:</b> SSPPR	<b>EMISSÃO:</b> 19/11/2013	<b>BCO:</b> 104 <b>Ag.:</b> 400	<b>SEÇÃO:</b>
<b>AUTENTICAÇÃO</b>			

**GRAU DE INSTRUÇÃO:** Ensino Médio Compl. - **HAB.PROFISSIONAL:** - CONSELHO - **REG.PROFISSIONAL** - REGIÃO:  
**ADMITIDO EM:** 27/12/2021 **PARA A FUNÇÃO DE:** BIOQUIMICO(CBO:2234-15) , COM O SALÁRIO DE R\$ 2.985,70 POR MÊS

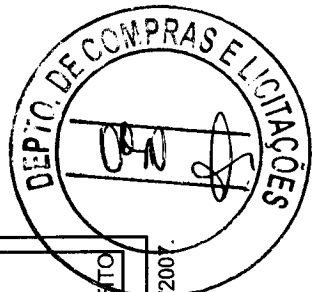
**ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE**  
**LOCAÇÃO:** 04.000.0000.0000 - LABORATORIO DE ANALI -  
**HORÁRIO DE TRABALHO:** DIAS NORMAIS - DÀS 07:00 ÀS 17:00 HORAS, COM INTERVALO DAS 12:00 ÀS 14:00 PARA REFEIÇÃO E DESCANSO. (SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA)  
 DIAS DIFERENCIADOS - DAS 07:00 ÀS 11:00 HORAS, (SABADO)  
 DESCANSO SEMANAL: DOMINGO

**OPÇÃO PELO FGTS EM:** 27/12/2021 **ULTIMO EXAME MÉDICO PERIÓDICO EM:**  
**DEPÓSITO NO BANCO** 104 , AG. 400 **MEMBRO DA CIPA COMO**  
**BENEFICIÁRIOS - NOME** DATA NASCIMENTO **GRAU DE PARENTESCO** TREINAMENTO EM

*Dr. Alexandre Pereira*  
 CPF: PR 018.935  
 Luis Odober Pereira  
 Diretor Gerat

*Lucas Wenceslau Moreno*  
 ASSINATURA DO EMPREGADO

POLEGAR DIRETO




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
**CPF**  
**CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Número de Inscrição  
**086.486.509-09**

Nome  
**LUCAS WENCESLAU MORENO**

Nascimento  
**16/08/1996**



**REAL SERICARD**

Cartão de uso pessoal e intransferível  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
**MAR/2009**



Lei 13.228 de 18/07/2016  
**SELO FUNARPI**  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**Nº FVQ857**

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - Centro  
**COMARCA DE JAGUARIVIA - PR**  
 CEP 84200-000 - Fone (41) 3535-4735

Apresento fotocópia e reprodução fiel do  
 documento apresentado nesta data  
 O referido é verdade e dou fé  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

**09 JAN. 2023**

- Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
  - Adriana Campos Ribas
  - Gilberto Pereira da Silva
  - Sílvia Terezinha de Barros
  - Thais Aparecida Machado
- Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 12.759.209-8**

POLEGAR DIREITO

Lucas Wenceslau moreno

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.759.209-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/04/2008

NOME: **LUCAS WENCESLAU MORENO**

FILIAÇÃO: MAURO GONÇALES MORENO  
MARLENE APARECIDA WENCESLAU MORENO

NATURALIDADE: JAGUARIAIVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/08/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=JAGUARIAIVA/PR, DA SEDE  
C.NASC=12812, LIVRO=47, FOLHA=51

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tab. 13.226 de 18

SE FUN

Tabellionato Exclusivo de Autenticação de Notas

TABELIONATO DE NOTAS

Rua Haraló Carrerob, 259 - Centr

COMARCA DE JAGUARIAIVA, PR

CEP 84201-000 - Fone: (43) 3535-1733

A presente certidão é verdadeira e fidedigna, pois o documento apresentado nesta data

O referido é verdade e eu faço

Em testemunho da verdade

09 JAN. 2023

Simone da Silva Reis Dib - Tabelã

Adriana Campos Ribas

Gilberto Pereira da Silva

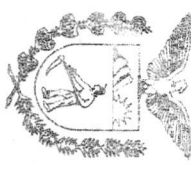
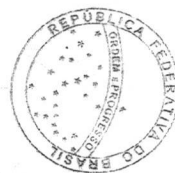
Silvia Terezinha de Barros

Thais Aparecida Machado

Escrevente







# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em FARMÁCIA, em 13 de fevereiro de 2020, confere o título de

FARMACÊUTICO

a

LUCAS WENCESLAU MORENO

brasileiro, nascido no Estado do Paraná aos 16 de agosto de 1996, portador do documento de identidade R.G. n.º 12.759.209-8-SSP/PR, expedindo em seu favor o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ponta Grossa-PR, 13 de fevereiro de 2020.

Prof.ª Ligia Paula Couto  
Pró-Reitora de Graduação

Lucas Wenceslau Moreno  
Diplomado

Prof. Miguel Sanches Neto  
Reitor

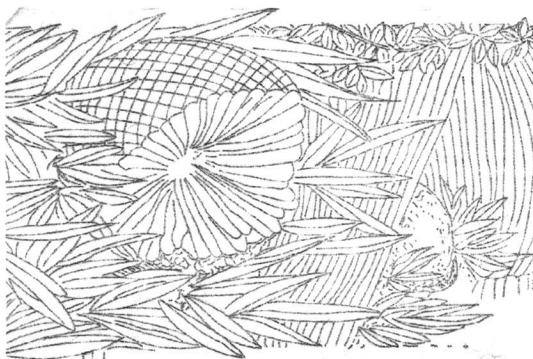
TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - Centro  
COMARCA DE JAGUARATIIVA - PR  
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

- Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
- Adriana Campos Ribas
- Gilberto Pereira da Silva
- Sivali Terezinha de Barros
- Thais Aparecida Machado

Escritório

09 JAN 2023

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta, face do documento original.  
O referido é verdade e sou fe.  
Em testemunho da verdade



Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Campus Universitário em Ponta Grossa-PR  
Curso de Farmácia

Reconhecimento renovado pelo Decreto Estadual n.º 1978, de 23/07/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 9500, de 24/07/2015.

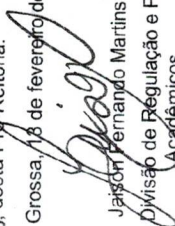
Ponta Grossa, 13 de fevereiro de 2020.

  
Gilmar de Cassia Ventura  
Diretora Administrativa

Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Pró Reitoria de Graduação

Diploma anotado sob n.º 54118, às folhas 61, do livro n.º 16, desta Pró-Reitoria.


Ponta Grossa, 13 de fevereiro de 2020.

  
Jackson Fernando Martins  
Chefe da Divisão de Regulação e Programas Acadêmicos

Universidade Estadual de Ponta Grossa

O(A) diplomado(a), de acordo com os termos da Resolução n.º 2, de 19 de fevereiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação, capacitou-se em FORMAÇÃO GENERALISTA.

Ponta Grossa, 13 de fevereiro de 2020.

  
Reitor  
Pró-Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Resolução do CNE/ICES n.º 12, de 13 de dezembro de 2007,

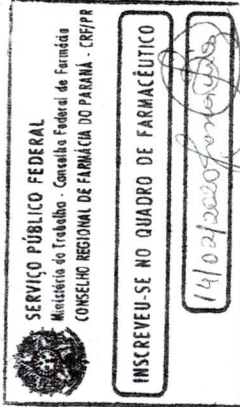
DIPLOMA registrado sob n.º 61405 Livro UEPG98, Fls. 81, Processo n.º 0206/2020

Ponta Grossa, 13 de fevereiro de 2020.

  
Gilmar de Cassia Ventura  
Diretora

Por delegação de competência do Reitor,

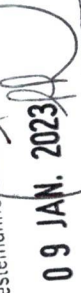
conforme Portaria R. n.º 384 de 03 de setembro de 2018.



Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original

Em testemunho da verdade e dou fe.  
O referido é verdade e dou fe.

09 JAN. 2023

  
Simone da Silva Reis Dib - Tabela  
Adriana Campos Ribas  
Gilberto Pereira da Silva - Escrivente  
Silvia Terezinha de Barros  
Thais Aparecida Machado



026991



Gerar Certidão (PDF)

Nº da Certidão 0701202307105685731084  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito  
acima.  
<http://certidao.corenpr.gov.br/consulta>

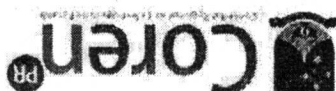
Valida por 30 dias após a emissão.  
Curitiba/PR, 07 de janeiro de 2023

Rita Sandra Franz  
Presidente Coren/PR  
presidente@corenpr.gov.br

O referido é verdade e dou fé.

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do(a):  
A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por ELISANGELA MILAN FOLHA, inscrito(a) no CPF sob nº 193.400.058-21, CERTIFICA que o(a) profissional é TÉCNICO DE ENFERMAGEM, registrado sob o nº 658244, cuja situação da inscrição é Ativo, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;  
CERTIFICA que NÃO CONSTA, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL  
Impresso em 07/01/2023 às 07:10:56



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do (a):

Nome: **ELISANGELA MILAN FOLHA**  
Categoria: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**  
Inscrição nº: **658244**  
Situação: **Ativo**

Que vierem a ser apuradas ou ainda não registradas, certificamos para os devidos fins, que não constam, até a presente data, quaisquer pendências em seu nome, relativas a débitos.

Curitiba, 07 de janeiro de 2023.

**Nº da Certidão 07012.02307.25542.38601.2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito a cima.

<http://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>

Emitida dia 07/01/2023  
Válida por 30 dias após a emissão.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.659.244  
**TÉCNICA DE ENFERMAGEM**

nome civil  
ELISANGELA MILAN FOLHA

NATALIDADE / UF / NACIONALIDADE  
SÃO PAULO  
BRASILEIRA

*Elisangela Milan Folha*  
assinante

FILIAÇÃO  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS FOLHA  
MARIA INES MILAN

CPF 193.400.058-21 DATA DE EMISSÃO 02/07/2022

DATA DE NASCIMENTO 01/07/1977 DATA DE VALIDADE 02/07/2027

IDENTIDADE 04093085068

EMPRESA EXERCIÇORA DNT-PR

*Elisangela Milan Folha*  
assinatura eletrônica

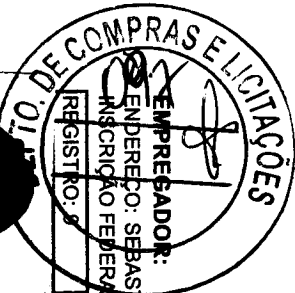
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 32021835

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
E TEM SEU VALOR LEGAL CONFORME O ART. 305  
DO DECRETO Nº 12.077/2011 E LEI Nº 6.206/2009





**REGISTRO DE EMPREGADO**

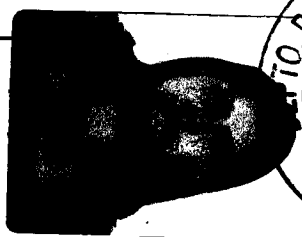
**EMPREGADOR: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP EIRELI**

ENDEREÇO: SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 205 - COMPLEMENTO: QUADRA 11 BLOCO 528B - BAIRRO: CIDADE ALTA  
INSCRIÇÃO FEDERAL: 02.707.023/0004-09 CNAE: 86402/02 CEP: 84200-000 MUNICIPIO: JAGUARIAIVA - PR

REGISTRO: 2  
NOME: ELISANGELA MILAN FOLHA

MATRÍCULA: 04009.001

FILAÇÃO: PAI: LUIZ CARLOS DOS SANTOS FOLHA MÃE: MARIA INES MILAN		NACIONALIDADE: BRASIL	
NASCTO: 01/07/1977	SEXO: Feminino	NATURAL DE: SAO PAULO-SP	NACIONALIDADE: BRASIL
ENDEREÇO: Rua ANTERO FERREIRA MENDES BAIRRO: JAGUARIAIVA		MUNICIPIO: JAGUARIAIVA - PR	EST. CIVIL: CASADO
IDENTIDADE		CART. TRABALHO	TIT. ELEITOR
RG: 28781443-9/SP	NÚMERO: 8.794	PIS/PASEP 124.85631.72.9	00250172940116
EMISSÃO: 06/11/2014	SÉRIE: 170- UF: SP	CAD. EM: BCO: 104 Ag:	ZONA: 18
ORGÃO: SSPSP	EMISSÃO: 08/06/2011	VENC.: 13/01/2022	SEÇÃO: 54
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Médio Compl. - HAB. PROFISSIONAL:		- REG. PROFISSIONAL	
ADMITIDO EM: 04/02/2020 PARA A FUNÇÃO DE: AUXILIAR DE COLETA(CBO:5152-15)		- REGIÃO:	
TÉRMINO DO CONTRATO: 03/05/2020		, COM O SALÁRIO DE R\$ 733,00 POR MÊS	
ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE			
LOCALIZAÇÃO: 04.000.0000.0000 - LABORATORIO DE ANALI			
HORARIO DE TRABALHO: DIAS NORMAIS - DAS 07:00 AS 12:00 HORAS. (SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, SÁBADO)			
DESCANSO SEMANAL: DOMINGO			
OPÇÃO PELO FGTS EM: 04/02/2020		ULTIMO EXAME MEDICO PERIODICO EM:	
DEPOSITO NO BANCO 0 , AG. 0			
BENEFICIÁRIOS - NOME		GRAU DE PARENTESCO	
GUILHERME MILAN DOS SANTOS		FILHO/A	



MEMBRO DA CIPA COMO  
TREINAMENTO EM

ASSINATURA DO EMPREGADO



POLEGAR DIREITO



# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

## DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-control e material de referência para laboratórios bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no seguimento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

Declaramos para os devidos fins que o(a) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI., situado na RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, 205 - CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA - PR, sob a responsabilidade técnica do(a) DR. LUCAS WENCESLAU MORENO, está inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ, patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC, sob o nº 10372, conforme disposto no contrato assinado em 23/10/2020

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023



1. PNCQ é assinado pelo  
2. Sobra do SORTEIRO  
3. Sobra do SORTEIRO  
4. Sobra do SORTEIRO  
5. Sobra do SORTEIRO  
6. Sobra do SORTEIRO  
7. Sobra do SORTEIRO  
8. Sobra do SORTEIRO  
9. Sobra do SORTEIRO  
10. Sobra do SORTEIRO

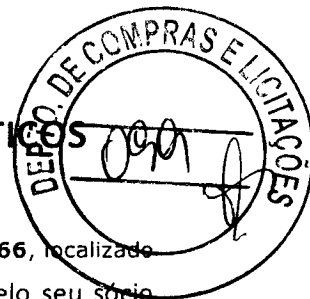


O PNCQ é assinado pelo  
1. Sobra do SORTEIRO  
2. Sobra do SORTEIRO  
3. Sobra do SORTEIRO  
4. Sobra do SORTEIRO  
5. Sobra do SORTEIRO  
6. Sobra do SORTEIRO  
7. Sobra do SORTEIRO  
8. Sobra do SORTEIRO  
9. Sobra do SORTEIRO  
10. Sobra do SORTEIRO



*Francisco Edison Pacifici Guimarães*  
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães  
Superintendente

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS



**MATRIZ: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP, CNPJ 02.707.023/0001-66**, localizada na cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Rio Grande do Sul, 954, representada pelo seu sócio administrador **OSCAR PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, maior, casado, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascido em 31/03/1952, farmacêutico bioquímico, devidamente habilitado pelo CRF/PR sob o nº 1303, portador da carteira de identidade civil número 767.760-0 e do CPF/MF 192.857.449-15, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Paula Xavier, 1500 lote 64 Estrela, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP 84050-910.

**FILIAL: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP, CNPJ 02.707.023/0004-09**, localizada na cidade de Jaguariaíva, Paraná, Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 205, Cidade Alta, representada pelo seu sócio administrador **OSCAR PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, maior, casado, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascido em 31/03/1952, farmacêutico bioquímico, devidamente habilitado pelo CRF/PR sob o nº 1303, portador da carteira de identidade civil número 767.760-0 e do CPF/MF 192.857.449-15, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Paula Xavier, 1500 lote 64 Estrela, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP 84050-910.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertados o presente contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preços, forma e termo de pagamento descrito no presente.

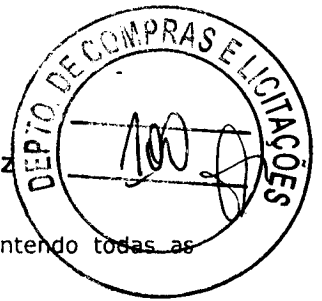
## CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO PRAZO

1. É objeto do presente contrato a prestação de serviço de exames laboratoriais da FILIAL pela MATRIZ.
  - 1.1 Os serviços de análises laboratoriais envolvem o processamento de amostras de material biológico, nas especialidades de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, bem como a elaboração e emissão dos respectivos resultados.
  - 1.2 A anatomia patológica e Citopatologia serão exercidas em convênio com profissionais da área.
  - 1.3 O CONTRATO terá prazo indeterminado, visto que se trata de matriz e filial. O encerramento do contrato é condicionado ao fechamento de uma ou ambas empresas.

## CLAUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DA FILIAL

2. A FILIAL deverá fornecer à MATRIZ todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA MATRIZ



3. É dever da MATRIZ, oferecer à FILIAL a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviços oferecida.
  - 3.1 Disponibilizar colaboradores capacitados para realização dos exames laboratoriais.
  - 3.2 Realizar os serviços com eficiência técnica, zelo, diligência, visando garantir qualidade esperada no processamento e resultado dos exames
  - 3.3 A MATRIZ se compromete a manter sigilo em relação ao laudo, respeitando a rotina de cada exame, em conformidade com os prazos previstos
  - 3.4 A MATRIZ se compromete a comunicar a FILIAL caso ocorra alguma alteração de prazo ou intercorrência com os exames realizados por ela.

### CLAUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO, PREÇO E PAGAMENTO

4. O faturamento pela MATRIZ será realizado mensalmente. A FILIAL deverá efetuar o pagamento até o dia 10 (dez) do respectivo mês da emissão da nota fiscal – fatura.
  - 4.1 O presente serviço será remunerado por tabela específica, parte integrante e indissociável do presente contrato, referente aos serviços efetivamente prestados, preferencialmente na forma de boleto bancário ou conforme ajuste prévio entre as partes

### CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLETO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

5. Sobre as faturas eventualmente pagas em atraso, incidirá multa contratual desde já pactuada em 2% (dois por cento) sobre o valor devido, em forma de mora, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até o efetivo pagamento. Quando o pagamento for feito por depósito bancário, os juros serão calculados e sobrados na fatura do mês subsequente.
  - 5.1 O atraso no pagamento superior a 15 (quinze) dias, implicada na imediata suspensão da prestação do serviço, independente de notificação prévia.

### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DO CONTRATO

6. Os preços estipulados serão reajustados a cada 12 (doze) meses, em face do aumento dos valores dos insumos (kits, materiais, aumento salarial, etc.) de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do relacionamento mantido entre as partes.

### CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

7. Sem prejuízo do disposto em outras cláusulas deste documento, qualquer uma das partes poderá rescindir o presente, desde que comunique sua intenção por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando isenta de qualquer penalidade ou indenização a esse título perante a outra parte, ressalvados os pagamentos dos débitos anteriores, pelos serviços prestados.
  - 7.1 Sem prejuízo do disposto em outras cláusulas deste documento, considerar-se-á rescindido o presente instrumento em caso de pedido de falência de qualquer uma das partes



### CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8. O presente documento representa a vontade atual entre as partes e somente poderá ser alterado mediante termo aditivo realizado em comum acordo e devidamente assinado pelas partes
- 8.1 No Caso de qualquer disposição do presente instrumento vir a ser, por qualquer que seja a razão, invalidada, por força de lei, referida disposição deverá ser interpretada como isolada e individual, não afetando ou impedindo os direitos e obrigações das respectivas partes do presente, previstas em outras disposições deste instrumento.
- 8.2 A eventual tolerância de uma das partes em relação aos seus direitos decorrentes de lei ou deste contrato, não constituirá novação ou alteração contratual, sendo que sempre considerada como mera liberdade.
- 8.3 As partes se obrigam ao fiel cumprimento, por si, seus herdeiros, ou sucessores.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

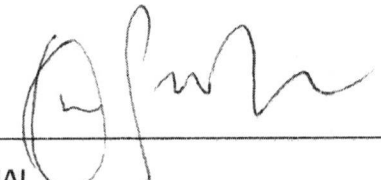
9. Para dirimir quais quer controvérsias oriundas do presente documento, as partes elegem o foro da comarca de Ponta Grossa/Paraná, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja

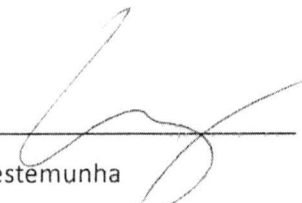
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas

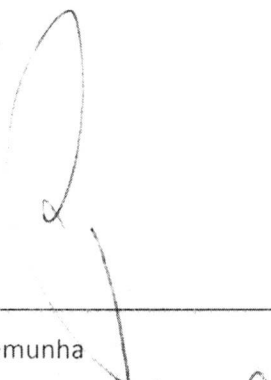
Ponta Grossa 6/05/2022

  
LABORATÓRIO OSCAR PEREIRA  
Dr. Oscar Pereira Junior  
CRF - PR 1303  
Diretor Técnico

MATRIZ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP  
OSCAR PEREIRA JUNIOR

  
FILIAL  
OSCAR PEREIRA JUNIOR  
LABORATÓRIO OSCAR PEREIRA  
Dr. Oscar Pereira Junior  
CRF - PR 1303  
Diretor Técnico

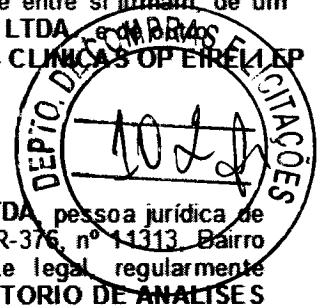
  
Testemunha  
Nome WIR KEMATO ELBIANIKSI JH  
RG 8073306

  
Testemunha  
Nome Alexandre Pereira  
RG 6.728.964.9



Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** que entre si firmam, de um lado, **DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA** e do outro lado, **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP EIRELI EPP**

conforme as cláusulas abaixo.



Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.433.420/0001-40, com sede na RODOVIA BR-376, nº 11313, Bairro CRUZEIRO, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por seu representante legal regularmente constituído, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob nº 02.707.023/0001-66 e na Inscrição Estadual sob nº ISENT0, com sede à RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 954, Bairro ORFAS, na cidade de PONTA GROSSA, neste ato representada por seu representante legal regularmente constituído, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem, por manifestação expressa e formal, em caráter irrevogável e irretroatável, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** que se rege pelas cláusulas e condições a seguir.

#### CONSIDERANDO QUE

- I - A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** é laboratório especializado em análise de exames clínicos, hospitalares;
- II - A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** possui rol extensivo e descritivo dos exames que realiza, os procedimentos adotados, datas e horários de realização em seu site [www.diagnosticosdobrasil.com.br](http://www.diagnosticosdobrasil.com.br);
- III - A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** preza pela organização de seus contratos e pela praticidade e dinamismo das relações comerciais;
- IV - A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** reserva em seu site área exclusiva a seus clientes e parceiros;
- V - A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** disponibilizará "login" e senha à **CONTRATANTE** para ter acesso à área restrita a clientes e parceiros no site [www.diagnosticosdobrasil.com.br](http://www.diagnosticosdobrasil.com.br), denominada "Resultados Online";
- VI - A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** também disponibilizará "login" e senha à **CONTRATANTE** para ter acesso à área restrita a clientes da sua situação financeira, no site [www.diagnosticosdobrasil.com.br](http://www.diagnosticosdobrasil.com.br), denominada "Área Financeira";

Resolvem, por manifestação expressa e formal, em caráter irretroatável e irrevogável, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE DESTA AVENÇA

1.1 O presente instrumento formaliza relação contratual havida entre as partes supra identificadas, para a prestação de serviços técnicos profissionais, pela **CONTRATADA**, consistentes em análises laboratoriais de materiais biológicos fornecidos pela **CONTRATANTE**, nas condições estabelecidas nas demais cláusulas deste contrato.

1.2 Referidos serviços envolvem o processamento de amostras de material biológico nas especialidades de patologia clínica, citologia, anatomia patológica, biologia molecular e exame de paternidade (vínculo genético), bem como a elaboração e emissão dos respectivos resultados, relativamente aos exames solicitados pela **CONTRATANTE**, nos termos do "Guia de Exames", disposto no site da **CONTRATADA** [www.diagnosticosdobrasil.com.br](http://www.diagnosticosdobrasil.com.br).

As cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviço Profissionais, encontram-se arquivadas no Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de São José dos Pinhais - Paraná sob o número 319.561 e digitalizado sob o número 332.933 em 15.09.2021

1.3 As amostras para realização dos serviços ora contratados são coletadas exclusivamente pela CONTRATANTE, nas suas dependências comerciais, devendo ser observados os procedimentos de metodologia, acondicionamento, material e refrigeração para transporte, constantes do referido Guia, as quais serão retiradas pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE.

1.4 Embora o presente contrato seja firmado com a matriz da CONTRATADA, os serviços poderão ser prestados faturados por qualquer de suas filiais atualmente existentes ou que vierem a ser constituídas ao longo da vigência do contrato, ou, ainda, por qualquer das empresas que se integram ao mesmo grupo da CONTRATADA, hipótese na qual essas empresas assumirão plenamente as obrigações e os direitos decorrentes do presente contrato.

1.5 O objeto desta avença é a contratação de atividade de APOIO a ser prestada pela CONTRATADA, em face das atividades profissionais e comerciais implementadas pela CONTRATANTE. Desta forma, a CONTRATADA não exercerá qualquer atividade de caráter concorrencial com a CONTRATANTE, sob pena de implicar a imediata rescisão deste instrumento, independentemente das sanções cabíveis nesta hipótese, previstas no presente contrato e na legislação pertinente.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

2.1 Os serviços contratados serão executados nas dependências da CONTRATADA, de suas filiais ou coligadas, em conformidade com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas, desde que, cheguem em perfeito estado de conservação.

2.2 A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando-se de materiais reagentes de última geração, métodos compatíveis com os padrões de qualidade nacionais e internacionais, e recursos humanos com alta qualificação profissional para a otimização do desempenho de suas funções.

2.3 Visando garantir a qualidade esperada no processamento e resultado dos exames contratados, o material coletado deverá ser acondicionado e encaminhado pela CONTRATANTE segundo as estritas recomendações e orientações previstas no "Guia de Exames", constantes no endereço eletrônico da CONTRATADA [www.diagnosticosdobrasil.com.br](http://www.diagnosticosdobrasil.com.br).

2.4 A CONTRATADA compromete-se a cumprir os prazos descritos no "Guia de Exames", respeitada a rotina procedimental de cada exame, desde que cumpridas pela CONTRATANTE as orientações acima mencionadas, no tocante ao acondicionamento do respectivo material coletado em suas dependências.

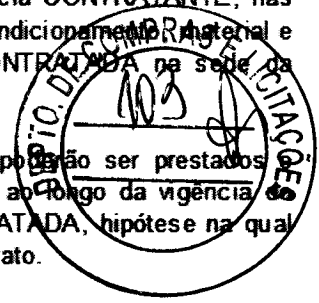
2.4.1 Fica desde já ajustado entre as Partes que, para todos os efeitos, o prazo de entrega de resultados inicia-se a partir do recebimento do material na respectiva Unidade Produtiva da CONTRATADA e sempre será contabilizado em dias úteis e de acordo com a rotina de processamento de cada exame, conforme informações constantes no "Guia de Exames".

2.5 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA as amostras necessárias ao processamento dos respectivos exames, devidamente acondicionadas em embalagens adequadas (próprias para materiais dessa natureza), ficando desde já estabelecido pelas partes que a CONTRATADA poderá recusar o recebimento de eventuais amostras entregues para transporte, caso estas estejam armazenadas em condições inadequadas, que possam comprometer a excelência na execução e resultado dos serviços ora contratados, sem que tal recusa constitua violação da presente avença.

2.6 Eventuais descumprimentos, pela CONTRATANTE, nas normas procedimentais relativas à coleta, acondicionamento e tratamento estabelecidas entre as partes e constantes do Guia citado, conferem à CONTRATADA o direito de não receber o respectivo material a ser transportado e analisado.

2.6.1 Eventual recusa da CONTRATADA no momento da coleta do material ou durante procedimento de triagem, por não ter sido coletado ou não estar armazenado nas devidas condições, deve ser formalizada por escrito, por qualquer meio (carta, e-mail), à CONTRATANTE, em até 24 (horas) da data da recusa.

2.7 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transportes dos materiais coletados, desde a origem (busca das amostras) até o destino final.



As cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviço Profissionais, encontram-se arquivadas no Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de São José dos Pinhais - Paraná sob o número 319.561 e digitalizado sob o número 332.933 em 15.09.2021



2.7.1 Caso a CONTRATADA tenha despesas extras de transporte para a coleta em função de atraso de carregamento pela CONTRATANTE em relação ao horário combinado, referidas despesas deverão ser reembolsadas pela CONTRATANTE.

2.8 A responsabilidade pelo transporte do material é da CONTRATADA, de forma que se compromete a respeitar todas as normas técnicas necessárias para a execução do serviço, em especial às relativas às exigências da Vigilância Sanitária e manutenção dos veículos utilizados

2.9 Em caso de extravio de material que ocorra por conta de acidente automobilístico, roubo e demais questões de caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 393, do Código Civil, a CONTRATANTE arcará com os custos de nova coleta junto ao paciente e a CONTRATADA com os custos de novo transporte do material.



### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados neste contrato com qualidade, eficiência, zelo, diligência e sigilo, observadas as normas pactuadas pelas partes, sem prejuízo das legislações pátrias em vigor.

3.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se aqueles ocasionados por terceiros, pela própria CONTRATANTE ou por motivos de força maior e/ou caso fortuito, definidos em lei.

3.3 A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, nos prazos acordados no site da CONTRATADA no link "Guia de exames", ou sempre que tempestiva e formalmente solicitados, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 Caso a CONTRATANTE, por sua conduta ou omissão, durante a fase pré-analítica sob sua responsabilidade, comprometa a análise laboratorial solicitada ou o resultado final do exame, fica responsável pelos danos materiais ou morais, notificações, reclamações e/ou processos judiciais ou extrajudiciais que dela possam decorrer. Da mesma forma, caso a CONTRATADA incorra em conduta na fase analítica que, comprovadamente, comprometa a análise laboratorial ou o resultado final do exame, fica responsável pelos danos materiais ou morais, notificações, reclamações e/ou processos judiciais ou extrajudiciais que dela possam decorrer.

3.4.1 A responsabilidade da CONTRATADA limita-se, nos termos deste contrato, até a disponibilização eletrônica do laudo, sendo que, a responsabilidade por eventual transcrição e liberação deste laudo a quem de direito, de forma a respeitar o sigilo e seguir as orientações legislativas, contratuais e administrativas, é atribuída única e exclusivamente à CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A coleta do material biológico, seu acondicionamento inicial, identificação e registro do paciente e conservação adequada das respectivas amostras, serão de responsabilidade total e exclusiva da CONTRATANTE, até que o material seja coletado pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE e novamente acondicionada para o transporte e posterior análise.

4.2 Será de inteira e total responsabilidade da CONTRATANTE o cadastro dos dados do paciente, demais informações solicitadas no registro inicial e do tipo do exame a ser realizado pela CONTRATADA. De igual forma, responsabiliza-se a CONTRATANTE por toda e qualquer alteração que houver sido realizada em sua área restrita de acesso, a qualquer momento, ainda que posterior à entrega do laudo.

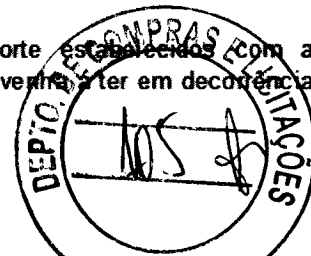
4.3 Eventuais danos e/ou questionamentos, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes de conduta dolosa ou culposa da CONTRATANTE, serão por esta suportados.

As cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviço Profissionais, encontram-se arquivadas no Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de São José dos Pinhais - Paraná sob o número 319.561 e digitalizado sob o número 332.933 em 15.09.2021

4.4 A CONTRATANTE se responsabiliza por declarações ou documentos inidôneos, incompletos ou imprecisos, que sejam por ela entregues ou disponibilizados à CONTRATADA (relativos ao material ou ao cliente que realiza os exames), ressalvados aqueles cuja incorreção ocorra por culpa exclusiva dos pacientes.

4.5 A CONTRATANTE responderá por quaisquer ações ou omissões, próprias e/ou dos profissionais que destacar para realização de suas obrigações decorrentes deste contrato, que ocasionarem danos à CONTRATADA ou a terceiros, inclusive, mas não se limitando, a divulgação inadequada dos resultados dos exames.

4.6 A CONTRATANTE compromete-se a cumprir com os prazos e horários de transporte estabelecidos com a CONTRATADA, responsabilizando-se por eventuais atrasos e despesas que a CONTRATADA venha a ter em decorrência disto.



#### CLÁUSULA QUINTA: DA REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS

5.1 Em remuneração aos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total dos exames processados, de acordo com a tabela de preços disponibilizada no site da CONTRATADA, na área "resultados online", a qual poderá ser continuamente visualizada pela CONTRATANTE mediante senha e "login" fornecidos pela CONTRATADA.

5.1.1 Referida tabela de preços poderá sofrer ajustes monetários periódicos, para repor eventuais perdas inflacionárias ou eventuais correções sobre valores dos insumos, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

5.1.2 Nenhum reajuste será realizado pela CONTRATADA sem prévio conhecimento da CONTRATANTE, de forma que eventual alteração de preço pactuado pelas partes será alterada e afixada no site da CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis de antecedência.

5.1.3 Em caso de dúvida ou conflito, a tabela de preço afixada no site da CONTRATADA prevalece sobre qualquer outra negociação das partes, salvo se as partes formalizarem alteração por aditivo contratual.

5.1.4 Para o faturamento, a CONTRATADA disponibilizará o relatório de solicitações, nota fiscal e boleto bancário no site [www.diagnosticodobrasil.com.br](http://www.diagnosticodobrasil.com.br), com acesso pela CONTRATANTE através de login e senha fornecidos e o vencimento da fatura será de acordo com a condição de pagamento acordada.

5.2 A impontualidade no pagamento das respectivas faturas acarretará em correção monetária, multa de 2% (dois por cento), juros moratórios no percentual de 1% (um por cento) ao mês.

5.3. No caso de inadimplemento das obrigações, todas as parcelas vincendas também serão consideradas vencidas.

5.4. No caso da cobrança de valores em atraso ser encaminhada à Assessoria de Cobrança e/ao Departamento Jurídico será ainda devido pagamento de honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento), bem como o ressarcimento de todas as custas/despesas que porventura existirem.

5.5 Sem prejuízo da cobrança das penalidades acima previstas, fica a CONTRATANTE ciente de que na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias, poderá a CONTRATADA suspender a liberação dos resultados dos exames, com fundamento no que dispõe o art. 476, do Código Civil.

#### CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA E RESCISÃO DESTE CONTRATO

6.1 O presente contrato tem vigência por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por manifestação expressa de quaisquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

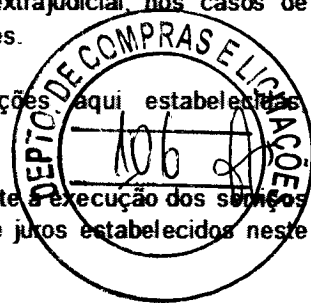
---

As cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviço Profissionais, encontram-se arquivadas no Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de São José dos Pinhais - Paraná sob o número 319.561 e digitalizado sob o número 332.933 em 15.08.2021

6.2 A rescisão se operará de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial nos casos de falência, insolvência, dissolução e/ou recuperação judicial ou extrajudicial de quaisquer das partes.

6.3 Implica rescisão, outrossim, o inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições aqui estabelecidas independentemente de notificação ou interpelação.

6.4 O atraso no pagamento de qualquer fatura faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, podendo a seu exclusivo critério rescindir o Contrato, sem prejuízo da multa e juros estabelecidos neste instrumento.



## **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, CITOPATOLÓGICOS, IMUNO-HISTOQUÍMICOS E PATOLOGIA MOLECULAR**

7.1 Para realização dos exames anatomopatológicos deverá ser utilizada como referência a Resolução nº 2169/2017 do Conselho Federal de Medicina e suas eventuais atualizações que ocorrerem durante a vigência do contrato.

7.2 A CONTRATANTE declara que tem conhecimento da Resolução nº 2169/2017 do Conselho Federal de Medicina e que aplicará, no cumprimento de suas obrigações quanto aos exames tratados nesta cláusula, todas as normas descritas na legislação e nas instruções fornecidas quanto a insumos, acondicionamento e envio das amostras, disponibilizadas no site da CONTRATADA, responsabilizando-se por ação ou omissão, própria ou de seus prepostos, por eventuais prejuízos decorrentes de autuações ou procedimentos extrajudiciais ou judiciais, ainda que tenham sido instaurados contra a CONTRATADA.

7.2.1 A CONTRATANTE responsabiliza-se única e exclusivamente se, por ação ou omissão, própria ou de seus prepostos, deixar de cumprir as regras e normas descritas na Resolução nº 2169/2017 do Conselho Federal de Medicina ou nas orientações descritas no site da CONTRATADA, arcando com eventuais prejuízos decorrentes de autuações, procedimentos administrativos ou judiciais, ainda que este tenham sido instaurados contra a CONTRATADA.

7.3 Para os exames Anatomopatológicos, juntamente com o material coletado, a CONTRATANTE deverá encaminhar a Requisição Médica e o TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – assinado pelo paciente ou seu representante legal, nos moldes do determinado pela CONTRATADA e previsto na Resolução nº 2169/2017. O modelo de TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – a ser utilizado estará disponível no site da CONTRATADA.

7.4 Os materiais para realização dos exames anatomopatológicos serão coletados pela CONTRATADA com o TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido devidamente preenchido e assinado pelo paciente ou seu representante legal.

7.5 É de responsabilidade da CONTRATANTE a preservação e guarda da amostra/material a ser transportado e analisado pela CONTRATADA até a sua retirada.

7.6. A CONTRATANTE fica responsável pelo atendimento ao disposto no art. 10 da Resolução CFM nº 2169/2017, ficando vedado a entrega ao paciente de laudos transcritos com assinaturas de profissionais que não tenham participado da execução do exame.

7.6.1. Em sendo realizada a transcrição dos laudos, a CONTRATANTE se compromete, ainda, a manter a numeração original do exame anatomopatológico, citopatológico e imuno-histoquímico/molecular, a qual deverá constar no laudo impresso ou digital a ser enviado ao paciente. A CONTRATANTE reconhece que esta numeração de identificação é a forma de garantir a rastreabilidade das lâminas e blocos parafinados, para que em eventual pedido de devolução do material efetuada pelo paciente ou por instituições legalmente autorizadas para este pedido, possa haver a confirmação entre o laudo transcrito e o resultado original emitido pela CONTRATADA. Qualquer prejuízo que venha ocorrer à CONTRATADA ou a terceiros resultante da omissão ou troca desta numeração, será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

---

As cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviço Profissionais, encontram-se arquivadas no **Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de São José dos Pinhais - Paraná** sob o número 319.551 e digitalizado sob o número 332.933 em 15.09.2021

## CLÁUSULA OITAVA: DOS EXAMES DE VÍNCULO GENÉTICO (PATERNIDADE)

8.1 O CONTRATANTE que realizar coleta de material biológico para teste de paternidade – vínculo genético - tem responsabilidade exclusiva na identificação dos envolvidos, na coleta e lacre do material.

8.2 A identificação pela CONTRATANTE deverá ser realizada através de formulário próprio da CONTRATADA. O formulário será enviado pela CONTRATANTE juntamente com o kit do exame.

8.3 A CONTRATANTE somente pode realizar a entrega do resultado do exame de paternidade com a identificação da pessoa que está fazendo a retirada, seja através da conferência de documentos oficiais ou através de expedição de login e senha exclusivos para este fim.

8.4 Para a impressão dos resultados dos laudos de paternidade, a CONTRATANTE receberá "login" e "senha" específicos e exclusivos.



## CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Sem prejuízo de outros remédios jurídicos, a parte que descumprir obrigações previstas neste contrato, na legislação, ou ainda que decorram do princípio da boa-fé contratual, fica obrigada a indenizar a outra parte por todos os danos que esta vier a sofrer, inclusive reembolso de valores pagos a terceiros em ações indenizatórias ou outras, custas e despesas judiciais, honorários advocatícios e quaisquer outras despesas.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DO SIGILO PROFISSIONAL E CONTRATUAL

10.1 As partes se obrigam por si, por seus sócios, administradores, funcionários, prepostos, contratados ou subcontratados a manter, durante o prazo deste contrato e após o seu término, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, independente de sua natureza, que eventualmente, venha a ter conhecimento ou às quais, eventualmente, venha a ter acesso por força do cumprimento do presente contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento da obrigação assumida, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As Partes, por si e por seus funcionários, obrigam-se, sempre que aplicável e na medida em que trate dados pessoais, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento de Dados relativos às Partes e à execução deste Contrato.

11.2 Cada Parte continuará sendo a titular e proprietária de seus dados ("Dados"), bem como será responsável por quaisquer dados de terceiros, inclusive Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, compartilhados no âmbito da execução do objeto deste Contrato, a qualquer título.

11.3 A CONTRATANTE será responsável pela coleta e compartilhamento dos Dados Pessoais exigidos pela CONTRATADA para a efetiva prestação dos serviços objeto do Contrato.

11.3.1 A CONTRATANTE se responsabiliza pela correção e complementação dos Dados Pessoais, caso necessário, a ser realizada em sua área restrita disponibilizada pela CONTRATADA.

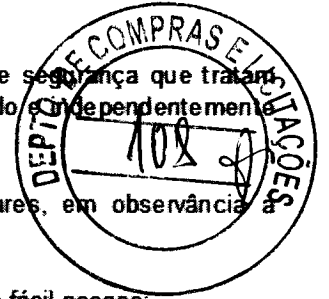
---

As cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviço Profissionais, encontram-se arquivadas no Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de São José dos Pinhais - Paraná sob o número 319.561 e digitalizado sob o número 332.933 em 15.09.2021

11.4 Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais.

11.5 As Partes deverão tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

11.6 Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais, tais como, mas não se limitando a:



- I. Informação ao Titular de existência de tratamento de Dados Pessoais, de forma clara e de fácil acesso;
- II. Acesso pelo Titular aos Dados Pessoais submetidos ao tratamento;
- III. Correção, requerida pelo Titular, de Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV. Portabilidade dos Dados Pessoais mediante requerimento expresso do Titular e de acordo com a regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD");
- V. Bloqueio ou eliminação, requerido pelo Titular, dos Dados Pessoais.

11.6.1 Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, esta deverá indicar o responsável pelo tratamento ao Titular.

11.7 Os Dados Pessoais tratados no âmbito da execução do objeto do Contrato deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades necessárias a este fim, não podendo ser utilizados para outros fins alheios ao referido objeto.

11.8 As Partes poderão armazenar os Dados Pessoais coletados em ambientes seguros e controlados pela própria Parte ou por terceiro contratado, podendo ser armazenados no Brasil ou no exterior.

11.9 As Partes comprometem-se a atuar, no presente Contrato, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

11.9.1 As Partes reconhecem que, em razão da natureza da prestação dos serviços objeto do Contrato, poderão ter acesso a Dados Pessoais Sensíveis, em especial Dados referentes à saúde, devendo as Partes garantirem a integridade e a segurança destes Dados, inclusive adotando técnicas de anonimização sempre que possível.

11.9.2 Sempre em observância ao estado da técnica, as Partes comprometem-se a utilizar tecnologias visando à proteção das informações em todas as comunicações, especialmente nos compartilhamentos de Dados Pessoais pelas Partes.

11.10 As Partes comprometem-se em auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

11.11 Em caso de violação de segurança nas atividades de tratamento de dados pessoais por si realizada, a Parte infratora deverá informar a Parte Inocente, no menor prazo possível, se identificado que os dados tratados na execução do presente Contrato façam parte da violação de segurança e que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, e possa, na forma prevista na lei, gerar impacto ou prejuízo para a parte inocente. Nesta situação, a parte infratora será responsável por realizar as comunicações necessárias aos órgãos reguladores e aos titulares, quando necessário, e nos termos da legislação aplicável.

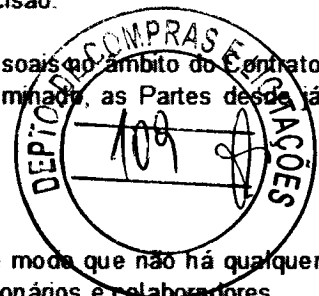
11.12 Cada Parte reconhece que, resguardadas as hipóteses legais de isenção de responsabilidade, será integral e exclusivamente responsável, perante à outra Parte, aos titulares dos Dados Pessoais, aos entes regulatórios e fiscalizadores aplicáveis e/ou quaisquer terceiros interessados, pelas atividades de tratamento de dados por si realizadas no âmbito deste Contrato.

---

As cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviço Profissionais, encontram-se arquivadas no Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de São José dos Pinhais - Paraná sob o número 319.561 e digitalizado sob o número 332.933 em 15.09.2021

11.13 Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes comprometem-se a adequar as condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a Parte deverá notificar formalmente este fato à outra Parte, que terá o direito de resolver o presente Contrato sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

11.13.1 Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as Partes desta já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido."



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esta avença não estabelece qualquer vínculo empresarial (societário) entre as partes, de modo que não há qualquer ingerência de uma em relação à outra quanto aos seus métodos de trabalho e atuação de funcionários e colaboradores.

12.1.1 Não há qualquer relação laboral entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA, ou entre a CONTRATADA e os funcionários da CONTRATANTE, respondendo cada qual, exclusivamente, por seu contingente de recursos humanos, em sede de reclamação judicial, descabendo, por conseguinte, a imputação de qualquer responsabilidade social e/ou previdenciária nos termos aqui expostos.

12.2 Eventual tolerância, por quaisquer das partes, em face de inadimplência pela outra, de cláusula ou condição deste contrato, a qualquer tempo, será interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, em renúncia ao direito de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de pleitear, futuramente, a execução total de cada uma das obrigações.

12.3 O "Guia de Exames" e a tabela de preços dispostos no site da CONTRATADA são anexos virtuais deste contrato e fazem parte integrante deste instrumento, vinculando as partes no cumprimento de suas obrigações.

12.4 O silêncio das partes não acarretará consentimento tácito, sempre devendo existir expressa manifestação quanto à aceitação de eventuais situações não previstas neste contrato

12.5 Fica expressamente vedada a cessão de direitos e obrigações decorrentes deste contrato por quaisquer das partes contratantes, sem a prévia e expressa anuência da outra parte, exceto nas hipóteses de prestação dos serviços por outras empresas que integram o mesmo grupo da CONTRATADA, atos de reorganização societária ou cessão de direitos e/ou obrigações da CONTRATADA a qualquer das empresas coligadas ao grupo ao qual pertence, que por sua vez dispensam a anuência da CONTRATANTE.

12.6 No caso de subcontratação ou terceirização a CONTRATADA permanecerá responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

12.7 Se qualquer das partes mudar de endereço, é seu dever comunicar a outra acerca do novo endereço. Essa comunicação deverá ser feita mediante envio de correspondência entregue com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante do local de sua nova sede. Com base no art. 190 do Código de Processo Civil, na hipótese de qualquer das partes tiver de adotar medidas judiciais relacionadas a questões jurídicas relativas a este contrato, caso não tenha sido enviado nenhuma informação de alteração de endereço, presume-se realizada a citação se ela tiver sido entregue no endereço indicado neste contrato, ainda que ninguém seja encontrado no lugar ou que tenha ocorrido mudança de endereço do réu.

12.8 As partes se obrigam ao fiel cumprimento deste, por si, seus herdeiros ou sucessores.

12.9 Não será permitida a divulgação, por quaisquer das partes, das condições ajustadas no presente instrumento, ficando também vedada a divulgação da marca ou outro sinal de identificação empresarial de uma parte pela outra, de modo a ser preservada a estratégia de marketing de ambas, sob pena de a parte infratora responder por perdas e danos.

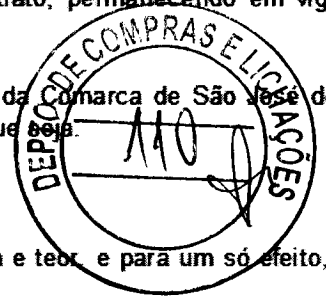
---

As cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviço Profissionais, encontram-se arquivadas no Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de São José dos Pinhais - Paraná sob o número 319.561 e digitalizado sob o número 332.933 em 15.09.2021

12.10 As Partes declaram que a assinatura do presente CONTRATO (i) é realizada por quem de direito possui plenos poderes e capacidade para tanto; e (ii) poderá ser realizada por ferramenta de assinatura eletrônica ou digital, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 10, da Medida Provisória 2.200- 2/2001 e, caso o sejam, também constituem obrigações válidas e exigíveis, para todos os fins legais, representando a vontade de todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos.

12.11 Os contratos e demais instrumentos anteriormente firmados com as mesmas partes e mesmo objeto serão automaticamente revogados e perderão sua eficácia após a assinatura do presente Contrato, permanecendo em vigor única e exclusivamente as cláusulas aqui firmadas.

12.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, Estado de Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, e para um só efeito, e respectivos anexos e aditivos, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 24 de Junho de 2022.

**B - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**  
**CONTRATADA**

**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP EIRELI EPP**  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:  
CPF:

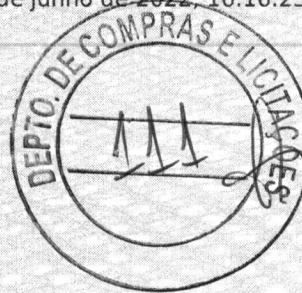
As cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviço Profissionais, encontram-se arquivadas no Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de São José dos Pinhais - Paraná sob o número 319.561 e digitalizado sob o número 332.933 em 15.09.2021

D4Sign 9ea7c6a9-b21d-40ad-8fae-6c214c9eae0 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



## Contrato AnalisesClinicas 726

Código do documento 9ea7c6a9-b21d-40ad-8fae-6c214c9eae0



### Assinaturas



SANDRO LUIZ SOTO  
sandro.soto@dbdiagnosticos.com.br  
Assinou



Alexandre Augusto Simon Pereira  
alexandre@laboscar.com.br  
Assinou



Lucas Pereira de Oliveira  
lucas.oliveira@dbdiagnosticos.com.br  
Assinou como testemunha

Lucas Pereira de Oliveira



Rafael Lopes Faustino  
financeiro1@laboscar.com.br  
Assinou como testemunha

### Eventos do documento

#### 24 Jun 2022, 16:58:16

Documento 9ea7c6a9-b21d-40ad-8fae-6c214c9eae0 **criado** por ARTHUR MAGALHÃES BRUGNARI (c8092930-dd46-4938-9e5e-d715720f2250). Email: contratos.toxicologico@dbdiagnosticos.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-06-24T16:58:16-03:00

#### 24 Jun 2022, 16:58:20

Assinaturas **iniciadas** por ARTHUR MAGALHÃES BRUGNARI (c8092930-dd46-4938-9e5e-d715720f2250). Email: contratos.toxicologico@dbdiagnosticos.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-06-24T16:58:20-03:00

#### 24 Jun 2022, 16:58:50

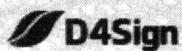
SOEMIA DA SILVA ASSUNCAO (d8ecce41-2beb-40af-b347-54f9497cb59d). Email: soemia.assuncao@dbdiagnosticos.com.br. **ALTEROU** o signatário **atendimentotecnico01@laboscar.com.br** para **alexandre@laboscar.com.br** - DATE\_ATOM: 2022-06-24T16:58:50-03:00

#### 27 Jun 2022, 07:30:50

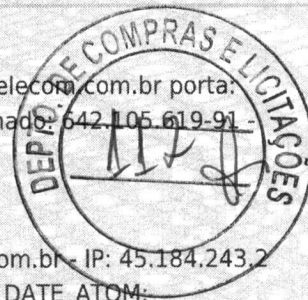
ALEXANDRE AUGUSTO SIMON PEREIRA **Assinou** - Email: alexandre@laboscar.com.br - IP: 45.184.243.2 (45.184.243.2 porta: 21946) - Documento de identificação informado: 035.586.829-63 - DATE\_ATOM: 2022-06-27T07:30:50-03:00

#### 27 Jun 2022, 10:51:27





SANDRO LUIZ SOTO **Assinou** (3789c06a-4dde-44bf-a35b-96fb077b9362) - Email: sandro.soto@dbdiagnosticos.com.br - IP: 187.72.186.249 (187-072-186-249.static.ctbctelecom.com.br porta: 36548) - Geolocalização: -25.5362311 -49.1908804 - Documento de identificação informado: 642.105.619-91 - DATE\_ATOM: 2022-06-27T10:51:27-03:00



**27 Jun 2022, 11:01:26**

RAFAEL LOPES FAUSTINO **Assinou como testemunha** - Email: financeiro1@laboscar.com.br - IP: 45.184.243.2 (45.184.243.2 porta: 55208) - Documento de identificação informado: 104.497.379-00 - DATE\_ATOM: 2022-06-27T11:01:26-03:00

**29 Jun 2022, 16:16:03**

LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** - Email: lucas.oliveira@dbdiagnosticos.com.br - IP: 187.72.186.249 (187-072-186-249.static.ctbctelecom.com.br porta: 24968) - Documento de identificação informado: 082.625.589-28 - DATE\_ATOM: 2022-06-29T16:16:03-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d4ee2703525f7ab07da20797706880d69753a8f1877b3824d3c2ac875570933b

(SHA512):cd04b5f1f0e24d561dffaaf55e1454e8b37ac1d3b58d971453ed7f7f1cb2df0eee4976ede49d5d9e52676addb74afea0c68910febabf0b94dade33409351611c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

## PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE



Definição de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde: conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementado a partir de bases científicas, técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a geração de resíduos e proporcionar um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores e a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Definição de Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): documento que aponta e descreve todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente.

*(Até 30 litros/semana - não aplicável para estabelecimentos que geram resíduos quimioterápicos e radioativos.)*

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR**

Razão Social: **Laboratório de Análises Clínicas OP**

Nome Fantasia: **Laboratório Oscar Pereira – Unidade Jaguariaíva**

C.N.P.J: **02.707.023/0004-09**

Endereço: **Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 205**

Bairro: **Cidade Alta**

Cidade: **Jaguariaíva**

Fone / Fax: **(42) 3026-1662**

E- mail: **laboscar@laboscar.com.br**

Especialidades Médicas (quando aplicável): **Laboratório de Análises Clínicas/Posto de coleta**

Horário de funcionamento: **Segunda à sexta das 07:00h às 17:00h, Sábado das 07:00 às 12:00h**

N.º de pacientes atendidos por dia: **aproximadamente 20**

Responsável pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos

Nome: **Luiz Renato Olchanheski Junior**

RG: **8.073.500-6** CPF **067.378.409-65**

Profissão: **Farmacêutico**

Registro no Conselho: **26.326/PR**

Endereço residencial: **Rua Afonso Celso, 704**

Bairro: **Uvaranas** CEP: **84020-000**

Cidade: **Ponta Grossa** Estado: **PR**

Fone / Fax: **(42) 3026 1671/ (42) 9 9932-7664**

Email: **luiz\_047@hotmail.com / qualidade@laboscar.com.br**

H6

## 2-DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE GERAÇÃO

A geração dos resíduos de saúde ocorre em sua maioria nas salas de coleta do posto. Nestes locais são realizadas as punções venosas dos pacientes para obtenção de material biológico que será encaminhado para Ponta Grossa, para que sejam realizadas as análises solicitadas no pedido médico. Nestes locais são descartados os seguintes resíduos:

Local de geração	Grupo	Resíduo
SALAS DE COLETA	A4 –Resíduos infectantes ou biológicos	Algodão, gaze, luvas descartáveis, swab. Todo outro material que tenha entrado em contato direto com qualquer amostra biológica.
DISTRIBUIÇÃO DO POSTO DE COLETA	A4 –Resíduos infectantes ou biológicos	Pipetas de Pasteur utilizadas na separação do material centrifugado, luvas descartáveis. Todo outro material que tenha entrado em contato direto com qualquer amostra biológica.
TODOS OS AMBIENTES	D – Resíduos comuns	Papel toalha, papel higiênico, fraldas descartáveis, absorventes higiênicos, restos de alimentos, copos plásticos. Protetores de agulhas, embalagens de seringas, plástico, papel, frascos plásticos vazios (não contaminados).
TODOS OS AMBIENTES	D – Resíduos Comuns (reciclável)	Papeis A4, caixas de papelão.
SALAS DE COLETA	E – Perfurocortantes	Seringas, lâminas bisturi, lancetas, escalpes, lâminas quebradas.

\*\*\*NOTA: O estabelecimento não descarta resíduos A1 (Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética). As referidas amostras são coletadas e encaminhadas diretamente ao laboratório de apoio para dar prosseguimento às respectivas análises

Neste estabelecimento, também NÃO OCORRE produção de resíduos do grupo B (Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes, resíduos contendo metais pesados e reagentes para laboratório). Os saneantes e desinfetantes que estão presentes, são utilizados APENAS para higienização das salas.

## 3-SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS

Definição de segregação: é a separação dos resíduos, conforme a classificação dos Grupos, estabelecidos no Anexo I da RDC 222/2018, no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, seu estado físico e os riscos envolvidos.

### SALAS DE COLETA

O profissional responsável pela segregação dos resíduos do grupo A é aquele responsável pela coleta do material biológico nos pacientes.

Coletas abertas: Logo após a coleta de sangue, o primeiro resíduo segregado é o pertencente ao grupo E. Para isto, o profissional deverá utilizar a caixa de perfurocortantes que possui o dispositivo de desconexão da agulha. A desconexão da agulha deve ser realizada antes



da distribuição do sangue nos respectivos tubos, para que diminua o risco de hemólise o material. Após a distribuição de sangue nos respectivos tubos, a seringa utilizada na coleta, deverá ser descartada na lixeira com pedal, identificada como resíduo do grupo A. A caixa de perfurocortante deverá ser substituída antes de atingir ¾ da capacidade total.

Coletas fechadas (sistema a vácuo): A desconexão da agulha do sistema de coleta deve ser realizada depois da distribuição do sangue nos respectivos tubos. Para isto, o profissional deverá utilizar o a caixa de perfurocortantes que possui o dispositivo de desconexão da agulha.

Quando não entrarem em contato com material biológico, as embalagens das agulhas e seringas deverão ser descartadas na lixeira destinada aos resíduos do grupo D.

**TODO MATERIAL QUE ENTRAR EM CONTATO COM QUALQUER MATERIAL BIOLÓGICO, SERÁ CONSIDERADO UM RESÍDUO PERTENCENTE AO GRUPO A, E DEVERÁ SER DESCARTADO COMO TAL.**

Após estancamento do sangue proveniente da punção, o coletador ainda com luvas deverá solicitar o algodão utilizado pelo ao paciente, e descartá-lo na lixeira destinada aos resíduos do grupo A.

Todos os procedimentos acima descritos ocorrem ainda na sala de coleta, que é o local onde os resíduos são gerados.

Após a saída do paciente da sala de coleta, o coletador, ainda utilizando luvas de procedimento, deverá levar os tubos até o setor da distribuição presente no posto de coleta, para acondicionamento dos mesmos. Feito isto, a luva de procedimento é retirada e descartada na lixeira destinada aos resíduos do grupo A.

#### DISTRIBUIÇÃO DO POSTO DE COLETA

Após centrifugação do material, o coletador irá verificar quais materiais deverão ser separados em um tubo de transporte antes do envio para Ponta Grossa. Esta separação ocorre através da utilização de uma pipeta de Pasteur. Após cada transferência do soro ou plasma para o tubo de transporte, a pipeta de Pasteur deverá ser descartada na lixeira destinada aos resíduos do grupo A. Os dois tubos (original contendo a parte celular e o meio de transporte contendo soro ou plasma) são enviados para Ponta Grossa. As luvas utilizadas durante este procedimento serão descartadas na lixeira destinada aos resíduos do grupo A. Durante esse processo, qualquer material que entrar em contato com um material biológico, será considerado um resíduo pertencente ao grupo A, e deverá ser descartado como tal.

Os RSS devem ser segregados no momento de sua geração, conforme classificação por Grupos em função do risco presente.

#### **4- IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS**

##### **GRUPO A**

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.

### Subgrupo A4

- Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.

- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

### **GRUPO D**

Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. O abrigo intermediário deve ser identificado como resíduo do grupo D. São caracterizados como resíduos do grupo D.

- Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, gorros e máscaras descartáveis, resto alimentar de paciente, material utilizado em antissepsia, devem ser acondicionados em saco preto.

- Sobras de alimentos e do preparo de alimentos.

- Resto alimentar de refeitório.

- Resíduos provenientes das áreas administrativas.

- Resíduos de varrição, flores, podas e jardins.

- Resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química e radiológica associada.

### **GRUPO E**

Materiais perfuro-cortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

### **5- QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS**

<b>TIPO DO RESÍDUO</b>	<b>PRODUÇÃO L ou Kg</b>
Subgrupo A1, Resíduos Infectantes	POSTO DE COLETA NÃO PRODUZ
Subgrupo A2, Resíduos Infectantes	POSTO DE COLETA NÃO PRODUZ
Subgrupo A3, Resíduos Infectantes	POSTO DE COLETA NÃO PRODUZ
Subgrupo A4, Resíduos Infectantes	25 Kg / MENSAL
Subgrupo A5, Resíduos Infectantes	POSTO DE COLETA NÃO PRODUZ
Grupo D, Resíduos Comuns	20 Kg / MENSAL
Grupo E, Resíduos Perfurantes, Cortantes, Escarificantes	1,5 Kg / MENSAL



4

## 6 - ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Definição: Ato de embalar os resíduos segregados em sacos ou recipientes que evitem vazamentos, e quando couber, que sejam resistentes às ações de punctura, ruptura e tombamento e que sejam adequados física e quimicamente ao conteúdo acondicionado.

Os resíduos deste estabelecimento serão acondicionados e armazenados da seguinte forma:

GRUPO A (Resíduos Infectantes): Saco branco leitoso com identificação de resíduo infectantes (bombona de plástico);

GRUPO D (Resíduos Comuns): Saco preto comum, saco azul-descartável

GRUPO E (Resíduos Perfurantes ou Escarificantes): Caixa descarpax, com identificação de resíduo perfurocortante. A caixa de perfurocortantes para grupo E deverá ser trocada quando atingem da capacidade de  $\frac{3}{4}$  do recipiente.

A identificação está afixada em local de fácil visualização, de forma clara e legível, utilizando-se símbolos e expressões descritos na RDC 222/2018, cores e frases, e outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e à periculosidade específica de cada grupo de RSS.

A identificação dos sacos para acondicionamento deve estar impressa, sendo vedado o uso de adesivo.

## 7 - COLETA E TRANSPORTE INTERNO DOS RESÍDUOS

Definição de transporte interno: traslado dos resíduos dos pontos de geração até o abrigo temporário ou o abrigo externo. **DEVERÁ OCORRER EM HORÁRIO DE MENOR FLUXO DE PACIENTES.**

Como é realizada a higienização dos recipientes	Lavado com água e sabão + hipoclorito de sódio a 1%
Uso de EPI's	Luvas de borracha grossa + avental impermeável
Horário e frequência do transporte dos resíduos para o abrigo externo	No período da tarde, uma vez ao dia*.
Função do funcionário responsável	Auxiliar de Serviços Gerais

\*O transporte dos resíduos do grupo E ocorre duas vezes na semana ou quando atingem da capacidade de  $\frac{3}{4}$  do recipiente.

## 8 - ABRIGO EXTERNO DOS RESÍDUOS

Definição de abrigo externo: ambiente no qual ocorre o armazenamento externo dos coletores de resíduos.

Definição de abrigo temporário: ambiente no qual ocorre o armazenamento temporário dos coletores de resíduos.

No armazenamento temporário e externo de RSS é obrigatório manter os sacos acondicionados dentro de coletores com a tampa fechada. Deve ter porta de largura compatível com as dimensões dos coletores.



	Grupo A4	Grupo D	Grupo E
<b>Local de armazenamento: descrever o local onde os resíduos são armazenados, tipo de revestimento do piso e das paredes</b>	São armazenados em tambores plásticos com identificação, localizado ao lado da Unidade. O local é em alvenaria, piso em lajota, iluminação natural, ventilação por meio de portas.		
<b>Como é realizada a higienização dos recipientes e abrigo</b>	Lavado com água e sabão + hipoclorito de sódio a 1%		
<b>Uso de EPI's</b>	Luvas de borracha grossa + óculos de proteção + avental impermeável		

## 9- COLETA E TRANSPORTE EXTERNO DOS RESÍDUOS

Definição de coleta e transporte externos: remoção dos resíduos de serviços de saúde do abrigo externo até a unidade de tratamento ou outra destinação, ou disposição final ambientalmente adequada, utilizando-se de técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento.

São coletados os seguintes resíduos:

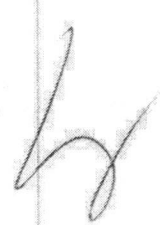
### **GRUPO A: Resíduos Infectantes**

Responsável pelo transporte e frequência de coleta:

MedicTec /Coleta Mensal

Tipo de tratamento:

Autoclavagem / descaracterização



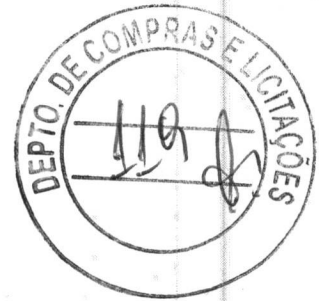
**GRUPO D: Resíduos Comuns Não-Recicláveis**

Responsável pelo transporte

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Destino Final:

Aterro Sanitário Municipal



**GRUPO D: Resíduos Recicláveis (Papelão e A4)**

Responsável pelo transporte e frequência de coleta:

Veículo do Laboratório/ envio para Ponta Grossa semanalmente

Destino Final:

Reciclagem

**GRUPO D: Resíduos Recicláveis (Demais resíduos)**

Responsável pelo transporte

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Destino Final:

Aterro Sanitário Municipal

**GRUPO E: Resíduos Perfurantes ou Escarificantes**

Responsável pelo transporte e frequência de coleta:

MedicTec /Coleta Mensal

Tipo de tratamento:

Autoclavagem / descaracterização

**10 -SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL**

O serviço deve garantir que os trabalhadores sejam avaliados periodicamente, seguindo a legislação específica, em relação à saúde ocupacional, mantendo registros desta avaliação.

Os funcionários são ser vacinados contra hepatite e outras considerações importantes pela Vigilância Sanitária.

A handwritten signature or set of initials located at the bottom right corner of the document.





**Manejo:**

- Durante o manuseio dos resíduos o funcionário deverá utilizar os seguintes equipamentos de proteção individual: luvas (de PVC ou borracha) impermeáveis, resistentes, de cor clara, antiderrapantes e de cano longo; avental de PVC, impermeável e de médio comprimento.
  - Após a coleta interna, o funcionário deve lavar as mãos ainda enluvadas, retirando as luvas e colocando-as em local apropriado. O funcionário deve lavar as mãos antes de calçar as luvas e depois de retirá-las.
  - Em caso de ruptura das luvas, o funcionário deve descartá-las imediatamente, não as reutilizando.
  - Estes equipamentos de proteção individual devem ser lavados e desinfetados diariamente.
- Sempre que houver contaminação com material infectante, devem ser substituídos imediatamente, lavados e descontaminados.

<b>Uso de EPI's</b>	Para Auxiliar de Serviços Gerais:  Luva de borracha (PVC) grossa cano longo antiderrapante, avental ou jaleco  Para os demais funcionários  Jaleco com mangas longas e luvas para procedimentos quando couber
<b>Lavar as mãos antes e depois de calçar as luvas</b>	Uso de detergente anti-séptico, secar com folhas de papel toalha descartável não reciclável.
<b>Em caso de Ruptura das luvas o que fazer</b>	Avaliar se não houve danos à integridade física que necessite encaminhamento ao serviço de medicina do trabalho, caso contrário, promover a higienização das mãos e a substituição imediata das luvas por novas.
<b>Higienização dos equipamentos de proteção Individual, como realizar?</b>	Sempre após utilização, ainda sem remover as luvas grossas de borracha: Lavar com detergente anti-séptico e hipoclorito de sódio a 1%, secar com papel toalha descartável não reciclável. Em caso de ruptura da luva, solicitar uma nova.
<b>Vacinas utilizadas nos profissionais responsáveis pelo manuseio dos resíduos</b>	Hepatite, tétano, conforme PCMSO
<b>Em caso de acidentes com perfuro cortantes quais as medidas tomadas</b>	Encaminhar o acidentado para o Hospital Municipal, ao serviço de atendimento especializado, avaliando a necessidade dos procedimentos preventivos.
<b>Faz notificações de acidentes aos órgãos competentes</b>	Sim

8

## 11 – DESCREVER COMO SÃO REALIZADAS AS MEDIDAS PREVENTIVAS DE CONTROLE INTEGRADO DE INSETOS E ROEDORES

O serviço será prestado por empresa especializada. O período de realização do serviço terceirizado será realizado conforme recomendação do fornecedor (6 meses) ou em períodos excepcionais de forma corretiva, se necessário. O serviço prestado envolve aplicação de substâncias desinsetizadoras e colocação de armadilhas com iscas raticidas.

## 12 – TREINAMENTOS

Os treinamentos contemplam os seguintes temas:

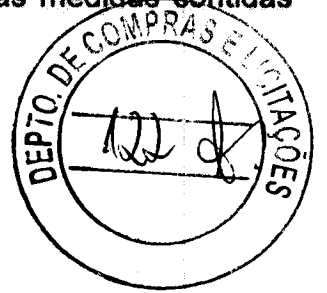
- I - sistema adotado para o gerenciamento dos RSS;
- II - prática de segregação dos RSS;
- III - símbolos, expressões, padrões de cores adotadas para o gerenciamento de RSS;
- IV - localização dos ambientes de armazenamento e dos abrigos de RSS;
- V - ciclo de vida dos materiais;
- VI - regulamentação ambiental, de limpeza pública e de vigilância sanitária, relativas aos RSS;
- VII - definições, tipo, classificação e risco no manejo dos RSS;
- VIII - formas de reduzir a geração de RSS e reutilização de materiais;
- IX - responsabilidades e tarefas; X - identificação dos grupos de RSS;
- XI - utilização dos coletores dos RSS;
- XII - uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC);
- XIII - biossegurança;
- XIV - orientações quanto à higiene pessoal e dos ambientes;
- XV - orientações especiais e treinamento em proteção radiológica quando houver rejeitos radioativos;
- XVI - providências a serem tomadas em caso de acidentes e de situações emergenciais;
- XVII - visão básica do gerenciamento dos resíduos sólidos no município ou Distrito Federal;
- XVIII - noções básicas de controle de infecção e de contaminação química; e
- XIX - conhecimento dos instrumentos de avaliação e controle do PGRSS.



h

### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estabelecimento se compromete a seguir as disposições e implantar as medidas contidas neste plano.



Local: Jaguariaíva

Data: 31 de DEZEMBRO de 20 21

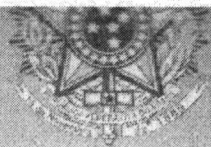
Lucas W. Moreno  
Lucas W. Moreno  
Farmacêutico  
CRF-PR 34314

Assinatura do Responsável pelo Estabelecimento

Dr. Luiz Renato Olchaneck

Assinatura do Responsável pela elaboração do Plano de Gerenciamento

Dr. Luiz Renato Olchaneck  
CRF 26.326/PR



BEL. LUIZ CARLOS SEBASTIÃO

NOTÁRIO - CPF 039.056.249-15

Livro: 0037-P

Folha: 012



Fone/Fax: (42) 3227-0066 - e-mail: snrdeuvaia@hotmail.com

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI - EPP  
e OSCAR PEREIRA JUNIOR**

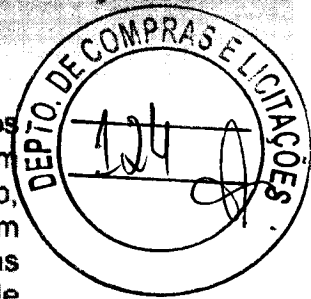
A FAVOR DE

**ALEXANDRE AUGUSTO SIMON PEREIRA e MARIAN  
SIMON PEREIRA**

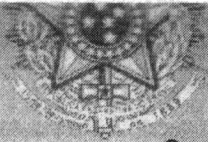
NA FORMA ABAIXO:

**SAIBAM QUANTOS** este Público Instrumento de Procuração bastante virem que sendo aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (29/05/2017), da Era Cristã, neste Distrito de UVAIA, Município e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim **NOTÁRIO**, compareceram como Outorgantes: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Camerino, 99, Bairro das Orfãs, Ponta Grossa, Paraná, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.707.023/0001-66, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 6 0050324-4, em data de 16/09/2015, com sua última alteração contratual devidamente registrada sob nº 20171702450, em data de 27/03/2017, confirmado através de Certidão Simplificada sob nº 17/321454-1, datada em 23/05/2017, arquivados no Livro Arquivo de Contratos Sociais nº 69 às folhas 148, deste Serviço Notarial, neste ato devidamente representada por, **OSCAR PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I.R.G. nº 769.760-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 192.857.449-15, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Paula Xavier, 1500, casa 64, Bairro Estrela, Ponta Grossa-PR; os presentes reconhecidos como o próprios conforme documentos apresentados do que dou fé, e me foi dito que nomeiam e constituem seus bastante procuradores, **MARIAN SIMON PEREIRA**, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, portadora da C.I.R.G. nº 753.279-SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 313.121.609-34, residente e domiciliada à Rua Joaquim de Paula Xavier, 1500, casa 64, Bairro Estrela, Ponta Grossa-PR e **ALEXANDRE AUGUSTO SIMON PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico bioquímico, portador da C.I.R.G. nº 6.788.964-9-SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 035.586.829-63, residente e domiciliado à Rua Marquês de Maricá, 288, apto 25, Bairro das Orfãs, Ponta Grossa-PR; aos quais conferem os seguintes poderes: amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a Empresa Outorgante, podendo para tanto, praticar os seguintes atos: I) - comprar e vender mercadorias no ramo da empresa, assinando todos os documentos que se fizerem necessários, firmar contratos e distratos, concordar com cláusulas e condições, prazos e formas de pagamento, inclusive nomear representantes; II) - receber toda e qualquer importância devida a empresa, por qualquer título e origem, assinar recibos e dar quitação, bem como para pagar dívidas da mesma, recebendo quitação; III) - representar a empresa perante quaisquer entidades bancárias, instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito, especialmente UNIPRIME, podendo para tanto, assinar propostas ou contratos de abertura de contas correntes, conta poupança e movimentá-las e encerrá-las, emitir, assinar e endossar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, fazer aplicações, saques, transferências e depósitos, e demais transações financeiras, efetuar resgates de títulos de capitalização, autorizar débitos, transferência e pagamentos por meio de cartas; solicitar saldo, extratos de contas e requisitar talões de cheques, fazer empréstimos, financiamentos, caucionar cheques, descontar duplicatas, dando as garantias necessárias, assinar contratos de limite de crédito, assinar notas promissórias,





Continuação da folha nº 012 do Livro 0037-P Livro: 0037-P Folha: 012V  
aceitar, emitir e endossar duplicatas ou outros títulos de crédito, celebrar contratos de câmbio junto e qualquer instituição bancária, financeira ou casas de cambio, com todas as cláusulas de estilo por mais especiais que sejam, podendo para isso, assinar guias, prestar e assinar declarações, fazer conversões cambiais com qualquer moeda, autorizar saques, assinar recibos e dar quitação, assinar propostas de abertura de cartas de crédito de importação, assinar termo e transferência de direitos sobre cartas de crédito de exportação, requerer, assinar, endossar, descontar TED e DOC, prestar fiança, inclusive com renúncia, efetuar consultas e movimentações financeiras Via Meio Eletrônico - Gerenciador Financeiro, sobre qualquer conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico de títulos, água, luz, telefone, gaz, impostos com códigos de barra - DARF/DARF Simples, GPS (Guia de Recolhimento de Previdência Social), liberação, cancelamento, reinclusão e alteração de data de pagamento de arquivos de pagamentos a terceiros -PGT, sacar, aceitar, endossar e avalizar letras de câmbio; emitir endossar, aceitar e avalizar duplicatas e notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de cambio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, prestar avais e fianças, enfim, praticar todos os demais atos necessários e referentes a operações bancárias, inclusive movimentar as contas correntes já abertas e ativas; podendo ainda, emitir, assinar, endossar, baixar e cancelar títulos de crédito em geral, principalmente duplicatas mercantes, representar a outorgante frente a toda e qualquer instituição financeira, empresas de Fomento Mercantil, (Factoring), Fundos de créditos e todos os documentos deles decorrentes, entre eles, notas promissórias aos mesmos vinculadas, confissões e dívidas e termos de compromisso. assinar toda a correspondência da empresa, inclusive as dirigidas aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogação de vencimento, entregas franco pagamento, e o que mais preciso for: IV) - representar a empresa perante as repartições públicas em geral, quer sejam federais, estaduais, municipais, Receitas Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Receita Estadual, Prefeituras, Polícia Federal, Polícia Civil, CIRETRAN, DETRAN, ITR, IBAMA, IAP, IAPAS, Fórum, registro Civil, SEBRAE, Ministério da Ciência e Tecnologia, Cooperativas, Armazéns, Transportadoras, Locadoras, Financiadoras, Consorciadores, Seguradoras, entidades autárquicas e paraestatais, Correios e Telégrafos, Tabelionatos, Registros de Imóveis ou outros órgãos competentes, assinar requerimentos e documentos convenientes, pedir certidões e cópias fidedignas, verificar situação fiscal e cadastral da outorgante, dar vistas a qualquer processo administrativo, obter cópias de arquivos de declarações, verificar declarações em malha fina, consultar restituições e resíduos, consultar pagamentos efetuados, impugnar lançamentos, verificar débitos, parcelar e quitar débitos, assumir obrigações, solicitar baixas de inscrições em dívidas ativa, proceder regularizações de anormalidades fiscais, solicitar emissão de DARF, assinar, requerer, retirar certidão, negativa de débitos e demais documentos de natureza fiscal e tributária, retirar cópias de documentos impressos e magnéticos, entregar e retificar declarações fiscais, apresentar, desentranhar, retificar, assinar e retirar qualquer documentos; receber valores postais, reembolso postal, retirar mercadorias importadas, tudo requer, alegar e assinar para a defesa dos direitos e interesses da outorgante, podendo ainda, receber, firmar recibos e dar quitação, prestar declarações, informações, assinar quaisquer documentos que forem necessários; V) - admitir e demitir empregados, fixando-lhes suas funções e remunerações, bem como assinar as carteiras de trabalho, representar a empresa perante qualquer Sindicato de Classe, bem como Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho e qualquer outro Juízo Cível ou Criminal em quaisquer Comarcas e Estados, outros órgãos afins, assinando documentos, referente a demissão, admissão; e, ainda nas homologações de rescisões de contrato de trabalho, perante qualquer sindicato de classe, assinar recibos de férias, carteiras profissionais de empregados e demais



Continuação da folha nº 012 do Livro 0037-P

Forne/Fax: (42) 3227-0066 - e-mail: snrdeuvaia@hotmail.com

anotações pertinentes; VI) - nomear e constituir advogado com os poderes da cláusula "ad judica" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Junta do Trabalho e Ministério do Trabalho, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, trabalhista, cível, defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, audiências ou acordos, receber e dar quitação, passar e assinar recibos, declarar o que se fizer necessários, promover medidas e diligências, prestar depoimentos pessoal em nome da empresa; VII) - administrar, locar, comprar e vender quaisquer bens imóveis, concordar com os valores a serem pagos à vista ou a prazo, e com os pactos e condições que entenda convenientes, outorgar escrituras públicas e demais documentos públicos ou privados exigidos pela natureza jurídica dos atos que se realizar, com as cláusulas, pactos e condições que julgar convenientes, receber e transmitir posse, jus, domínio, direitos e ação, responder e exigir pela evicção de direito, aceitar hipotecas e outras garantias que forem constituídas para a segurança das obrigações contraídas ou que venham a ser contraídas a favor da empresa, dar imóveis em garantia fiduciária/hipotecária; VIII) - comprar e vender veículos em nome da empresa, podendo ditos procuradores, pagar, receber e dar quitação, assinar recibo de transferência e/ou recibo de compra e venda (DUT), pagar taxas, multas e outros encargos, entregar os documentos do veículo, apresentar, retirar e assinar os documentos necessários; representa-la perante DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, DNER, Companhias Seguradoras, Inspetoria de Trânsito, Delegacias de Roubo e Furtos de Veículos, requerer, apresentar e assinar documentos e papéis, dar informações e prestar declarações, requerer segunda via de CRV, DUT, IPVA, certidões e certificados, promover emplacamentos, licenciamentos, liberações, inclusive em caso de apreensão do veículo, vistoria, comunicar acidentes, promover registros de ocorrência, requerer e tomar ciência de laudos periciais, receber quaisquer valores, referentes a seguros, inclusive em quaisquer estabelecimentos bancários e/ou Companhias Seguradoras; IX) - representá-la perante a ICP-BRASIL (Infra Estrutura de Chaves Públicas), no sentido de assinar o Termo de Titularidade do Certificado, Digital, prestar informações, declarações, concordar ou não com termos, valores, cláusulas e condições; X) - vender ou transferir as cotas da empresa, inclusive representá-la perante quaisquer Juntas Comerciais em qualquer Estado, em sentido de assinar todos os documentos que se fizerem necessários, relacionados com alterações contratuais da empresa, inclusive mudança de endereço e ramo de atividade e extinção, assinar contrato social e distrato, prestar declarações, informações, concordar ou não com cláusulas e condições, assinar alterações de DUC (Documento Único de Cadastro) e FCPJ (Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica), assinar alteração, renovação ou cancelamento de Alvarás; XI) - representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes. O PRESENTE MANDATO TEM VALIDADE POR CINCO ANOS; enfim praticar todos os demais atos úteis e necessários às finalidades a que se destina este instrumento. Feito consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de bens - CNIB, em nome §1do§ §1Outorgante§ sendo seu resultado Negativo gerando o (s) código(s) HASH: a678. 3ce5. 2c21. dc8a. fd18. c4f4. 5a76. 150d. a1e0. 97ed, de cuja consulta as partes declaram ter pleno total conhecimento.-




# Serviço Notarial e Registral Civil do Distrito de Uvaia

ESCRITURAS - PROCURAÇÕES - RECONHECIMENTO DE FIRMAS - AUTENTICAÇÕES  
CASAMENTOS - NASCIMENTOS E ÓBITOS

Continuação da folha nº 012 do Livro 0037-P

Livro : 0037-P Folha: 013V

Todos os dados identificadores das partes, bem como a declaração dos poderes aqui conferidos são de inteira e total responsabilidade do Outorgante, respondendo civil e criminalmente pelos mesmos, isentando este Serviço Notarial de qualquer responsabilidade quanto ao feito.- E, de como assim o disseram do que dou fé e me pediram lhes lavrei esta procuração que depois de lida e achado conforme, aceitou e assina dispensando as partes a presença de testemunhas instrumentárias, de conformidade com o C.N. Art. 684 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim:  (LUIZ CARLOS SEBASTIÃO), Notário, que a fiz digitar, subscrevo e assino. UVAIA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (29/05/2017).- Custas desta 404,62 V.R.C. (R\$ 73,64) - SELO R\$0,75 - nº H4I3r . omKNQ . ZYyu4 - n8ZCY . HaLAJ - FUNREJUS R\$ 18,41 .- (a.)OSCAR PEREIRA JUNIOR.- Esta procuração está protocolada sob nº 00658/2017 em data de 29/05/2017, no Livro Protocolo Geral nº 07, deste Serviço Notarial.- Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.



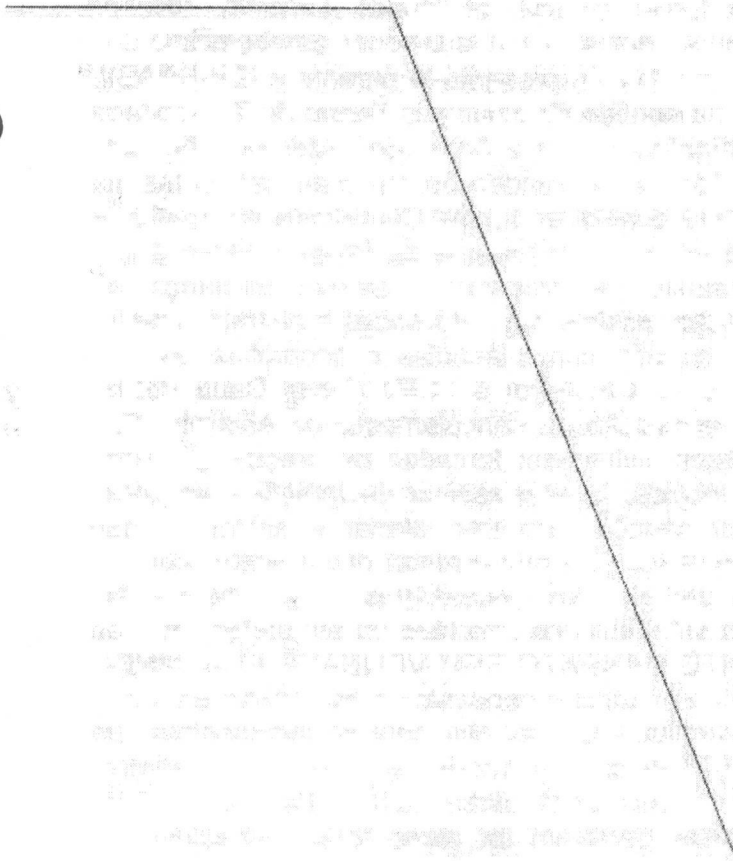
Em Testº  Verdade.



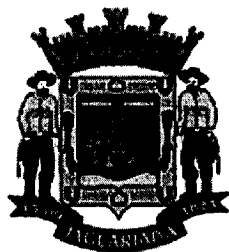
Luiz Carlos Sebastião  
Notário Público



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº H4I3r . omKNQ . ZYyu4, Controle: n8ZCY . HaLAJ  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**Empresa ▶▶ Fácil**



## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 5291

**Nome Fantasia:** LABORATORIO OSCAR PEREIRA

**Razão Social:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI - EPP

**CNPJ:** 02.707.023/0004-09

**Atividade Principal:** 8640-2/02 - Laboratórios clínicos

**Atividade(s) Secundária(s):**

**Município:** Jaguariaíva **Endereço:** RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, 205, QUADRA 11;BLOCO 528B;, CIDADE ALTA

**CEP:** 84200000

**Local e data:** Jaguariaíva, quarta, 19 de setembro de 2018

**CARLOS PEREZ GOMEZ**

Secretaria de Finanças

Código de Autenticidade: **185KMXAPGS**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

## Movimentação de Caixa Diário

### 03/01/2023

Página: 1  
Emissão: 04/01/2023 07:35  
Usuário: LILIANELOP

Grupo:	GERAL
Empresa:	LAB. OSCAR PEREIRA
Filial:	UN. FRANCISCO RIBAS

Título	Identificador	Rec	Data	Nome do Cliente	Comênio	Valor	Acréscimo	Desconto	Líquido	Outros Pagos	Desd'ed Financeiro	Pagos do Dia (1)	Cheque à vista (2)	Cheque Pré (3)	Cartão D/C (4)	Saldo Devedor	Nota Fiscal	Usuário	Usuário Entrada
375041	00518507	1	03/01/2023	JANIE MARY GARABELL CAMPANHA DEZEM		79,90	0,00	0,00	79,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,90	0,00	15762		LILIANELOP
375044	00518510	1	03/01/2023	REGIANE HELL PLEM CAMPANHA DEZEM		79,90	0,00	0,00	79,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,90	0,00	15763		LILIANELOP
375146	00518621	1	03/01/2023	LUCIANE DE ANDRADE FIDELIDADE		160,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	15765		LILIANELOP
375166	00518644	1	03/01/2023	WALESKA ALVES DE M FIDELIDADE		35,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15769		LILIANELOP
375178	00518652	1	03/01/2023	LUZIA COLMAN MELHOR IDA		10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15771		LILIANELOP
375179	00518654	1	03/01/2023	VERIDIANE COLMAN G FIDELIDADE		10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15770		LILIANELOP
<b>Valor total recebido (1) + (2) + (3) + (4) =</b>						<b>374,80</b>			<b>374,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>374,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55,90</b>	<b>0,00</b>	<b>319,90</b>		<b>0,00</b>

### A alterações efetuadas no movimento do caixa

Data	Tipo Identificador	Usuário	Workstation	Ocorrência
03/01/2023	F 00000000	TAYNAOP	UTA-FAT03	Título Criado com data menor que hoje 03/01/2023 caixa do dia 05/12/2022
03/01/2023	F 00000000	TAYNAOP	UTA-FAT03	Título Criado com data menor que hoje 03/01/2023 caixa do dia 15/12/2022
03/01/2023	F 00000000	TAYNAOP	UTA-FAT03	Título Criado com data menor que hoje 03/01/2023 caixa do dia 25/11/2022
03/01/2023	F 00000000	TAYNAOP	UTA-FAT03	Exclusão Título Integrado de Varios Exames Implandado no dia 08/11/2022
03/01/2023	F 00000000	TAYNAOP	UTA-FAT03	Exclusão Título Integrado de Varios Exames Implandado no dia 23/11/2022
03/01/2023	F 00000000	TAYNAOP	UTA-FAT03	Exclusão Título Integrado de Varios Exames Implandado no dia 28/11/2022
03/01/2023	F 00503175	TAYNAOP	UTA-FAT03	Exclusão Título Integrado de Varios Exames Implandado no dia 20/12/2022
03/01/2023	F 00504722	ANMAMARIA	UTA-FAT02	Exclusão Título Integrado de Varios Exames Implandado no dia 03/01/2023
03/01/2023	F 00504722	ANMAMARIA	UTA-FAT02	Exclusão Título Integrado de Varios Exames Implandado no dia 02/12/2022
03/01/2023	C 00508707	ROBERTA	UTA-FAT04	Título Criado com data menor que hoje 03/01/2023 caixa do dia 07/12/2022
03/01/2023	C 00508707	ROBERTA	UTA-FAT04	Alt de Convênio do exame COL de Convênio/Plano 142/1 R\$ 3,36 para 785/0 R\$ 3,36 caixa dia 07/12/2022
03/01/2023	C 00508707	ROBERTA	UTA-FAT04	Alt de Convênio do exame CRE de Convênio/Plano 142/1 R\$ 3,36 para 785/0 R\$ 3,36 caixa dia 07/12/2022
03/01/2023	C 00508707	ROBERTA	UTA-FAT04	Alt de Convênio do exame CUF de Convênio/Plano 142/1 R\$ 14,40 para 785/0 R\$ 14,40 caixa dia 07/12/2022
03/01/2023	C 00508707	ROBERTA	UTA-FAT04	Alt de Convênio do exame GGT de Convênio/Plano 142/1 R\$ 25,00 para 785/0 R\$ 25,00 caixa dia 07/12/2022
03/01/2023	C 00508707	ROBERTA	UTA-FAT04	Alt de Convênio do exame HDL de Convênio/Plano 142/1 R\$ 6,00 para 785/0 R\$ 6,00 caixa dia 07/12/2022
03/01/2023	C 00508707	ROBERTA	UTA-FAT04	Alt de Convênio do exame HBG de Convênio/Plano 142/1 R\$ 10,80 para 785/0 R\$ 10,80 caixa dia 07/12/2022
03/01/2023	C 00508707	ROBERTA	UTA-FAT04	Alt de Convênio do exame HDL de Convênio/Plano 142/1 R\$ 6,00 para 785/0 R\$ 6,00 caixa dia 07/12/2022
03/01/2023	C 00508707	ROBERTA	UTA-FAT04	Alt de Convênio do exame HEM de Convênio/Plano 142/1 R\$ 7,20 para 785/0 R\$ 7,20 caixa dia 07/12/2022
03/01/2023	C 00508707	ROBERTA	UTA-FAT04	Alt de Convênio do exame T4L de Convênio/Plano 142/1 R\$ 19,40 para 785/0 R\$ 19,40 caixa dia 07/12/2022
03/01/2023	C 00508707	ROBERTA	UTA-FAT04	Alt de Convênio do exame TGP de Convênio/Plano 142/1 R\$ 3,36 para 785/0 R\$ 3,36 caixa dia 07/12/2022
03/01/2023	C 00508707	ROBERTA	UTA-FAT04	Alt de Convênio do exame TSH de Convênio/Plano 142/1 R\$ 4,80 para 785/0 R\$ 4,80 caixa dia 07/12/2022
03/01/2023	C 00508707	ROBERTA	UTA-FAT04	Alt de Convênio do exame URE de Convênio/Plano 142/1 R\$ 3,36 para 785/0 R\$ 3,36 caixa dia 07/12/2022
03/01/2023	C 00508707	ROBERTA	UTA-FAT04	Alt de Convênio do exame URI de Convênio/Plano 142/1 R\$ 4,80 para 785/0 R\$ 4,80 caixa dia 07/12/2022
03/01/2023	C 00508707	ROBERTA	UTA-FAT04	Alt de Convênio do exame VID de Convênio/Plano 142/1 R\$ 20,00 para 785/0 R\$ 20,00 caixa dia 07/12/2022

Outros Pagos = Baixas por outros usuários, Pagamentos Antecipados, de outras Filiais, ...



**PNCQ**

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controlé e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

## DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI, situado na RUA SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 205 - CIDADE ALTA - JAGUARAIÁVA - PR, sob a responsabilidade técnica do(a) DR. OSCAR PEREIRA JUNIOR, está inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ, patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC, sob o nº 10372, conforme disposto no contrato assinado em 23/10/2020 nas especialidades abaixo relacionadas e obtendo no último ano a classificação

**EXCELENTE**

### Especialidades Avaliadas

Bioquímica Básica  
Imunologia Básica - HbA<sub>1c</sub>  
Microbiologia II Bacterioscopia - Bar  
Parasitologia

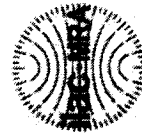
Hematologia Básica  
Imunologia Básica - HIV  
Microbiologia II Bacterioscopia - Gram  
Retocultivos

Imunologia Básica - B-HCG  
Imunologia Básica - Sifilis (Não Treponemato)  
Microbiologia Manual BCASST  
Urinálise

O PNCQ é acreditado pelo  
Conselho Nacional de  
Calidade Provedor de Serviços  
de Proficiência em  
conformidade com a  
ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011  
sob o número 0073



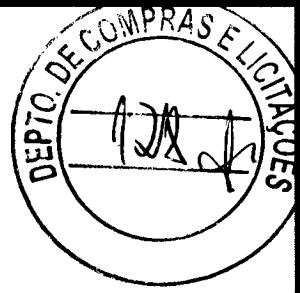
O PNCQ é acreditado pelo  
Conselho Nacional de  
Calidade Provedor de Materiais  
de Referência em  
conformidade com a  
ABNT NBR ISO 17034:2017  
sob o número 0072



Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2023

2023 01 09 08:00

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães  
Superintendente





**PNCQ**<sup>®</sup>

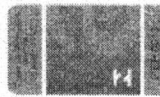
Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-control e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

## DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI., situado na RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, 205 - CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA - PR, sob a responsabilidade técnica do(a) DR. LUCAS WENCESLAU MORENO, está inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ, patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC, sob o nº 10372, conforme disposto no contrato assinado em 23/10/2020



O PNCQ é avaliado pelo  
Centro do IMETRO  
como Provedor de Ensaio  
de Proficiência em  
conformidade com a  
ABNT NBR ISO/IEC 17025:2011  
sob o número 5013



O PNCQ é avaliado pelo  
Centro do IMETRO  
como Provedor de Material  
de Referência em  
conformidade com a  
ABNT NBR ISO 17034:2017  
sob o número 5012



Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023

2023-01-10 14:08:00

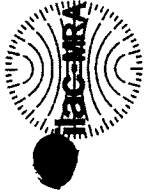
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães  
Superintendente





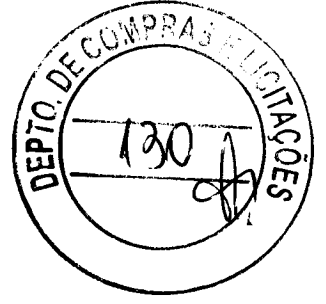
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras: controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



10372  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI.

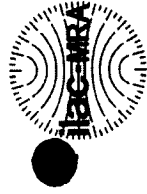
SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 205 - QD 11 - BLOCO 528 B  
CIDADE ALTA - 84200-000 - PR  
JAGUARIAÍVA  
BRASIL





Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

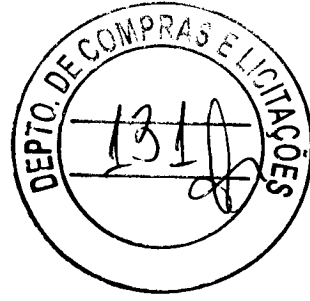
Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-control e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



10372  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI.

SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 205 - QD 11 - BLOCO 528 B  
CIDADE ALTA - 84200-000 - PR  
JAGUARIAIVA  
BRASIL

Alteração do relatório devido à correção da Avaliação Geral.  
Esta nova versão do relatório invalida a versão anterior





**PNCQ**<sup>®</sup>

Programa Nacional  
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras: controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



10372

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI.

SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 205 - QD 11 - BLOCO 528 B  
CIDADE ALTA - 84200-000 - PR  
JAGUARIAÍVA  
BRASIL

Alteração do relatório devido à correção da Avaliação Geral.  
Esta nova versão do relatório invalida a versão anterior

PINCO





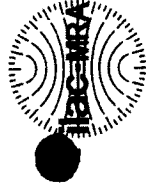


**PNCQ**

Programa Nacional  
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

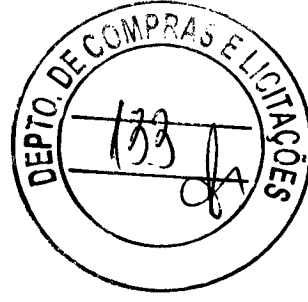
Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



10372  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI.

SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 205 - QD 11 - BLOCO 528 B  
CIDADE ALTA - 84200-000 - PR  
JAGUARIAIVA  
BRASIL

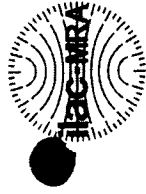
Alteração do relatório devido à correção da Avaliação Geral.  
Esta nova versão do relatório invalida a versão anterior





Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

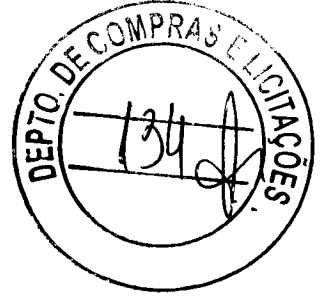
Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-contrôle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



10372  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI.

SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 205 - QD 11 - BLOCO 528 B  
CIDADE ALTA - 84200-000 - PR  
JAGUARIAIVA  
BRASIL

Alteração do relatório devido à correção da Avaliação Geral.  
Esta nova versão do relatório invalida a versão anterior



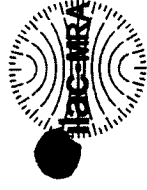


**PNCQ**

Programa Nacional  
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Fornecedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras: controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

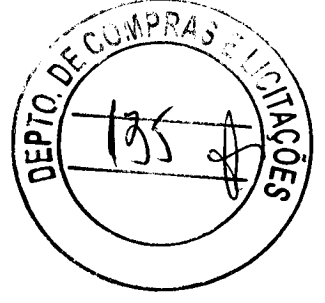


10372

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI.

SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 205 - QD 11 - BLOCO 528 B  
CIDADE ALTA - 84200-000 - PR  
JAGUARIAÍVA  
BRASIL

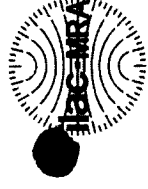
Alteração do relatório devido à correção da Avaliação Geral.  
Esta nova versão do relatório invalida a versão anterior





Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

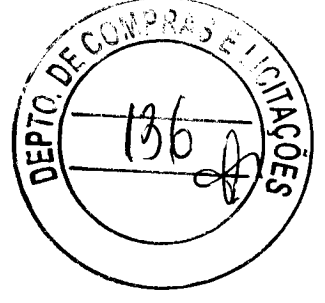
Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



10372  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI.

SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 205 - QD 11 - BLOCO 528 B  
CIDADE ALTA - 84200-000 - PR  
JAGUARIAIVA  
BRASIL

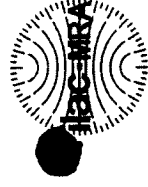
Alteração do relatório devido à correção da Avaliação Geral.  
Esta nova versão do relatório invalida a versão anterior





Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

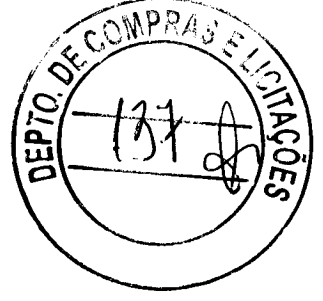
Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-contrôle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



10372  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI.

SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 205 - QD 11 - BLOCO 528 B  
CIDADE ALTA - 84200-000 - PR  
JAGUARIAIVA  
BRASIL

Alteração do relatório devido à correção da Avaliação Geral.  
Esta nova versão do relatório invalida a versão anterior



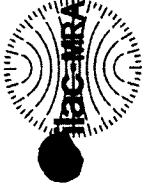


PNCQ®

Programa Nacional  
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-control e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

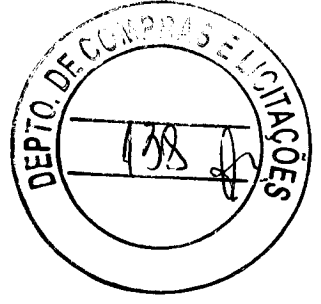


10372

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI.

SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 205 - QD 11 - BLOCO 528 B  
CIDADE ALTA - 84200-000 - PR  
JAGUARIAIVA  
BRASIL

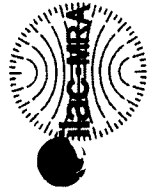
Alteração do relatório devido à correção da Avaliação Geral.  
Esta nova versão do relatório invalida a versão anterior





Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

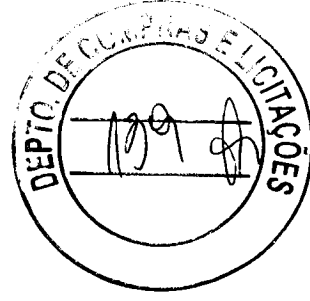
Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras: controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



10372  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI.

SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 205 - QD 11 - BLOCO 528 B  
CIDADE ALTA - 84200-000 - PR  
JAGUARIAÍVA  
BRASIL

Alteração do relatório devido à correção da Avaliação Geral.  
Esta nova versão do relatório invalida a versão anterior

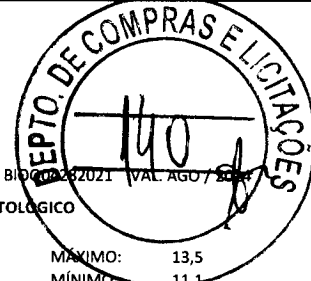




Equipamento: BIOPLUS  
Analito: ÁCIDO ÚRICO

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

PNCQ: lote BIO00242021 VAL. AGO/2021



CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATOLÓGICO

Resultado (mg/dL)	
01.07.22	4,2
02.07.22	4,2
04.07.22	4,8
05.07.22	4,5
06.07.22	4,9
07.07.22	4,8
09.07.22	4,3
12.07.22	4,6
14.07.22	4,2
15.07.22	4,5
16.07.22	5
19.07.22	5,1
20.07.22	4,3
21.07.22	4,4
22.07.22	4,4
23.07.22	4,8
25.07.22	4,6
26.07.22	4,9
27.07.22	5
28.07.22	5,1
29.07.22	5,2
30.07.22	4,5
01.08.22	4,8
02.08.22	5,1
03.08.22	4,7
04.08.22	4,2
08.08.22	4,1
09.08.22	5
10.08.22	4,6
11.08.22	4,7
12.08.22	4,6
13.08.22	5,2
15.08.22	5,1
16.08.22	5
17.08.22	4,5
18.08.22	4,7
19.08.22	4,6
20.08.22	4,6
22.08.22	4,5
23.08.22	4,9
24.08.22	4,8
25.08.22	4,8
26.08.22	5,1
27.08.22	4,3
29.08.22	4,2
30.08.22	4,8
31.08.22	4,6
01.09.22	4,2
02.09.22	4,9
03.09.22	4,7
08.09.22	4,5
09.09.22	4,6
10.09.22	5
19.09.22	5
20.09.22	5,1
21.09.22	4,5
22.09.22	5,2
23.09.22	4,9
24.09.22	4,8
26.09.22	5,2
27.09.22	4,4
28.09.22	4,2
29.08.22	4,7
30.09.22	4,8
01.10.22	4,2
03.10.22	4,9
04.10.22	5,2
05.10.22	4,9
06.10.22	5,1
07.10.22	5
08.10.22	4,7
10.10.22	4,6
11.10.22	4,5
13.10.22	4,8
14.10.22	4,9
15.10.22	5,2
19.10.22	5,1
20.10.22	5,1

MÁXIMO:	5,2
MÍNIMO:	4,1
MÉDIA	4,755446
DP:	0,300158
MÉDIA + 2 DP:	5,355762
MÉDIA - 2 DP:	4,155129
CV:	0,063119
CV%:	6,311888
VARIÂNCIA:	0,090095
ERRO ALEATÓRIO:	0,495261 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	10,41461 %
BULA:	
MÉDIA:	

Resultado (mg/dL)
11,1
11,1
11,5
12,5
12,3
13
12,7
13
12,6
12,1
11,5
11,9
11,7
12,2
12,3
12,6
12,5
11,7
12
11,9
12,5
12,7
12,1
13
13,2
12,1
12,9
12,3
12,4
12,7
12,2
13,2
13,1
12,2
11,5
11,8
11,9
11,2
12,5
11,7
12,4
12,1
11,8
12,7
13,1
12,1
12,1
11,6
11,4
11,7
13
12,3
12,8
11,8
12,3
11,7
11,8
12,7
12,3
11,9
11,7
12
13,1
11,8
11,4
12,6
12,5
11,8
11,8
12,2
11,9
12,1
12,1
12,7

MÁXIMO:	13,5
MÍNIMO:	11,1
MÉDIA	12,32778
DP:	0,594552
MÉDIA + 2 DP:	13,51688
MÉDIA - 2 DP:	11,13867
CV:	0,048229
CV%:	4,822864
VARIÂNCIA:	0,353492
ERRO ALEATÓRIO:	0,981011 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	7,957726 %
BULA:	
MÉDIA:	

21.10.22	4,6
22.10.22	4,8
24.10.22	4,7
25.10.22	5,2
26.10.22	4,5
27.10.22	4,6
28.10.22	4,8
29.10.22	5,2
31.10.22	5
03.11.22	5,1
04.11.22	4,7
05.11.22	4,3
07.11.22	4,8
08.11.22	4,9
09.11.22	5
24.11.22	5
25.11.22	4,9
26.11.22	5,2
28.11.22	5,1
29.11.22	4,8
01.12.22	4,9
02.12.22	5,2
03.12.22	4,7
05.12.22	4,7
06.12.22	4,9
07.12.22	4,8
08.12.22	5
09.12.22	5,1
10.12.22	5,2
12.12.22	5,2
13.12.22	4,9
14.12.22	4,4
15.12.22	4,3
16.12.22	4,7
17.12.22	4,9
19.12.22	5
20.12.22	4,5
21.12.22	4,7
22.12.22	5,2
23.12.22	5,2
28.12.22	4,9
29.12.22	4,6
30.12.22	5,2

11,9
12,8
13,2
13,5
13,1
12,5
11,7
11,8
11,9
12,8
11,8
11,5
11,1
11,8
13,2
12,7
12,5
12,1
11,9
11,8
12,3
12,9
11,7
11,9
12,8
13,2
11,5
11,6
11,7
12,3
12,4
12,4
12,7
12,9
13
12,7
11,9
11,5
12,5
12,7
12,9
13,2
13,1



Equipamento: BIOPLUS  
 Análito: ALBUMINA

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade  
 CONTROLE NORMAL

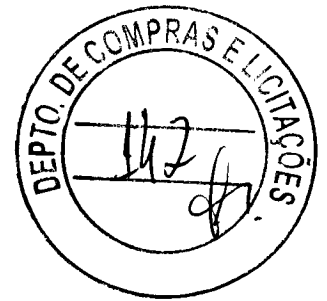
CONTROLE PATOLÓGICO

Resultado (mg/dL)  
 01.07.22 2,5  
 02.07.22 3  
 04.07.22 2,7  
 05.07.22 3  
 06.07.22 3,1  
 07.07.22 3  
 09.07.22 3,2  
 12.07.22 3,5  
 14.07.22 2,7  
 15.07.22 3,4  
 16.07.22 2,8  
 19.07.22 2,9  
 20.07.22 2,6  
 21.07.22 3,5  
 22.07.22 2,7  
 23.07.22 3,4  
 25.07.22 3,3  
 26.07.22 3,3  
 27.07.22 3  
 28.07.22 3,1  
 29.07.22 2,7  
 30.07.22 2,8  
 01.08.22 2,9  
 02.08.22 3,2  
 03.08.22 3  
 04.08.22 3,2  
 08.08.22 3,3  
 09.08.22 3,5  
 10.08.22 2,9  
 11.08.22 2,8  
 12.08.22 2,8  
 13.08.22 2,5  
 15.08.22 2,7  
 16.08.22 3,2  
 17.08.22 3,1  
 18.08.22 2,9  
 19.08.22 2,8  
 20.08.22 3,1  
 22.08.22 3,2  
 23.08.22 2,5  
 24.08.22 2,6  
 25.08.22 3  
 26.08.22 2,7  
 27.08.22 2,9  
 29.08.22 3,2  
 30.08.22 3,4  
 31.08.22 3,5  
 01.09.22 3,1  
 02.09.22 3,5  
 08.09.22 2,8  
 09.09.22 2,7  
 10.09.22 2,8  
 19.09.22 2,9  
 20.09.22 3,1  
 21.09.22 2,5  
 22.09.22 3,2  
 23.09.22 2,7  
 24.09.22 3,1  
 26.09.22 3,1  
 27.09.22 3,1  
 28.09.22 3,1  
 29.08.22 2,7  
 30.09.22 2,8  
 01.10.22 2,9  
 03.10.22 3,2  
 04.10.22 3,4  
 05.10.22 2,8  
 06.10.22 2,9  
 07.10.22 3,2  
 08.10.22 3,5  
 10.10.22 2,8  
 11.10.22 2,7  
 13.10.22 2,7  
 14.10.22 2,5  
 15.10.22 3,5  
 19.10.22 3,1  
 20.10.22 2,5  
 21.10.22 2,7  
 21.10.22 2,6  
 24.10.22 2,6  
 25.10.22 3,4  
 26.10.22 3,3  
 27.10.22 2,8  
 28.10.22 3,4  
 29.10.22 3,3  
 31.10.22 2,9  
 03.11.22 3,5  
 04.11.22 2,5  
 05.11.22 2,9  
 07.11.22 2,7  
 08.11.22 3,4  
 09.11.22 3,3  
 24.11.22 3,5  
 25.11.22 3,2  
 26.11.22 3,1  
 28.11.22 3,2  
 29.11.22 2,8  
 01.12.22 2,7  
 02.12.22 2,6  
 03.12.22 3,5  
 05.12.22 3,5  
 06.12.22 2,7  
 07.12.22 2,8  
 08.12.22 2,9  
 09.12.22 3,6  
 10.12.22 3,4  
 12.12.22 3,1  
 13.12.22 2,9  
 14.12.22 2,4  
 15.12.22 2,8  
 16.12.22 3,3  
 17.12.22 3,5  
 19.12.22 3,1  
 20.12.22 3  
 21.12.22 2,8  
 22.12.22 2,8  
 23.12.22 2,9  
 28.12.22 3,1  
 29.12.22 3,2  
 30.12.22 2,5

MÁXIMO: 3,5  
 MÍNIMO: 2,5  
 MÉDIA: 3,00556  
 DP: 0,2848  
 MÉDIA + 2 DP: 3,57516  
 MÉDIA - 2 DP: 2,43596  
 CV: 0,09476  
 CV%: 9,47579  
 VARIÂNCIA: 0,08111  
 ERRO ALEATÓRIO: 0,46992 mg/dL  
 ERRO ALEATÓRIO: 15,6351 %  
 BULA:  
 MÉDIA:

Resultado (mg/dL)  
 5,5  
 4,2  
 4,1  
 5,6  
 4,9  
 5,5  
 4,5  
 4,7  
 4,8  
 5,1  
 4,9  
 4,7  
 4,7  
 4,5  
 5,4  
 5  
 5,6  
 5,4  
 5,3  
 4,5  
 4,6  
 4,8  
 4,9  
 5  
 4,6  
 5  
 4,8  
 4,9  
 4,9  
 5,2  
 5,1  
 5,2  
 4,5  
 4,7  
 4,8  
 4,4  
 4,4  
 4,3  
 4,8  
 5,4  
 5,4  
 5,4  
 4,9  
 4,8  
 5  
 4,8  
 4,7  
 5,2  
 4,5  
 4,7  
 4,8  
 4,6  
 4,5  
 4,4  
 5,6  
 5,4  
 5,3  
 4,5  
 4,6  
 4,6  
 4,8  
 5,2  
 4,5  
 4,7  
 4,8  
 5,3  
 5,1  
 4,8  
 4,8  
 4,7  
 5,5  
 4,8  
 4,9  
 5,2  
 5,3  
 5,4  
 5,5  
 4,8  
 4,7  
 4,6  
 4,5  
 4,4  
 4,3

MÁXIMO: 5,6  
 MÍNIMO: 4,1  
 MÉDIA: 4,93333  
 DP: 0,37947  
 MÉDIA + 2 DP: 5,69228  
 MÉDIA - 2 DP: 4,17439  
 CV: 0,07692  
 CV%: 7,69203  
 VARIÂNCIA: 0,144  
 ERRO ALEATÓRIO: 0,62613 mg/dL  
 ERRO ALEATÓRIO: 12,6918 %  
 BULA:  
 MÉDIA:



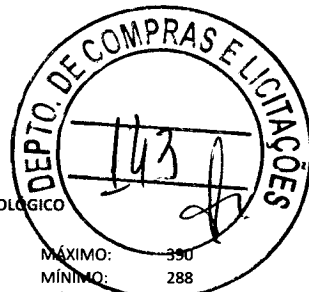
Equipamento: BIOPLUS

Analito: Amilase

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATOLÓGICO



Resultado (mg/dL)
01.07.22
02.07.22
04.07.22
05.07.22
06.07.22
07.07.22
09.07.22
12.07.22
14.07.22
15.07.22
16.07.22
19.07.22
20.07.22
21.07.22
22.07.22
23.07.22
25.07.22
26.07.22
27.07.22
28.07.22
29.07.22
30.07.22
01.08.22
02.08.22
03.08.22
04.08.22
08.08.22
09.08.22
10.08.22
11.08.22
12.08.22
13.08.22
15.08.22
16.08.22
17.08.22
18.08.22
19.08.22
20.08.22
22.08.22
23.08.22
24.08.22
25.08.22
26.08.22
27.08.22
29.08.22
30.08.22
31.08.22
01.09.22
02.09.22
08.09.22
09.09.22
10.09.22
19.09.22
20.09.22
21.09.22
22.09.22
23.09.22
24.09.22
26.09.22
27.09.22
28.09.22
29.08.22
30.09.22
01.10.22
03.10.22
04.10.22
05.10.22
06.10.22
07.10.22
08.10.22
10.10.22
11.10.22
13.10.22
14.10.22
15.10.22
19.10.22
20.10.22

MÁXIMO:	50
MÍNIMO:	30
MÉDIA	40,05556
DP:	4,720439
MÉDIA + 2 DP:	49,49643
MÉDIA - 2 DP:	30,61468
CV:	0,117847
CV%:	11,78473
VARIÂNCIA:	22,28254
ERRO ALEATÓRIO:	7,788724 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	19,4448 %

Resultado (mg/dL)
290
330
299
320
350
390
355
340
344
293
299
376
373
368
390
389
290
339
288
294
297
322
315
317
307
361
309
311
318
352
333
331
348
349
352
299
297
355
368
373
277
290
339
288
294
297
322
333
331
348
349
352
373
277
290
339
288
294
290
330
299
320
355
368
373
277
290
339
331
327
323
344
341
331
327
323
344

MÁXIMO:	390
MÍNIMO:	288
MÉDIA	331,6111
DP:	31,00993
MÉDIA + 2 DP:	393,631
MÉDIA - 2 DP:	269,5912
CV:	0,093513
CV%:	9,351295
VARIÂNCIA:	961,6159
ERRO ALEATÓRIO:	51,16639 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	15,42964 %



21.10.22	44
22.10.22	36
24.10.22	45
25.10.22	47
26.10.22	38
27.10.22	39
28.10.22	32
29.10.22	34
31.10.22	38
03.11.22	39
04.11.22	44
05.11.22	36
07.11.22	45
08.11.22	34
09.11.22	37
24.11.22	44
25.11.22	39
26.11.22	38
28.11.22	40
29.11.22	40
01.12.22	41
02.12.22	42
03.12.22	39
05.12.22	32
06.12.22	34
07.12.22	38
08.12.22	39
09.12.22	32
10.12.22	34
12.12.22	38
13.12.22	50
14.12.22	42
15.12.22	39
16.12.22	32
17.12.22	34
19.12.22	38
20.12.22	39
21.12.22	44
22.12.22	35
23.12.22	30
28.12.22	40
29.12.22	41
30.12.22	48

294
290
330
299
320
355
368
277
290
339
288
294
297
322
333
309
311
318
352
344
293
299
376
373
288
294
297
322
315
317
307
361
381
382
390
287
294
367
345
319
299
376
373

Equipamento: BIOPLUS  
 Analito: BD

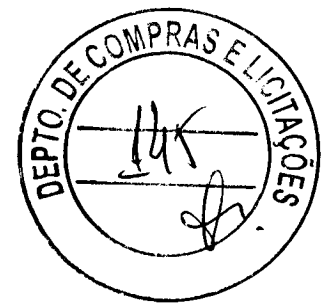
ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

CONTROLE NORMAL

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: 0,4	Resultado (mg/dL)
01.07.22	MÍNIMO: 0,1	0,9
02.07.22	MÉDIA: 0,20278	0,6
04.07.22	DP: 0,08779	0,8
05.07.22	MÉDIA + 2 DP: 0,37835	0,8
06.07.22	MÉDIA - 2 DP: 0,02721	0,7
07.07.22	CV: 0,43292	0,6
09.07.22	CV%: 43,2916	0,8
12.07.22	VARIÂNCIA: 0,00771	0,7
14.07.22	ERRO ALEATÓRIO: 0,14485 mg/dL	0,8
15.07.22	ERRO ALEATÓRIO: 71,4312 %	0,9
16.07.22		0,7
19.07.22	BULA	0,8
20.07.22	MÉDIA	0,9
21.07.22		0,9
22.07.22		0,8
23.07.22		0,7
25.07.22		0,6
26.07.22		0,7
27.07.22		0,6
28.07.22		0,6
29.07.22		0,8
30.07.22		0,8
01.08.22		0,6
02.08.22		0,6
03.08.22		0,8
04.08.22		0,9
08.08.22		0,9
09.08.22		0,8
10.08.22		0,7
11.08.22		0,8
12.08.22		0,7
13.08.22		0,6
15.08.22		0,8
16.08.22		0,7
17.08.22		0,6
18.08.22		0,6
19.08.22		0,8
20.08.22		0,7
22.08.22		0,9
23.08.22		0,8
24.08.22		0,6
25.08.22		0,7
26.08.22		0,6
27.08.22		0,5
29.08.22		0,7
30.08.22		0,8
31.08.22		0,9
01.09.22		0,7
02.09.22		0,8
08.09.22		0,9
09.09.22		0,9
10.09.22		0,8
19.09.22		0,7
20.09.22		0,6
21.09.22		0,7
22.09.22		0,8
23.09.22		0,9
24.09.22		0,9
26.09.22		0,8
27.09.22		0,7
28.09.22		0,8
29.08.22		0,7
30.09.22		0,6
01.10.22		0,8
03.10.22		0,7
04.10.22		0,6
05.10.22		0,6
06.10.22		0,6
07.10.22		0,8
08.10.22		0,7
10.10.22		0,9
11.10.22		0,8
13.10.22		0,6
14.10.22		0,7
15.10.22		0,6
19.10.22		0,5
20.10.22		0,7
21.10.22		0,9
22.10.22		0,9
23.10.22		0,7
24.10.22		0,8
25.10.22		0,9
26.10.22		0,9
27.10.22		0,8
28.10.22		0,7
29.10.22		0,6
31.10.22		0,7
03.11.22		0,8
04.11.22		0,9
05.11.22		0,7
07.11.22		0,6
08.11.22		0,6
09.11.22		0,6
24.11.22		0,8
25.11.22		0,7
26.11.22		0,9
28.11.22		0,8
29.11.22		0,6
01.12.22		0,7
02.12.22		0,7
03.12.22		0,8
05.12.22		0,9
06.12.22		0,9
07.12.22		0,8
08.12.22		0,7
09.12.22		0,6
10.12.22		0,7
12.12.22		0,7
13.12.22		0,9
14.12.22		0,8
15.12.22		0,6
16.12.22		0,7
17.12.22		0,6
19.12.22		0,5
20.12.22		0,7
21.12.22		0,8
22.12.22		0,9
23.12.22		0,7
28.12.22		0,8
29.12.22		0,9
30.12.22		0,6

CONTROLE PATOLÓGICO

MÁXIMO: 0,9
MÍNIMO: 0,6
MÉDIA: 0,73889
DP: 0,10764
MÉDIA + 2 DP: 0,95418
MÉDIA - 2 DP: 0,5236
CV: 0,14568
CV%: 14,5684
VARIÂNCIA: 0,01159
ERRO ALEATÓRIO: 0,17761 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO: 24,0379 %
BULA
MÉDIA



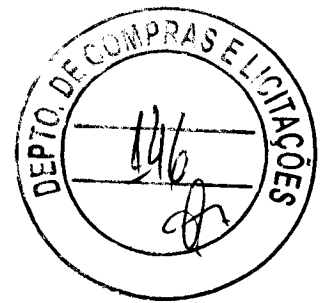
Equipamento: BIOPLUS  
 Analito: BT

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade  
 CONTROLE NORMAL

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: 0,9	Resultado (mg/dL)
01.07.22	0,8	1,9
02.07.22	0,6	2,4
04.07.22	0,7	1,9
05.07.22	0,7	1,9
06.07.22	0,8	2
07.07.22	0,8	2
08.07.22	0,7	2,2
12.07.22	0,7	2,4
14.07.22	0,8	2,3
15.07.22	0,8	2,4
16.07.22	0,9	2,2
19.07.22	0,7	1,9
20.07.22	0,8	1,9
21.07.22	0,7	2
22.07.22	0,8	2,4
23.07.22	0,8	1,9
25.07.22	0,7	2,2
26.07.22	0,6	2,1
27.07.22	0,6	2,1
28.07.22	0,8	2,4
29.07.22	0,6	2,4
30.07.22	0,7	2,3
01.08.22	0,8	1,9
02.08.22	0,6	2
03.08.22	0,8	2,1
04.08.22	0,8	2,1
08.08.22	0,9	1,9
09.08.22	0,9	2,3
10.08.22	0,8	2,4
11.08.22	0,8	2,1
12.08.22	0,7	2
13.08.22	0,8	1,9
15.08.22	0,8	2,1
16.08.22	0,7	2,1
17.08.22	0,9	2,2
18.08.22	0,7	2,3
19.08.22	0,8	1,9
20.08.22	0,8	2,2
21.08.22	0,7	2,2
23.08.22	0,6	1,8
24.08.22	0,6	2,2
25.08.22	0,6	2,4
26.08.22	0,8	1,9
27.08.22	0,7	2,2
29.08.22	0,7	2,3
30.08.22	0,6	2,4
31.08.22	0,8	2,5
01.09.22	0,9	2
02.09.22	0,7	1,9
08.09.22	0,8	2,3
09.09.22	0,6	2,2
10.09.22	0,8	2
19.09.22	0,8	2
20.09.22	0,8	2,2
21.09.22	0,7	2,4
22.09.22	0,8	2,3
23.09.22	0,7	2,4
24.09.22	0,6	2,2
26.09.22	0,8	1,9
27.09.22	0,7	1,9
28.09.22	0,6	2,2
29.08.22	0,6	2,1
30.09.22	0,6	2,1
01.10.22	0,8	2,4
03.10.22	0,7	2,4
04.10.22	0,7	2,3
05.10.22	0,8	1,9
06.10.22	0,6	2,4
07.10.22	0,8	2,3
08.10.22	0,8	2,4
10.10.22	0,8	2,2
11.10.22	0,7	1,9
13.10.22	0,8	1,9
14.10.22	0,7	1,9
15.10.22	0,7	1,9
19.10.22	0,8	2,4
20.10.22	0,6	1,9
21.10.22	0,8	2
22.10.22	0,8	2
24.10.22	0,7	2,2
25.10.22	0,6	2,2
26.10.22	0,6	1,9
27.10.22	0,6	1,9
28.10.22	0,8	1,9
29.10.22	0,7	2,4
31.10.22	0,7	1,9
03.11.22	0,6	1,9
04.11.22	0,8	2
05.11.22	0,9	1,9
07.11.22	0,7	2,3
08.11.22	0,6	2,2
09.11.22	0,8	2
24.11.22	0,7	2
25.11.22	0,6	2,2
26.11.22	0,6	2,1
28.11.22	0,6	2,4
29.11.22	0,8	2,4
01.12.22	0,8	2,3
02.12.22	0,7	1,9
03.12.22	0,8	2
05.12.22	0,8	2,3
06.12.22	0,7	2,2
07.12.22	0,9	2
08.12.22	0,7	2
09.12.22	0,8	2,2
10.12.22	0,8	2,1
12.12.22	0,7	2,4
13.12.22	0,6	2,3
14.12.22	0,8	1,9
15.12.22	0,8	2
16.12.22	0,7	2,3
17.12.22	0,8	2,2
19.12.22	0,7	1,9
20.12.22	0,6	2,2
21.12.22	0,8	2,1
22.12.22	0,8	2,1
23.12.22	0,7	2,4
28.12.22	0,7	2,2
29.12.22	0,6	2,4
30.12.22	0,6	2,4

CONTROLE PATOLÓGICO

MÁXIMO:	2,4
MÍNIMO:	1,9
MÉDIA:	2,12778
DP:	0,1861
MÉDIA + 2 DP:	2,49999
MÉDIA - 2 DP:	1,75557
CV:	0,08746
CV%:	8,74643
VARIÂNCIA:	0,03463
ERRO ALEATÓRIO:	0,30707 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	14,4316 %
BULA	
MEDIA	





Equipamento: BIOPLUS  
 Analito: CÁLCIO

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

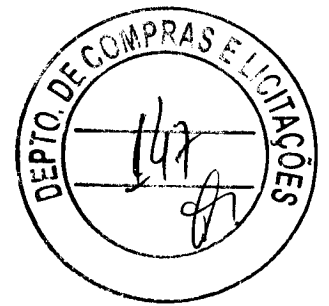
CONTROLE NORMAL

Resultado (mg/dL)	
01.07.22	10,1
02.07.22	10,5
04.07.22	10,4
05.07.22	11,9
06.07.22	11,5
07.07.22	12
09.07.22	12,1
12.07.22	11
14.07.22	10,7
15.07.22	12,2
16.07.22	11,6
19.07.22	11,4
20.07.22	10,2
21.07.22	10,9
22.07.22	10,5
23.07.22	10,7
25.07.22	11,5
26.07.22	11,2
27.07.22	11,2
28.07.22	12
29.07.22	11,7
30.07.22	11,1
01.08.22	11,9
02.08.22	12,2
03.08.22	12
04.08.22	10,6
08.08.22	10,5
09.08.22	10,9
10.08.22	10,1
11.08.22	10,3
12.08.22	11,3
13.08.22	10,4
15.08.22	12,1
16.08.22	10,1
17.08.22	10,8
18.08.22	11,5
19.08.22	12,2
20.08.22	11,6
22.08.22	11,4
23.08.22	10,2
24.08.22	10,9
25.08.22	10,9
26.08.22	10,1
27.08.22	10,3
29.08.22	11,3
30.08.22	10,5
31.08.22	10,4
01.09.22	11,9
02.09.22	12,2
08.09.22	11,6
09.09.22	11,4
10.09.22	10,1
19.09.22	10,5
20.09.22	10,4
21.09.22	11,9
22.09.22	11,5
23.09.22	11,9
24.09.22	12,2
26.09.22	12
27.09.22	10,6
28.09.22	10,5
29.08.22	10,9
30.09.22	10,1
01.10.22	12
03.10.22	10,9
04.10.22	11,9
05.10.22	12
06.10.22	11,7
07.10.22	11,5
08.10.22	10,7
10.10.22	12
11.10.22	11
13.10.22	11,8
14.10.22	11,3
15.10.22	11,7
19.10.22	12
20.10.22	11,8
21.10.22	11,1
22.10.22	12,2
24.10.22	11,6
25.10.22	11,4
26.10.22	10,1
27.10.22	10,5
28.10.22	10,4
29.10.22	11,9
31.10.22	11
03.11.22	11,8
04.11.22	11,3
05.11.22	11,7
07.11.22	10,1
08.11.22	12,1
09.11.22	11,3
24.11.22	10,4
25.11.22	12,2
26.11.22	12,1
28.11.22	11,9
29.11.22	11,8
01.12.22	12,1
02.12.22	11,6
03.12.22	11,5
05.12.22	11,6
06.12.22	11,7
07.12.22	12
08.12.22	12,1
09.12.22	11,8
10.12.22	11,9
12.12.22	12,2
13.12.22	11,8
14.12.22	12,1
15.12.22	11,6
16.12.22	11,5
17.12.22	11,6
19.12.22	11,7
20.12.22	12
21.12.22	11,4
22.12.22	10,1
23.12.22	10,5
28.12.22	10,4
29.12.22	11,9
30.12.22	11,4

MÁXIMO:	12,2
MÍNIMO:	10,1
MÉDIA:	11,1417
DP:	0,68801
MÉDIA + 2 DP:	12,5177
MÉDIA - 2 DP:	9,76565
CV:	0,06175
CV%:	6,1751
VARIÂNCIA:	0,47336
ERRO ALEATÓRIO:	1,13522 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	10,1889 %
BUIA	
MEDIA	

Resultado (mg/dL)
12,5
12,2
12,2
12,9
12,8
14,9
13,7
14,5
14,7
14,8
14,5
14,5
14,6
12,9
13,9
13,7
13,7
14,8
13,8
14
13,9
13
13,8
14,1
14,2
12,9
13,8
13,4
13,9
14,7
14,1
13,7
13,1
12,8
13,3
14,2
14,9
15
14,1
13,9
14,6
14,5
13,9
13,4
13,8
14,8
14,8
12,7
14,1
13,8
14,9
14,7
14
13,8
14,3
14,4
14,2
13,8
13,5
14
13,3
13,7
14,7
14,8
14,1
13,8
13,9
13,7
14,1
13,8
14,7
13,7
13,7
13,9
13,7
14,1
13,8
14,9
14,7
14
13,8
14,3
14,4
14,2
13,8
13,5
14
13,8
14,3
14,4
12,5
12,2
12,9
12,8
14,4
14,1
13,1
13,8
14,7
13,7
13,9
14,5
14,5
13,9
13,4
13,8
13,7
13,9
13,7
14,7
13,9
14,7
14,4
13,7
13,7
14,8
13
14,9
15

MÁXIMO:	15
MÍNIMO:	12,2
MÉDIA:	13,8139
DP:	0,74072
MÉDIA + 2 DP:	15,2953
MÉDIA - 2 DP:	12,3325
CV:	0,05362
CV%:	5,3621
VARIÂNCIA:	0,54866
ERRO ALEATÓRIO:	1,22218 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	8,84747 %
BUIA	
MEDIA	





Equipamento: BIOPLUS  
 Analito: COLESTEROL

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATOLÓGICO



Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: 150	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: 239
01.07.22 115	MÍNIMO: 115	186	MÍNIMO: 186
02.07.22 121	MÉDIA 134,9722	190	MÉDIA 211,5278
04.07.22 127	DP: 11,31241	199	DP: 16,03476
05.07.22 118	MÉDIA + 2 DP: 157,597	189	MÉDIA + 2 DP: 243,5973
06.07.22 144	MÉDIA - 2 DP: 112,3474	187	MÉDIA - 2 DP: 179,4583
07.07.22 145	CV: 0,083813	239	CV: 0,075805
09.07.22 119	CV%: 8,381288	233	CV%: 7,580451
12.07.22 129	VARIÂNCIA: 127,9706	222	VARIÂNCIA: 257,1135
14.07.22 134	ERRO ALEATÓRIO: 18,66548 mg/dL	221	ERRO ALEATÓRIO: 26,45735 mg/dL
15.07.22 133	ERRO ALEATÓRIO: 13,82913 %	211	ERRO ALEATÓRIO: 12,50774 %
16.07.22 137		204	
19.07.22 136	BULA	202	BULA
20.07.22 138	MEDIA	207	MEDIA
21.07.22 143	RECOMENDAÇÃO National Cholesterol Education Program	209	
22.07.22 142	ITEM Valor	214	
23.07.22 150	BIAS% < 3	192	
25.07.22 122	CV% < 3	197	
26.07.22 127	ET% <8,9	193	
27.07.22 131		194	
28.07.22 137		227	
29.07.22 149		223	
30.07.22 148		238	
01.08.22 149		233	
02.08.22 150		231	
03.08.22 115		224	
04.08.22 148		218	
08.08.22 116		209	
09.08.22 118		208	
10.08.22 142		200	
11.08.22 146		199	
12.08.22 137		197	
13.08.22 131		234	
15.08.22 139		234	
16.08.22 149		212	
17.08.22 133		222	
18.08.22 141		217	
19.08.22 148		218	
20.08.22 135		189	
22.08.22 125		187	
23.08.22 127		239	
24.08.22 147		233	
25.08.22 115		222	
26.08.22 119		208	
27.08.22 121		200	
29.08.22 117		199	
30.08.22 128		197	
31.08.22 132		229	
01.09.22 137		201	
02.09.22 142		198	
08.09.22 137		187	
09.09.22 134		186	
10.09.22 144		219	
19.09.22 131		218	
20.09.22 149		217	
21.09.22 137		231	
22.09.22 118		232	
23.09.22 144		229	
24.09.22 145		228	
26.09.22 119		226	
27.09.22 129		208	
28.09.22 134		200	
29.08.22 133		199	
30.09.22 137		197	
01.10.22 136		234	
03.10.22 138		234	
04.10.22 143		212	
05.10.22 142		229	
06.10.22 121		201	
07.10.22 117		198	
08.10.22 128		187	
10.10.22 132		186	
11.10.22 146		239	
13.10.22 137		233	
14.10.22 131		222	
15.10.22 139		221	
19.10.22 149		190	
20.10.22 136		199	
21.10.22 138		197	
22.10.22 143		234	
24.10.22 137		234	

25.10.22 149  
26.10.22 148  
27.10.22 149  
28.10.22 137  
29.10.22 136  
31.10.22 138  
03.11.22 143  
04.11.22 137  
05.11.22 131  
07.11.22 139  
08.11.22 149  
09.11.22 139  
24.11.22 149  
25.11.22 133  
26.11.22 141  
28.11.22 148  
29.11.22 148  
01.12.22 149  
02.12.22 150  
03.12.22 115  
05.12.22 149  
06.12.22 137  
07.12.22 129  
08.12.22 134  
09.12.22 133  
10.12.22 137  
12.12.22 131  
13.12.22 149  
14.12.22 137  
15.12.22 118  
16.12.22 139  
17.12.22 149  
19.12.22 117  
20.12.22 128  
21.12.22 132  
22.12.22 142  
23.12.22 146  
28.12.22 137  
29.12.22 131  
30.12.22 130

208  
200  
199  
197  
234  
222  
221  
211  
199  
201  
211  
212  
221  
224  
234  
232  
233  
197  
193  
215  
216  
199  
197  
234  
234  
212  
222  
185  
235  
240  
239  
227  
228  
219  
218  
217  
231  
232  
229  
228

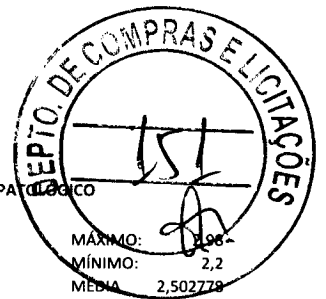


Equipamento: BIOPLUS  
 Analito: CREATININA

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATOLÓGICO



Resultado (mg/dL)

01.07.22 0,6  
 02.07.22 0,8  
 04.07.22 0,7  
 05.07.22 0,66  
 06.07.22 0,81  
 07.07.22 0,91  
 09.07.22 0,81  
 12.07.22 0,78  
 14.07.22 0,79  
 15.07.22 0,99  
 16.07.22 0,81  
 19.07.22 0,9  
 20.07.22 0,92  
 21.07.22 0,82  
 22.07.22 0,98  
 23.07.22 0,66  
 25.07.22 0,68  
 26.07.22 0,99  
 27.07.22 0,88  
 28.07.22 0,87  
 29.07.22 0,71  
 30.07.22 0,83  
 01.08.22 0,92  
 02.08.22 0,8  
 03.08.22 0,7  
 04.08.22 0,8  
 08.08.22 1  
 09.08.22 0,97  
 10.08.22 0,65  
 11.08.22 0,71  
 12.08.22 0,73  
 13.08.22 0,68  
 15.08.22 0,9  
 16.08.22 0,68  
 17.08.22 0,69  
 18.08.22 0,73  
 19.08.22 0,77  
 20.08.22 0,69  
 22.08.22 0,68  
 23.08.22 0,62  
 24.08.22 0,63  
 25.08.22 0,64  
 26.08.22 0,73  
 27.08.22 0,74  
 29.08.22 0,8  
 30.08.22 0,84  
 31.08.22 0,82  
 01.09.22 0,75  
 02.09.22 0,74  
 03.09.22 0,86  
 08.09.22 0,87  
 10.09.22 0,78  
 19.09.22 0,6  
 20.09.22 0,61  
 21.09.22 0,8  
 22.09.22 0,76  
 23.09.22 0,7  
 24.09.22 0,7  
 26.09.22 0,67  
 27.09.22 0,8  
 28.09.22 0,81  
 29.08.22 0,83  
 30.09.22 0,64  
 01.10.22 0,63  
 03.10.22 0,64  
 04.10.22 0,66  
 05.10.22 0,67  
 06.10.22 0,68  
 07.10.22 0,6  
 08.10.22 0,62  
 10.10.22 0,69  
 11.10.22 0,71  
 13.10.22 0,72  
 14.10.22 0,76  
 15.10.22 0,78  
 19.10.22 0,79  
 20.10.22 0,69

MÁXIMO: 1  
 MÍNIMO: 0,6  
 MÉDIA 0,801667  
 DP: 0,113477  
 MÉDIA + 2 DP: 1,028622  
 MÉDIA - 2 DP: 0,574712  
 CV: 0,141552  
 CV%: 14,1552  
 VARIÂNCIA: 0,012877  
 ERRO ALEATÓRIO: 0,187238 mg/dL  
 ERRO ALEATÓRIO: 23,35608 %  
 BULA:  
 MÉDIA:

Resultado (mg/dL)

2,2  
 2,3  
 2,24  
 2,34  
 2,37  
 2,97  
 2,42  
 2,41  
 2,25  
 2,2  
 2,33  
 2,6  
 2,88  
 2,98  
 2,64  
 2,72  
 2,57  
 2,66  
 2,45  
 2,23  
 2,37  
 2,3  
 2,3  
 2,2  
 2,87  
 2,86  
 2,5  
 2,54  
 2,67  
 2,78  
 2,81  
 2,96  
 2,35  
 2,25  
 2,27  
 2,31  
 2,32  
 2,28  
 2,29  
 2,3  
 2,1  
 2,2  
 2,32  
 2,29  
 2,47  
 2,41  
 2,59  
 2,92  
 2,92  
 2,46  
 2,83  
 2,54  
 2,61  
 2,3  
 2,33  
 2,34  
 2,79  
 2,88  
 2,61  
 2,67  
 2,88  
 2,4  
 2,48  
 2,57  
 2,8  
 2,83  
 2,41  
 2,25  
 2,2  
 2,33  
 2,6  
 2,88  
 2,98  
 2,64  
 2,31  
 2,32  
 2,28  
 2,29

MÁXIMO: 2,98  
 MÍNIMO: 2,2  
 MÉDIA 2,502778  
 DP: 0,254071  
 MÉDIA + 2 DP: 3,01092  
 MÉDIA - 2 DP: 1,994636  
 CV: 0,101516  
 CV%: 10,15156  
 VARIÂNCIA: 0,064552  
 ERRO ALEATÓRIO: 0,419217 mg/dL  
 ERRO ALEATÓRIO: 16,75007 %  
 BULA:  
 MÉDIA:



21.10.22	0,73	2,3
22.10.22	0,77	2,1
24.10.22	0,69	2,2
25.10.22	0,68	2,32
26.10.22	0,7	2,29
27.10.22	0,67	2,2
28.10.22	0,8	2,3
29.10.22	0,81	2,24
31.10.22	0,68	2,34
03.11.22	0,99	2,37
04.11.22	0,88	2,97
05.11.22	0,87	2,29
07.11.22	0,71	2,2
08.11.22	0,83	2,3
09.11.22	0,92	2,78
24.11.22	0,6	2,81
25.11.22	0,8	2,96
26.11.22	0,7	2,35
28.11.22	0,66	2,25
29.11.22	0,81	2,27
01.12.22	0,91	2,31
02.12.22	0,77	2,54
03.12.22	0,69	2,67
05.12.22	0,68	2,78
06.12.22	0,7	2,81
07.12.22	0,67	2,96
08.12.22	0,8	2,35
09.12.22	0,81	2,88
10.12.22	0,68	2,4
12.12.22	0,97	2,48
13.12.22	0,65	2,57
14.12.22	0,71	2,8
15.12.22	0,73	2,83
16.12.22	0,68	2,41
17.12.22	0,9	2,88
19.12.22	0,8	2,89
20.12.22	0,7	2,93
21.12.22	0,77	2,74
22.12.22	0,78	2,85
23.12.22	0,79	2,79
28.12.22	0,69	2,23
29.12.22	0,9	2,98
30.12.22	0,85	2,78

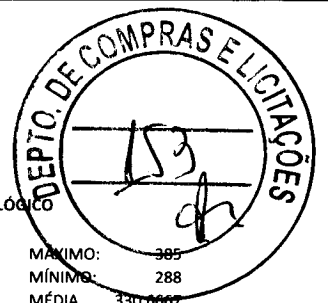
Equipamento: BIOPLUS

Analito: CK

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATOLÓGICO



Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: 100	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: 385
01.07.22	80	380	MÍNIMO: 288
02.07.22	88	297	MÉDIA 330,6667
04.07.22	85	299	DP: 29,9981
05.07.22	99	294	MÉDIA + 2 DP: 390,6629
06.07.22	81	300	MÉDIA - 2 DP: 270,6705
07.07.22	82	294	CV: 0,09072
09.07.22	83	370	CV%: 9,072005
12.07.22	75	385	VARIÂNCIA: 899,8857
14.07.22	87	365	ERRO ALEATÓRIO: 49,49686 mg/dL
15.07.22	77	344	ERRO ALEATÓRIO: 14,96881 %
16.07.22	75	333	
19.07.22	77	310	BULA:
20.07.22	79	311	MÉDIA:
21.07.22	80	317	
22.07.22	80	318	
23.07.22	99	323	
25.07.22	100	347	
26.07.22	79	356	
27.07.22	78	348	
28.07.22	77	352	
29.07.22	76	379	
30.07.22	100	360	
01.08.22	84	384	
02.08.22	85	311	
03.08.22	86	307	
04.08.22	76	322	
08.08.22	78	305	
09.08.22	87	340	
10.08.22	90	308	
11.08.22	91	312	
12.08.22	92	311	
13.08.22	81	299	
15.08.22	93	288	
16.08.22	83	327	
17.08.22	97	326	
18.08.22	81	382	
19.08.22	100	381	
20.08.22	82	380	
22.08.22	80	372	
23.08.22	92	374	
24.08.22	83	369	
25.08.22	84	375	
26.08.22	91	352	
27.08.22	99	355	
29.08.22	86	344	
30.08.22	81	387	
31.08.22	78	331	
01.09.22	79	309	
02.09.22	99	297	
03.09.22	100	299	
09.09.22	90	294	
10.09.22	87	300	
19.09.22	80	294	
20.09.22	78	370	
21.09.22	77	385	
22.09.22	76	296	
23.09.22	100	329	
24.09.22	84	341	
26.09.22	85	339	
27.09.22	86	299	
28.09.22	76	294	
29.08.22	88	300	
30.09.22	85	294	
01.10.22	99	370	
03.10.22	81	344	
04.10.22	82	333	
05.10.22	100	310	
06.10.22	79	311	
07.10.22	78	317	
08.10.22	77	318	
10.10.22	76	323	
11.10.22	100	347	
13.10.22	84	349	
14.10.22	81	350	
15.10.22	82	311	
19.10.22	83	297	
20.10.22	75	366	



21.10.22 87  
22.10.22 77  
24.10.22 75  
25.10.22 77  
26.10.22 86  
27.10.22 81  
28.10.22 78  
29.10.22 79  
31.10.22 99  
03.11.22 100  
04.11.22 90  
05.11.22 80  
07.11.22 88  
08.11.22 85  
09.11.22 99  
24.11.22 81  
25.11.22 82  
26.11.22 83  
28.11.22 81  
29.11.22 82  
01.12.22 83  
02.12.22 75  
03.12.22 87  
05.12.22 77  
06.12.22 75  
07.12.22 77  
08.12.22 79  
09.12.22 83  
10.12.22 81  
12.12.22 82  
13.12.22 83  
14.12.22 75  
15.12.22 87  
16.12.22 77  
17.12.22 75  
19.12.22 77  
20.12.22 79  
21.12.22 83  
22.12.22 81  
23.12.22 82  
28.12.22 78  
29.12.22 79  
30.12.22 99

309  
297  
299  
294  
300  
294  
370  
385  
317  
318  
323  
347  
309  
297  
299  
375  
352  
322  
305  
340  
308  
312  
317  
318  
323  
347  
372  
374  
369  
375  
352  
352  
322  
305  
340  
300  
294  
370  
344  
353  
388  
392  
300



Equipamento: BIOPLUS  
Analito: CKMB

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

LOTE: CK155CK116 Controle apenas para CK-MB

CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATOLÓGICO



Resultado (mg/dL)  
01.07.22 7,7  
02.07.22 7,7  
04.07.22 11,2  
05.07.22 7,8  
06.07.22 7,9  
07.07.22 7,7  
09.07.22 9,8  
12.07.22 10,1  
14.07.22 7,7  
15.07.22 8,3  
16.07.22 8,4  
19.07.22 8,2  
20.07.22 9  
21.07.22 8,5  
22.07.22 10,1  
23.07.22 9,3  
25.07.22 8  
26.07.22 7,7  
27.07.22 7,5  
28.07.22 7,6  
29.07.22 8,6  
30.07.22 10,2  
01.08.22 9,8  
02.08.22 7,9  
03.08.22 8,5  
04.08.22 12  
08.08.22 9,5  
09.08.22 9,9  
10.08.22 10,9  
11.08.22 10,7  
12.08.22 10,5  
13.08.22 11,3  
15.08.22 9,1  
16.08.22 10,6  
17.08.22 10,3  
18.08.22 11,4  
19.08.22 10,2  
20.08.22 9,3  
22.08.22 11,2  
23.08.22 11,9  
24.08.22 11,8  
25.08.22 11,7  
26.08.22 10,9  
27.08.22 10,6  
29.08.22 9,8  
30.08.22 12,1  
31.08.22 9,5  
01.09.22 9,5  
02.09.22 9,2  
08.09.22 9,9  
09.09.22 10,1  
10.09.22 10,6  
19.09.22 9,6  
20.09.22 11,7  
21.09.22 11,4  
22.09.22 10,9  
23.09.22 9,6  
24.09.22 12  
26.09.22 9,5  
27.09.22 10,3  
28.09.22 10,2  
29.08.22 9,3  
30.09.22 11,2  
01.10.22 11,9  
03.10.22 11,8  
04.10.22 7,7  
05.10.22 7,6  
06.10.22 8,6  
07.10.22 10,2  
08.10.22 9,9  
10.10.22 10,3  
11.10.22 10,2  
13.10.22 9,3  
14.10.22 8  
15.10.22 7,7  
19.10.22 7,6  
20.10.22 9,8  
21.10.22 10,1  
22.10.22 7,7  
24.10.22 7,6  
25.10.22 10,6  
26.10.22 9,8  
27.10.22 12,1

MÁXIMO: 12,1  
MÍNIMO: 7,5  
MÉDIA 9,625833  
DP: 1,35178  
MÉDIA + 2 DP: 12,32939  
MÉDIA - 2 DP: 6,922273  
CV: 0,140433  
CV%: 14,04326  
VARIÂNCIA: 1,82731  
ERRO ALEATÓRIO: 2,230438 mg/dL  
ERRO ALEATÓRIO: 23,17137 %  
BULA:  
MÉDIA:

Resultado (mg/dL)  
24,7  
30  
25,7  
32  
25,3  
33,3  
33,4  
27,8  
27,9  
25,3  
24,9  
29,4  
29,6  
30  
31,2  
32,1  
29,3  
32,9  
29,7  
31,7  
26,4  
27,3  
29,1  
32,6  
37,5  
32,1  
33,5  
28,4  
29,3  
38,6  
36,4  
28,9  
28,1  
29,4  
31,2  
27,5  
25,9  
35,3  
38  
27,5  
25,9  
31,6  
37,6  
31,2  
29,8  
24,9  
31,1  
28,7  
29,7  
34,2  
32,1  
37,2  
25,3  
24,9  
26,1  
29,6  
30  
31,2  
34,2  
32,1  
34,2  
35,2  
31,6  
37,6  
31,2  
38,6  
36,4  
28,9  
28,1  
29,4  
31,7  
26,4  
27,3  
35,3  
38  
27,5  
35,2  
27,9  
25,3  
24,9  
26,1  
29,6  
28,7

MÁXIMO: 38,6  
MÍNIMO: 24,7  
MÉDIA 30,82567  
DP: 3,942032  
MÉDIA + 2 DP: 38,71073  
MÉDIA - 2 DP: 22,9426  
CV: 0,127877  
CV%: 12,78773  
VARIÂNCIA: 15,53962  
ERRO ALEATÓRIO: 6,504353 mg/dL  
ERRO ALEATÓRIO: 21,09976 %  
BULA:  
MÉDIA:



28.10.22	9,5
29.10.22	9,2
31.10.22	9,9
03.11.22	7,7
04.11.22	8,3
05.11.22	8,4
07.11.22	8,2
08.11.22	10,2
09.11.22	9,3
24.11.22	8
25.11.22	7,7
26.11.22	7,6
28.11.22	11,7
29.11.22	10,9
01.12.22	10,6
02.12.22	9,8
03.12.22	7,8
05.12.22	7,9
06.12.22	10,2
07.12.22	9,3
08.12.22	10,1
09.12.22	7,7
10.12.22	10,1
12.12.22	10,6
13.12.22	10,9
14.12.22	9,6
15.12.22	7,9
16.12.22	8,5
17.12.22	12
19.12.22	9,5
20.12.22	9,1
21.12.22	10,6
22.12.22	10,3
23.12.22	11,4
28.12.22	11
29.12.22	10,3
30.12.22	9,4

29,7
34,2
32,1
24,9
29,6
30
31,2
37,6
37,5
31,2
38,6
36,4
28,9
37,5
32,1
33,5
28,4
29,3
38,6
34,2
32,1
24,9
26,1
29,6
30
31,2
34,2
32,1
31,2
38,6
36,4
25,3
24,9
26,1
29,6
28,7
31

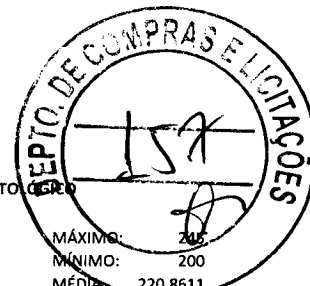
Equipamento: BIOPLUS

Analito: LDH

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATO



Resultado (mg/dL)

01.07.22 132  
02.07.22 129  
04.07.22 130  
05.07.22 132  
06.07.22 141  
07.07.22 133  
09.07.22 129  
12.07.22 145  
14.07.22 137  
15.07.22 129  
16.07.22 138  
19.07.22 135  
20.07.22 144  
21.07.22 139  
22.07.22 132  
23.07.22 131  
25.07.22 139  
26.07.22 139  
27.07.22 137  
28.07.22 143  
29.07.22 140  
30.07.22 138  
01.08.22 134  
02.08.22 144  
03.08.22 141  
04.08.22 145  
08.08.22 139  
09.08.22 138  
10.08.22 139  
11.08.22 132  
12.08.22 129  
13.08.22 145  
15.08.22 132  
16.08.22 142  
17.08.22 144  
18.08.22 132  
19.08.22 129  
20.08.22 131  
22.08.22 132  
23.08.22 141  
24.08.22 133  
25.08.22 129  
26.08.22 145  
27.08.22 137  
29.08.22 134  
30.08.22 144  
31.08.22 141  
01.09.22 145  
02.09.22 139  
08.09.22 138  
09.09.22 139  
10.09.22 137  
19.09.22 129  
20.09.22 138  
21.09.22 135  
22.09.22 144  
23.09.22 139  
24.09.22 132  
26.09.22 133  
27.09.22 129  
28.09.22 145  
29.08.22 137  
30.09.22 134  
01.10.22 144  
03.10.22 141  
04.10.22 145  
05.10.22 133  
06.10.22 129  
07.10.22 145  
08.10.22 134  
10.10.22 144  
11.10.22 141  
13.10.22 129  
14.10.22 145  
15.10.22 137  
19.10.22 139  
20.10.22 139

MÁXIMO: 145  
MÍNIMO: 129  
MÉDIA 136,8889  
DP: 5,301093  
MÉDIA + 2 DP: 147,4911  
MÉDIA - 2 DP: 126,2867  
CV: 0,038726  
CV%: 3,872552  
VARIÂNCIA: 28,10159  
ERRO ALEATÓRIO: 8,746803 mg/dL  
ERRO ALEATÓRIO: 6,38971 %  
BULA:  
MÉDIA:

Resultado (mg/dL)

232  
208  
206  
214  
200  
217  
213  
245  
211  
202  
222  
237  
240  
238  
244  
242  
213  
241  
201  
202  
220  
207  
214  
217  
216  
227  
225  
240  
220  
221  
219  
209  
222  
213  
240  
213  
209  
207  
215  
233  
231  
238  
239  
224  
235  
231  
232  
230  
200  
217  
213  
245  
227  
225  
240  
220  
221  
219  
209  
242  
213  
241  
201  
201  
203  
204  
209  
211  
212  
218  
223  
227  
226  
230  
245

MÁXIMO: 205  
MÍNIMO: 200  
MÉDIA 220,8611  
DP: 13,69286  
MÉDIA + 2 DP: 248,2468  
MÉDIA - 2 DP: 193,4754  
CV: 0,061998  
CV%: 6,199761  
VARIÂNCIA: 187,4944  
ERRO ALEATÓRIO: 22,59322 mg/dL  
ERRO ALEATÓRIO: 10,22961 %  
BULA:  
MÉDIA:

21.10.22 137  
22.10.22 143  
24.10.22 140  
25.10.22 129  
26.10.22 138  
27.10.22 135  
28.10.22 144  
29.10.22 139  
31.10.22 129  
03.11.22 130  
04.11.22 132  
05.11.22 141  
07.11.22 133  
08.11.22 145  
09.11.22 137  
24.11.22 134  
25.11.22 144  
26.11.22 141  
28.11.22 145  
29.11.22 129  
01.12.22 145  
02.12.22 137  
03.12.22 134  
05.12.22 144  
06.12.22 141  
07.12.22 145  
08.12.22 133  
09.12.22 129  
10.12.22 145  
12.12.22 144  
13.12.22 132  
14.12.22 129  
15.12.22 131  
16.12.22 132  
17.12.22 141  
19.12.22 133  
20.12.22 129  
21.12.22 145  
22.12.22 137  
23.12.22 134  
28.12.22 144  
29.12.22 132  
30.12.22 129

231  
213  
241  
201  
202  
220  
207  
214  
232  
208  
206  
214  
200  
205  
203  
209  
215  
216  
222  
217  
219  
234  
233  
244  
244  
233  
234  
235  
219  
234  
233  
244  
244  
233  
202  
201  
203  
204  
209  
211  
233  
238  
239



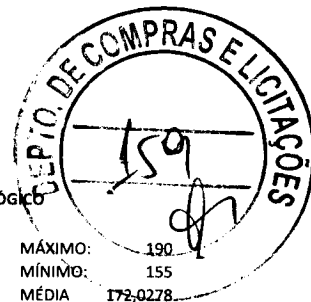
Equipamento: BIOPLUS

Analito: FERRO

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATOLÓGICO



Resultado (mg/dL)	
01.07.22	91
02.07.22	92
04.07.22	90
05.07.22	99
06.07.22	92
07.07.22	93
09.07.22	90
12.07.22	94
14.07.22	95
15.07.22	96
16.07.22	99
19.07.22	97
20.07.22	98
21.07.22	90
22.07.22	96
23.07.22	90
25.07.22	90
26.07.22	100
27.07.22	95
28.07.22	96
29.07.22	97
30.07.22	92
01.08.22	91
02.08.22	91
03.08.22	100
04.08.22	99
08.08.22	95
09.08.22	92
10.08.22	93
11.08.22	94
12.08.22	95
13.08.22	97
15.08.22	90
16.08.22	90
17.08.22	94
18.08.22	95
19.08.22	95
20.08.22	96
22.08.22	97
23.08.22	98
24.08.22	100
25.08.22	98
26.08.22	94
27.08.22	94
29.08.22	92
30.08.22	93
31.08.22	95
01.09.22	97
02.09.22	95
03.09.22	93
09.09.22	93
10.09.22	96
19.09.22	94
20.09.22	95
21.09.22	99
22.09.22	98
23.09.22	100
24.09.22	94
26.09.22	95
27.09.22	90
28.09.22	90
29.08.22	94
30.09.22	95
01.10.22	95
03.10.22	99
04.10.22	98
05.10.22	100
06.10.22	94
07.10.22	90
08.10.22	99
10.10.22	92
11.10.22	93
13.10.22	93
14.10.22	96
15.10.22	92
19.10.22	93
20.10.22	95

MÁXIMO:	100
MÍNIMO:	90
MÉDIA	94,11111
DP:	3,222934
MÉDIA + 2 DP:	100,557
MÉDIA - 2 DP:	87,66524
CV:	0,034246
CV%:	3,424605
VARIÂNCIA:	10,3873
ERRO ALEATÓRIO:	5,317841 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	5,650598 %
BULA:	
MÉDIA:	

Resultado (mg/dL)
189
160
187
160
161
175
190
172
183
173
159
157
185
158
155
190
188
160
157
182
190
189
182
179
178
166
177
175
163
161
155
190
174
160
157
181
159
173
178
185
175
190
155
159
160
161
162
167
168
169
190
172
183
173
159
190
174
160
175
190
190
156
188
160
157
160
161
162
167
168
178
185
175
190
155
179
178
159
162
167
175
190
160
161
162
167
178
185
175
190
155
179

MÁXIMO:	190
MÍNIMO:	155
MÉDIA	172,0278
DP:	12,85854
MÉDIA + 2 DP:	197,7449
MÉDIA - 2 DP:	146,3107
CV:	0,074747
CV%:	7,474688
VARIÂNCIA:	165,3421
ERRO ALEATÓRIO:	21,21659 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	12,33324 %
BULA:	
MÉDIA:	

21.10.22	97
22.10.22	94
24.10.22	95
25.10.22	97
26.10.22	90
27.10.22	95
28.10.22	99
29.10.22	98
31.10.22	92
03.11.22	93
04.11.22	94
05.11.22	90
07.11.22	94
08.11.22	95
09.11.22	96
24.11.22	93
25.11.22	94
26.11.22	93
28.11.22	96
29.11.22	92
01.12.22	93
02.12.22	93
03.12.22	95
05.12.22	97
06.12.22	90
07.12.22	99
08.12.22	92
09.12.22	93
10.12.22	90
12.12.22	89
13.12.22	105
14.12.22	88
15.12.22	95
16.12.22	96
17.12.22	97
19.12.22	84
20.12.22	96
21.12.22	95
22.12.22	94
23.12.22	99
28.12.22	85
29.12.22	90
30.12.22	102

178
166
177
178
185
160
187
160
175
190
155
160
157
181
159
173
159
157
185
158
155
190
156
185
158
155
190
167
168
178
185
169
190
170
171
162
158
181
182
163
174
164
162

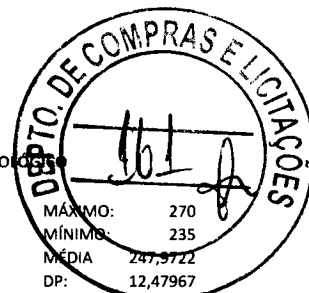


Equipamento: BIOPLUS

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

Analito: FOSFATASE ALCALINA CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATO



Resultado (mg/dL)

01.07.22 42  
02.07.22 44  
04.07.22 40  
05.07.22 41  
06.07.22 44  
07.07.22 49  
09.07.22 42  
12.07.22 43  
14.07.22 44  
15.07.22 53  
16.07.22 54  
19.07.22 51  
20.07.22 44  
21.07.22 42  
22.07.22 41  
23.07.22 55  
25.07.22 48  
26.07.22 47  
27.07.22 43  
28.07.22 41  
29.07.22 46  
30.07.22 47  
01.08.22 51  
02.08.22 52  
03.08.22 49  
04.08.22 52  
08.08.22 48  
09.08.22 47  
10.08.22 42  
11.08.22 50  
12.08.22 54  
13.08.22 47  
15.08.22 42  
16.08.22 41  
17.08.22 41  
18.08.22 50  
19.08.22 55  
20.08.22 53  
22.08.22 52  
23.08.22 51  
24.08.22 49  
25.08.22 51  
26.08.22 47  
27.08.22 48  
29.08.22 49  
30.08.22 45  
31.08.22 51  
01.09.22 43  
02.09.22 44  
08.09.22 53  
09.09.22 54  
10.09.22 42  
19.09.22 44  
20.09.22 40  
21.09.22 41  
22.09.22 48  
23.09.22 46  
24.09.22 46  
26.09.22 51  
27.09.22 45  
28.09.22 44  
29.08.22 50  
30.09.22 51  
01.10.22 52  
03.10.22 43  
04.10.22 46  
05.10.22 48  
06.10.22 50  
07.10.22 47  
08.10.22 47  
10.10.22 42  
11.10.22 41  
13.10.22 41  
14.10.22 50  
15.10.22 55  
19.10.22 51  
20.10.22 43

MÁXIMO: 55  
MÍNIMO: 40  
MÉDIA 46,30556  
DP: 4,515494  
MÉDIA + 2 DP: 55,33654  
MÉDIA - 2 DP: 37,27457  
CV: 0,097515  
CV%: 9,751516  
VARIÂNCIA: 20,38968  
ERRO ALEATÓRIO: 7,450564 mg/dL  
ERRO ALEATÓRIO: 16,09 %  
  
BULA:  
MÉDIA:

Resultado (mg/dL)

240  
244  
236  
237  
238  
255  
263  
236  
247  
270  
268  
261  
265  
241  
239  
243  
240  
236  
236  
235  
268  
270  
246  
269  
270  
236  
237  
240  
238  
248  
239  
260  
241  
242  
249  
244  
235  
261  
268  
262  
261  
267  
258  
267  
259  
237  
244  
252  
254  
246  
259  
269  
255  
241  
235  
237  
260  
251  
239  
243  
240  
270  
236  
237  
240  
238  
248  
239  
244  
236  
237  
238  
267  
258  
267  
259  
237

MÁXIMO: 270  
MÍNIMO: 235  
MÉDIA 247,5722  
DP: 12,47967  
MÉDIA + 2 DP: 272,9316  
MÉDIA - 2 DP: 223,0129  
CV: 0,050327  
CV%: 5,032687  
VARIÂNCIA: 155,7421  
ERRO ALEATÓRIO: 20,59145 mg/dL  
ERRO ALEATÓRIO: 8,303934 %  
  
BULA:  
MÉDIA:



21.10.22 44  
22.10.22 53  
24.10.22 54  
25.10.22 42  
26.10.22 42  
27.10.22 41  
28.10.22 55  
29.10.22 48  
31.10.22 42  
03.11.22 44  
04.11.22 40  
05.11.22 41  
07.11.22 44  
08.11.22 49  
09.11.22 42  
24.11.22 43  
25.11.22 44  
26.11.22 47  
28.11.22 47  
29.11.22 42  
01.12.22 41  
02.12.22 41  
03.12.22 42  
05.12.22 41  
06.12.22 55  
07.12.22 48  
08.12.22 44  
09.12.22 53  
10.12.22 54  
12.12.22 42  
13.12.22 52  
14.12.22 51  
15.12.22 49  
16.12.22 40  
17.12.22 41  
19.12.22 44  
20.12.22 49  
21.12.22 53  
22.12.22 54  
23.12.22 42  
28.12.22 47  
29.12.22 42  
30.12.22 41

240  
244  
236  
237  
238  
255  
241  
235  
237  
246  
269  
270  
240  
244  
236  
237  
238  
255  
263  
236  
247  
270  
237  
246  
269  
270  
240  
252  
254  
246  
269  
255  
241  
269  
270  
240  
240  
270  
236  
237  
238  
261  
267

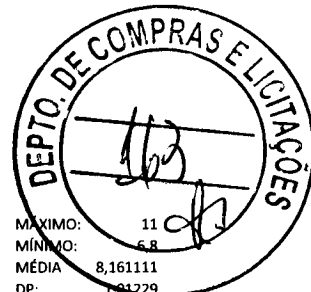


Equipamento: BIOPLUS  
Analito: FÓSFORO

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATOLÓGICO



Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: 4,95	Resultado (mg/dL)
01.07.22	4,95	9,8
02.07.22	2,7	7
04.07.22	2,7	9
05.07.22	2,5	7,6
06.07.22	3,2	6,8
07.07.22	4,9	10
09.07.22	2,8	11
12.07.22	4,3	7,5
14.07.22	2,9	7,4
15.07.22	2,8	8,3
16.07.22	2,7	8,6
19.07.22	3,5	8,7
20.07.22	3	7,5
21.07.22	3,3	7,4
22.07.22	3,8	7,3
23.07.22	2,6	6,9
25.07.22	3,7	9
26.07.22	2,8	9,2
27.07.22	3,6	9,7
28.07.22	3,4	8,5
29.07.22	2,9	7,3
30.07.22	3	8,7
01.08.22	2,8	8,3
02.08.22	2,5	8,2
03.08.22	2,7	7,2
04.08.22	4	9
08.08.22	3,9	9,2
09.08.22	3,1	7,1
10.08.22	4,1	7,8
11.08.22	2,8	8,3
12.08.22	2,7	8,2
13.08.22	2,7	7,9
15.08.22	2,86	7,7
16.08.22	3	6,9
17.08.22	3,2	7
18.08.22	3,52	7,8
19.08.22	4,2	9
20.08.22	3,88	9,2
22.08.22	3,89	9,1
23.08.22	3,74	8,9
24.08.22	3,33	8,7
25.08.22	2,55	8,6
26.08.22	2,5	8,7
27.08.22	2,7	9,1
29.08.22	2,78	9,7
30.08.22	2,73	9,8
31.08.22	2,9	9,4
01.09.22	4,2	7,9
02.09.22	4,2	8,8
08.09.22	4,5	8,7
09.09.22	4,6	8,8
10.09.22	3,5	9,1
19.09.22	3,4	8
20.09.22	3,7	8,1
21.09.22	3,2	8,3
22.09.22	2,6	8,3
23.09.22	2,7	9,2
24.09.22	2,8	9,7
26.09.22	3,1	10
27.09.22	3,2	10
28.09.22	3,3	11
29.08.22	4,1	7,5
30.09.22	2,62	7,4
01.10.22	2,8	8,3
03.10.22	3,5	8,9
04.10.22	4,6	8,7
05.10.22	3,2	8,6
06.10.22	4,7	8,7
07.10.22	4,9	9,1
08.10.22	3,8	9,7
10.10.22	3	9,8
11.10.22	2,8	9,4
13.10.22	2,5	9,7
14.10.22	2,7	8,5
15.10.22	4	7,3
19.10.22	3,9	8,7
20.10.22	2,7	8,3
21.10.22	2,78	9,7
22.10.22	2,73	8,5
24.10.22	2,9	7,3
25.10.22	3	8,7
26.10.22	2,8	8,3
27.10.22	3,7	9,1

MÉDIA + 2 DP: 4,492652  
MÉDIA - 2 DP: 1,947903  
CV: 0,197557  
CV%: 19,75566  
VARIÂNCIA: 0,404734  
ERRO ALEATÓRIO: 1,049709 mg/dL  
ERRO ALEATÓRIO: 32,59684 %

BULA  
MEDIA

MÁXIMO: 11  
MÍNIMO: 6,8  
MÉDIA: 8,161111  
DP: 1,81279  
MÉDIA + 2 DP: 10,18569  
MÉDIA - 2 DP: 6,136532  
CV: 0,124038  
CV%: 12,40382  
VARIÂNCIA: 1,02473  
ERRO ALEATÓRIO: 1,670278 mg/dL  
ERRO ALEATÓRIO: 20,4663 %

BULA  
MEDIA

28.10.22	4,2
29.10.22	3,3
31.10.22	3,1
03.11.22	2,9
04.11.22	4,1
05.11.22	2,8
07.11.22	3,4
08.11.22	4
09.11.22	2,6
24.11.22	2,68
25.11.22	2,71
26.11.22	4,2
28.11.22	4,5
29.11.22	4,6
01.12.22	3,9
02.12.22	2,7
03.12.22	2,78
05.12.22	2,73
06.12.22	3,4
07.12.22	3,7
08.12.22	3,2
09.12.22	3,5
10.12.22	3,4
12.12.22	3,7
13.12.22	3,4
14.12.22	3,7
15.12.22	3,2
16.12.22	2,6
17.12.22	3,7
19.12.22	3,2
20.12.22	4,2
21.12.22	4,5
22.12.22	4,6
23.12.22	3,7
28.12.22	3,2
29.12.22	3,7
30.12.22	3,2

8,9
8,7
8,6
8,7
9,1
8,3
8,2
7,2
9,2
9,8
7
9
7,6
9,5
9,3
9,4
7,4
8,8
8,6
9,2
9,3
9,1
8,9
8,8
8,7
9,3
9,4
9,8
7,8
7,3
7,6
6,9
7,1
7,2
8,4
8,5
9,3

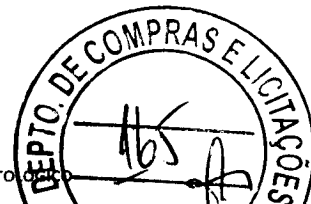


Equipamento: BIOPLUS  
Analito: GGT

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATO. Q. 0000



Resultado (mg/dL)	
01.07.22	21
02.07.22	20
04.07.22	27
05.07.22	31
06.07.22	32
07.07.22	22
09.07.22	28
12.07.22	29
14.07.22	35
15.07.22	30
16.07.22	23
19.07.22	32
20.07.22	33
21.07.22	22
22.07.22	21
23.07.22	24
25.07.22	27
26.07.22	28
27.07.22	20
28.07.22	34
29.07.22	24
30.07.22	31
01.08.22	21
02.08.22	21
03.08.22	32
04.08.22	34
08.08.22	21
09.08.22	29
10.08.22	29
11.08.22	28
12.08.22	26
13.08.22	27
15.08.22	32
16.08.22	31
17.08.22	28
18.08.22	29
19.08.22	33
20.08.22	24
22.08.22	25
23.08.22	26
24.08.22	25
25.08.22	25
26.08.22	31
27.08.22	32
29.08.22	33
30.08.22	34
31.08.22	32
01.09.22	29
02.09.22	30
08.09.22	31
09.09.22	27
10.09.22	28
19.09.22	29
20.09.22	27
21.09.22	28
22.09.22	28
23.09.22	29
24.09.22	30
26.09.22	29
27.09.22	28
28.09.22	32
29.09.22	33
30.09.22	34
01.10.22	29
03.10.22	35
04.10.22	28
05.10.22	27
06.10.22	25
07.10.22	24
08.10.22	26
10.10.22	25
11.10.22	24
13.10.22	21
14.10.22	22
15.10.22	23
19.10.22	29
20.10.22	25

MÁXIMO:	35
MÍNIMO:	20
MÉDIA	27,27778
DP:	4,583268
MÉDIA + 2 DP:	36,44431
MÉDIA - 2 DP:	18,11124
CV:	0,168022
CV%:	16,80221
VARIÂNCIA:	21,00635
ERRO ALEATÓRIO:	7,562393 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	27,72364 %
BULA:	
MÉDIA:	

Resultado (mg/dL)
55
62
57
59
60
65
62
63
64
69
69
70
68
63
70
54
53
51
66
52
59
60
71
50
55
62
69
63
67
55
65
69
60
70
71
69
68
64
63
62
61
65
69
51
53
57
61
62
59
65
66
62
61
62
68
69
57
58
53
67
69
70
53
67
62
63
64
69
69
70
68
63
70
54
61
65
69

MÁXIMO:	71
MÍNIMO:	58
MÉDIA	62,41667
DP:	6,330784
MÉDIA + 2 DP:	75,09623
MÉDIA - 2 DP:	49,7371
CV:	0,101572
CV%:	10,1572
VARIÂNCIA:	40,19286
ERRO ALEATÓRIO:	10,46064 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	16,75937 %
BULA:	
MÉDIA:	

21.10.22 24  
22.10.22 23  
24.10.22 35  
25.10.22 34  
26.10.22 31  
27.10.22 29  
28.10.22 30  
29.10.22 33  
31.10.22 34  
03.11.22 32  
04.11.22 29  
05.11.22 30  
07.11.22 35  
08.11.22 28  
09.11.22 27  
24.11.22 25  
25.11.22 24  
26.11.22 24  
28.11.22 21  
29.11.22 22  
01.12.22 23  
02.12.22 27  
03.12.22 32  
05.12.22 31  
06.12.22 28  
07.12.22 29  
08.12.22 33  
09.12.22 24  
10.12.22 25  
12.12.22 34  
13.12.22 29  
14.12.22 35  
15.12.22 28  
16.12.22 27  
17.12.22 25  
19.12.22 25  
20.12.22 31  
21.12.22 32  
22.12.22 33  
23.12.22 25  
28.12.22 24  
29.12.22 24  
30.12.22 21

51  
63  
67  
67  
55  
65  
69  
60  
69  
63  
67  
62  
57  
59  
60  
63  
67  
55  
65  
57  
58  
53  
67  
65  
69  
60  
70  
71  
62  
57  
59  
62  
63  
64  
69  
69  
70  
68  
61  
65  
69  
51  
53  
57



Equipamento: BIOPLUS  
Analito: GLICOSE

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATOLÓGICO



Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: 99	Resultado (mg/dL)
01.07.22	MÍNIMO: 70	182
02.07.22	MÉDIA 87,11111	180
04.07.22	DP: 8,123257	179
05.07.22	MÉDIA + 2 DP: 103,3576	181
06.07.22	MÉDIA - 2 DP: 70,8646	182
07.07.22	CV: 0,093252	200
09.07.22	CV%: 9,325167	202
12.07.22	VARIÂNCIA: 65,9873	204
14.07.22	ERRO ALEATÓRIO: 13,40337 mg/dL	220
15.07.22	ERRO ALEATÓRIO: 15,38653 %	199
16.07.22		202
19.07.22	BULA	190
20.07.22	MEDIA	198
21.07.22		197
22.07.22		201
23.07.22		198
25.07.22		178
26.07.22		179
27.07.22		188
28.07.22		199
29.07.22		198
30.07.22		202
01.08.22		201
02.08.22		211
03.08.22		203
04.08.22		201
08.08.22		204
09.08.22		178
10.08.22		181
11.08.22		182
12.08.22		190
13.08.22		185
15.08.22		191
16.08.22		187
17.08.22		193
18.08.22		198
19.08.22		199
20.08.22		203
22.08.22		217
23.08.22		194
24.08.22		183
25.08.22		182
26.08.22		179
27.08.22		180
29.08.22		192
30.08.22		193
31.08.22		190
01.09.22		190
02.09.22		207
08.09.22		208
09.09.22		213
10.09.22		193
19.09.22		178
20.09.22		182
21.09.22		190
22.09.22		185
23.09.22		187
24.09.22		198
26.09.22		199
27.09.22		203
28.09.22		183
29.09.22		180
30.09.22		192
01.10.22		190
03.10.22		207
04.10.22		209
05.10.22		210
06.10.22		188
07.10.22		181
08.10.22		182
10.10.22		200
11.10.22		202
13.10.22		204
14.10.22		220
15.10.22		185
19.10.22		187
20.10.22		198
21.10.22		199
22.10.22		203
24.10.22		183
25.10.22		198
26.10.22		197
27.10.22		201

MÁXIMO: 220
MÍNIMO: 178
MÉDIA 193,4444
DP: 10,51379
MÉDIA + 2 DP: 214,472
MÉDIA - 2 DP: 172,4169
CV: 0,05435
CV%: 5,435041
VARIÂNCIA: 110,5397
ERRO ALEATÓRIO: 17,34775 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO: 8,967818 %

BULA  
MEDIA

28.10.22 77  
29.10.22 78  
31.10.22 80  
03.11.22 81  
04.11.22 86  
05.11.22 89  
07.11.22 90  
08.11.22 84  
09.11.22 94  
24.11.22 95  
25.11.22 98  
26.11.22 96  
28.11.22 97  
29.11.22 99  
01.12.22 92  
02.12.22 84  
03.12.22 92  
05.12.22 95  
06.12.22 94  
07.12.22 95  
08.12.22 96  
09.12.22 76  
10.12.22 88  
12.12.22 87  
13.12.22 84  
14.12.22 83  
15.12.22 94  
16.12.22 95  
17.12.22 98  
19.12.22 96  
20.12.22 97  
21.12.22 99  
22.12.22 78  
23.12.22 79  
28.12.22 82  
29.12.22 81  
30.12.22 86

198  
181  
182  
200  
202  
187  
198  
199  
203  
183  
180  
192  
190  
207  
182  
180  
179  
181  
182  
200  
202  
187  
217  
194  
183  
183  
190  
190  
207  
208  
213  
193  
207  
180  
192  
179  
186

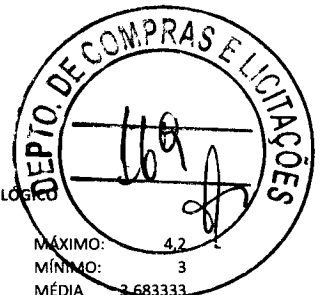


Equipamento: BIOPLUS  
 Analito: MAGNÉSIO

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATOLÓGICO



Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: 2,7	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: 4,2
01.07.22	MÍNIMO: 1,5	4,2	MÍNIMO: 3
02.07.22	MÉDIA 1,95	4	MÉDIA 3,683333
04.07.22	DP: 0,304725	3	DP: 0,326453
05.07.22	MÉDIA + 2 DP: 2,559449	4,2	MÉDIA + 2 DP: 4,336239
06.07.22	MÉDIA - 2 DP: 1,340551	4,1	MÉDIA - 2 DP: 3,030428
07.07.22	CV: 0,156269	4	CV: 0,08863
09.07.22	CV%: 15,62691	3,6	CV%: 8,862972
12.07.22	VARIÂNCIA: 0,092857	3,2	VARIÂNCIA: 0,106571
14.07.22	ERRO ALEATÓRIO: 0,502796 mg/dL	3,1	ERRO ALEATÓRIO: 0,538647 mg/dL
15.07.22	ERRO ALEATÓRIO: 25,7844 %	3,7	ERRO ALEATÓRIO: 14,6239 %
16.07.22		3,6	
19.07.22	BULA:	3,9	BULA:
20.07.22	MÉDIA:	3,4	MÉDIA:
21.07.22		3,1	
22.07.22		3,2	
23.07.22		4	
25.07.22		3,8	
26.07.22		3,7	
27.07.22		3,9	
28.07.22		3,5	
29.07.22		4	
30.07.22		3,9	
01.08.22		3,9	
02.08.22		3,9	
03.08.22		4	
04.08.22		3,8	
08.08.22		3,7	
09.08.22		3,8	
10.08.22		3,6	
11.08.22		3,5	
12.08.22		3,2	
13.08.22		3,4	
15.08.22		3,4	
16.08.22		3,6	
17.08.22		3,8	
18.08.22		3,9	
19.08.22		4	
20.08.22		4,2	
22.08.22		4,1	
23.08.22		3,4	
24.08.22		4,2	
25.08.22		4,1	
26.08.22		4	
27.08.22		4,1	
29.08.22		4,1	
30.08.22		3,6	
31.08.22		3,7	
01.09.22		3,8	
02.09.22		3,9	
03.09.22		3,3	
08.09.22		3,2	
09.09.22		3,4	
10.09.22		4,2	
19.09.22		4,2	
20.09.22		4	
21.09.22		3,7	
22.09.22		3,8	
23.09.22		3,9	
24.09.22		4,1	
26.09.22		4	
27.09.22		3,6	
28.09.22		3,2	
29.08.22		3,1	
30.09.22		3,8	
01.10.22		3,9	
03.10.22		4,1	
04.10.22		4	
05.10.22		3,8	
06.10.22		3,7	
07.10.22		3,8	
08.10.22		3,6	
10.10.22		3,5	
11.10.22		4,1	
13.10.22		4	
14.10.22		3,6	
15.10.22		3,2	
19.10.22		3,1	
20.10.22			





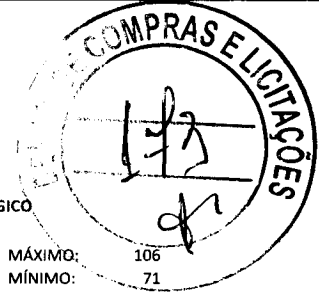
21.10.22	2,6	3,7
22.10.22	2,5	3,6
24.10.22	1,9	3,4
25.10.22	1,7	3,5
26.10.22	1,7	3,9
27.10.22	2,1	4
28.10.22	2,4	3,7
29.10.22	1,8	3,2
31.10.22	1,7	3,1
03.11.22	2,6	4,2
04.11.22	2,7	4
05.11.22	1,7	3
07.11.22	2,2	4,2
08.11.22	1,9	4,1
09.11.22	1,8	4
24.11.22	2,2	3,7
25.11.22	2,3	3,2
26.11.22	2,5	3,1
28.11.22	1,7	4,2
29.11.22	2,2	4
01.12.22	1,9	3,1
02.12.22	1,8	3,7
03.12.22	2,5	3,6
05.12.22	2,7	3,6
06.12.22	2,5	3,7
07.12.22	2,5	3,8
08.12.22	1,9	3,9
09.12.22	1,6	3,1
10.12.22	1,8	3,7
12.12.22	2,5	3,6
13.12.22	2,5	3,9
14.12.22	1,9	3,4
15.12.22	1,6	3,1
16.12.22	2	3,2
17.12.22	1,6	3,6
19.12.22	2,1	3,2
20.12.22	2	3,1
21.12.22	1,9	4,2
22.12.22	1,8	4,2
23.12.22	2,2	4,1
28.12.22	2,3	3,9
29.12.22	2,5	4,1
30.12.22	2,3	3,7



21.10.22	4,3
22.10.22	5,1
24.10.22	4,9
25.10.22	4,5
26.10.22	4,5
27.10.22	3,9
28.10.22	5,5
29.10.22	4,2
31.10.22	4,4
03.11.22	4,9
04.11.22	5,3
05.11.22	4,8
07.11.22	5,1
08.11.22	3,9
09.11.22	4,3
24.11.22	4,2
25.11.22	4,3
26.11.22	4,4
28.11.22	4,9
29.11.22	5,1
01.12.22	4,9
02.12.22	5
03.12.22	4,7
05.12.22	4,6
06.12.22	4,2
07.12.22	4,6
08.12.22	4,2
09.12.22	5,6
10.12.22	4,1
12.12.22	4,2
13.12.22	4
14.12.22	4,5
15.12.22	5,2
16.12.22	4,7
17.12.22	5,2
19.12.22	4,9
20.12.22	4,9
21.12.22	5,1
22.12.22	4,7
23.12.22	4,6
28.12.22	5,2
29.12.22	5,3
30.12.22	5,5

7,6
9,5
9,3
8,9
8,9
7,3
7,4
8,6
9
8,7
9,5
7,4
7,3
7,8
9,3
9,2
8,9
9,2
8,6
8,4
9,5
9,3
8,9
7,8
7,8
7,8
7,6
8,9
7,3
7,4
8,9
9,2
8,6
7,9
9,4
9,5
7,4
7,3
8,8
7,7
7,6
9,5
9,3
8,9





Equipamento: BIOPLUS

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

Analito: TGO

CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATOLÓGICO

Resultado (mg/dL)	
01.07.22	24
02.07.22	25
04.07.22	29
05.07.22	28
06.07.22	30
07.07.22	25
09.07.22	34
12.07.22	35
14.07.22	28
15.07.22	27
16.07.22	25
19.07.22	26
20.07.22	24
21.07.22	26
22.07.22	28
23.07.22	25
25.07.22	27
26.07.22	26
27.07.22	29
28.07.22	28
29.07.22	30
30.07.22	31
01.08.22	32
02.08.22	31
03.08.22	28
04.08.22	28
08.08.22	29
09.08.22	28
10.08.22	27
11.08.22	25
12.08.22	26
13.08.22	32
15.08.22	31
16.08.22	32
17.08.22	33
18.08.22	35
19.08.22	24
20.08.22	25
22.08.22	25
23.08.22	25
24.08.22	26
25.08.22	28
26.08.22	27
27.08.22	26
29.08.22	28
30.08.22	24
31.08.22	28
01.09.22	26
02.09.22	29
08.09.22	28
09.09.22	30
10.09.22	31
19.09.22	32
20.09.22	25
21.09.22	28
22.09.22	31
23.09.22	32
24.09.22	33
26.09.22	34
27.09.22	29
28.09.22	28
29.08.22	27
30.09.22	25
01.10.22	26
03.10.22	28
04.10.22	24
05.10.22	25
06.10.22	28
07.10.22	24
08.10.22	35
10.10.22	32
11.10.22	31
13.10.22	33
14.10.22	34
15.10.22	32
19.10.22	33
20.10.22	34

MÁXIMO:	35
MÍNIMO:	24
MÉDIA	28,52778
DP:	3,075118
MÉDIA + 2 DP:	34,67801
MÉDIA - 2 DP:	22,37754
CV:	0,107794
CV%:	10,77938
VARIÂNCIA:	9,456349
ERRO ALEATÓRIO:	5,073944 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	17,78598 %
BULA:	
MÉDIA	

Resultado (mg/dL)
88
89
71
81
82
83
106
84
88
89
90
91
92
98
97
75
76
80
79
81
82
83
84
86
96
97
82
84
86
89
87
84
81
93
95
72
76
78
95
85
89
79
93
94
97
98
92
95
98
78
82
82
78
85
96
98
94
86
84
82
88
83
96
94
93
89
89
87
80
91
79
77
78
95
85
83

MÁXIMO:	106
MÍNIMO:	71
MÉDIA	86,13889
DP:	7,582509
MÉDIA + 2 DP:	101,3039
MÉDIA - 2 DP:	70,97387
CV:	0,088027
CV%:	8,802655
VARIÂNCIA:	57,49444
ERRO ALEATÓRIO:	12,51114 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	14,52438 %
BULA:	
MÉDIA:	

21.10.22 29  
22.10.22 28  
24.10.22 27  
25.10.22 25  
26.10.22 28  
27.10.22 27  
28.10.22 25  
29.10.22 26  
31.10.22 28  
03.11.22 26  
04.11.22 28  
05.11.22 27  
07.11.22 26  
08.11.22 28  
09.11.22 33  
24.11.22 35  
25.11.22 24  
26.11.22 25  
28.11.22 25  
29.11.22 25  
01.12.22 26  
02.12.22 28  
03.12.22 35  
05.12.22 24  
06.12.22 25  
07.12.22 25  
08.12.22 25  
09.12.22 26  
10.12.22 28  
12.12.22 25  
13.12.22 26  
14.12.22 28  
15.12.22 24  
16.12.22 25  
17.12.22 28  
19.12.22 24  
20.12.22 26  
21.12.22 29  
22.12.22 28  
23.12.22 30  
28.12.22 31  
29.12.22 32  
30.12.22 25

84  
84  
81  
83  
96  
97  
99  
102  
95  
98  
78  
82  
78  
85  
96  
89  
87  
80  
91  
79  
77  
82  
82  
78  
85  
93  
95  
72  
76  
78  
103  
84  
82  
88  
83  
96  
94  
78  
95  
85  
89  
79



Equipamento: BIOPLUS

Analito: TGP

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATOLÓGICO



Resultado (mg/dL)	
01.07.22	15
02.07.22	22
04.07.22	16
05.07.22	17
06.07.22	19
07.07.22	18
09.07.22	20
12.07.22	22
14.07.22	21
15.07.22	23
16.07.22	25
19.07.22	27
20.07.22	28
21.07.22	21
22.07.22	19
23.07.22	18
25.07.22	26
26.07.22	16
27.07.22	17
28.07.22	15
29.07.22	27
30.07.22	16
01.08.22	17
02.08.22	18
03.08.22	20
04.08.22	23
08.08.22	24
09.08.22	25
10.08.22	24
11.08.22	22
12.08.22	24
13.08.22	23
15.08.22	25
16.08.22	26
17.08.22	24
18.08.22	21
19.08.22	22
20.08.22	22
22.08.22	23
23.08.22	25
24.08.22	24
25.08.22	27
26.08.22	25
27.08.22	23
29.08.22	21
30.08.22	20
31.08.22	15
01.09.22	26
02.09.22	16
08.09.22	18
09.09.22	17
10.09.22	14
19.09.22	16
20.09.22	15
21.09.22	20
22.09.22	21
23.09.22	22
24.09.22	23
26.09.22	26
27.09.22	28
28.09.22	24
29.08.22	25
30.09.22	26
01.10.22	24
03.10.22	21
04.10.22	20
05.10.22	15
06.10.22	18
07.10.22	19
08.10.22	17
10.10.22	18
11.10.22	18
13.10.22	15
14.10.22	22
15.10.22	26
19.10.22	24
20.10.22	25

MÁXIMO:	28
MÍNIMO:	15
MÉDIA	21,22222
DP:	3,780485
MÉDIA + 2 DP:	28,78319
MÉDIA - 2 DP:	13,66125
CV:	0,178138
CV%:	17,8138
VARIÂNCIA:	14,29206
ERRO ALEATÓRIO:	6,2378 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	29,39277 %
BULA:	
MÉDIA:	

Resultado (mg/dL)
90
100
92
93
98
91
92
99
98
97
113
100
102
101
103
101
115
112
98
113
112
95
96
97
100
96
98
94
96
102
95
96
97
95
93
99
107
92
93
97
115
107
92
105
98
113
112
95
96
97
97
98
102
101
111
97
96
92
93
94
98
92
93
96
94
95
98
100
110
98

MÁXIMO:	115
MÍNIMO:	90
MÉDIA	98,07222
DP:	6,703884
MÉDIA + 2 DP:	112,38
MÉDIA - 2 DP:	85,56445
CV:	0,067735
CV%:	6,773501
VARIÂNCIA:	44,94206
ERRO ALEATÓRIO:	11,06141 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	11,17628 %

BULA:  
MÉDIA:

21.10.22	23	97
22.10.22	22	97
24.10.22	23	97
25.10.22	25	97
26.10.22	24	98
27.10.22	27	102
28.10.22	25	94
29.10.22	23	98
31.10.22	21	92
03.11.22	20	93
04.11.22	15	96
05.11.22	18	94
07.11.22	21	115
08.11.22	22	112
09.11.22	23	98
24.11.22	23	113
25.11.22	21	112
26.11.22	20	92
28.11.22	15	93
29.11.22	26	98
01.12.22	16	91
02.12.22	23	92
03.12.22	26	99
05.12.22	28	98
06.12.22	24	102
07.12.22	25	101
08.12.22	22	111
09.12.22	22	98
10.12.22	23	102
12.12.22	25	94
13.12.22	24	98
14.12.22	27	92
15.12.22	25	102
16.12.22	15	95
17.12.22	16	96
19.12.22	18	91
20.12.22	22	90
21.12.22	23	100
22.12.22	21	95
23.12.22	25	114
28.12.22	26	109
29.12.22	25	99
30.12.22	22	98



Equipamento: BIOPLUS  
 Analito: TRIGLICÉRÍDEOS

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATOLÓGICO



Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: 125	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: 222
01.07.22 88	MÍNIMO: 85	185	MÍNIMO: 160
02.07.22 90	MÉDIA 96,27778	189	MÉDIA 190,5
04.07.22 86	DP: 8,634188	190	DP: 11,76071
05.07.22 89	MÉDIA + 2 DP: 113,5462	184	MÉDIA + 2 DP: 214,0214
06.07.22 91	MÉDIA - 2 DP: 79,0094	192	MÉDIA - 2 DP: 166,9786
07.07.22 94	CV: 0,08968	197	CV: 0,061736
09.07.22 85	CV%: 8,967997	200	CV%: 6,173601
12.07.22 87	VARIÂNCIA: 74,54921	183	VARIÂNCIA: 138,3143
14.07.22 98	ERRO ALEATÓRIO: 14,24641 mg/dL	188	ERRO ALEATÓRIO: 19,40517 mg/dL
15.07.22 99	ERRO ALEATÓRIO: 14,7972 %	187	ERRO ALEATÓRIO: 10,18644 %
16.07.22 92		185	
19.07.22 90	BULA	201	BULA
20.07.22 89	MEDIA	210	MEDIA
21.07.22 88	RECOMENDAÇÃO National Cholesterol Education Program	211	
22.07.22 89	ITEM Valor	202	
23.07.22 94	BIAS% < 5	176	
25.07.22 93	CV% < 5	222	
26.07.22 97	ET% <15	177	
27.07.22 97		178	
28.07.22 100		199	
29.07.22 111		178	
30.07.22 107		179	
01.08.22 103		174	
02.08.22 99		192	
03.08.22 97		183	
04.08.22 95		182	
08.08.22 94		190	
09.08.22 92		196	
10.08.22 99		193	
11.08.22 98		194	
12.08.22 96		160	
13.08.22 125		192	
15.08.22 90		198	
16.08.22 117		199	
17.08.22 105		198	
18.08.22 102		194	
19.08.22 101		193	
20.08.22 95		192	
22.08.22 94		189	
23.08.22 92		191	
24.08.22 93		187	
25.08.22 98		197	
26.08.22 93		195	
27.08.22 91		187	
29.08.22 101		190	
30.08.22 86		198	
31.08.22 96		183	
01.09.22 94		182	
02.09.22 87		189	
08.09.22 89		188	
09.09.22 99		191	
10.09.22 97		197	
19.09.22 98		208	
20.09.22 96		211	
21.09.22 91		178	
22.09.22 93		179	
23.09.22 91		183	
24.09.22 100		169	
26.09.22 88		200	
27.09.22 95		189	
28.09.22 95		199	
29.08.22 97		195	
30.09.22 93		193	
01.10.22 92		183	
03.10.22 89		187	
04.10.22 98		196	
05.10.22 99		194	
06.10.22 108		195	
07.10.22 110		190	
08.10.22 111		196	
10.10.22 87		193	
11.10.22 89		194	
13.10.22 86		160	
14.10.22 89		183	
15.10.22 91		188	
19.10.22 94		187	
20.10.22 85		185	



21.10.22	97
22.10.22	95
24.10.22	94
25.10.22	92
26.10.22	99
27.10.22	92
28.10.22	90
29.10.22	89
31.10.22	88
03.11.22	89
04.11.22	88
05.11.22	95
07.11.22	95
08.11.22	97
09.11.22	90
24.11.22	89
25.11.22	88
26.11.22	89
28.11.22	94
29.11.22	89
01.12.22	91
02.12.22	94
03.12.22	85
05.12.22	87
06.12.22	98
07.12.22	119
08.12.22	91
09.12.22	94
10.12.22	85
12.12.22	97
13.12.22	95
14.12.22	94
15.12.22	118
16.12.22	104
17.12.22	89
19.12.22	86
20.12.22	89
21.12.22	92
22.12.22	93
23.12.22	98
28.12.22	93
29.12.22	97
30.12.22	99

201
183
182
189
188
192
197
200
183
188
187
189
188
191
197
199
198
194
193
176
222
177
178
199
178
195
190
196
193
194
195
201
183
182
198
183
182
189
188
190
191
201

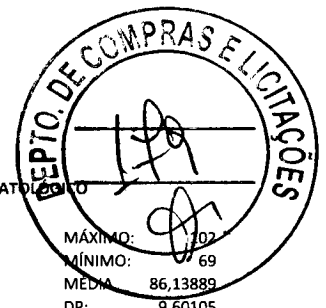


Equipamento: BIOPLUS  
 Analito: URÉIA

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATOLÓGICO



Resultado (mg/dL)

01.07.22 24  
 02.07.22 25  
 04.07.22 26  
 05.07.22 24  
 06.07.22 28  
 07.07.22 29  
 09.07.22 30  
 12.07.22 32  
 14.07.22 29  
 15.07.22 33  
 16.07.22 35  
 19.07.22 36  
 20.07.22 25  
 21.07.22 29  
 22.07.22 27  
 23.07.22 28  
 25.07.22 34  
 26.07.22 35  
 27.07.22 24  
 28.07.22 26  
 29.07.22 27  
 30.07.22 28  
 01.08.22 29  
 02.08.22 30  
 03.08.22 31  
 04.08.22 32  
 08.08.22 29  
 09.08.22 32  
 10.08.22 33  
 11.08.22 28  
 12.08.22 27  
 13.08.22 26  
 15.08.22 25  
 16.08.22 24  
 17.08.22 34  
 18.08.22 26  
 19.08.22 27  
 20.08.22 32  
 22.08.22 31  
 23.08.22 29  
 24.08.22 28  
 25.08.22 27  
 26.08.22 26  
 27.08.22 35  
 29.08.22 36  
 30.08.22 34  
 31.08.22 26  
 01.09.22 28  
 02.09.22 29  
 03.09.22 32  
 09.09.22 33  
 10.09.22 28  
 19.09.22 27  
 20.09.22 26  
 21.09.22 25  
 22.09.22 28  
 23.09.22 29  
 24.09.22 30  
 26.09.22 32  
 27.09.22 29  
 28.09.22 33  
 29.08.22 35  
 30.09.22 28  
 01.10.22 29  
 03.10.22 30  
 04.10.22 31  
 05.10.22 32  
 06.10.22 29  
 07.10.22 32  
 08.10.22 34  
 10.10.22 26  
 11.10.22 28  
 13.10.22 29  
 14.10.22 32  
 15.10.22 33  
 19.10.22 28  
 20.10.22 29

MÁXIMO: 36  
 MÍNIMO: 24  
 MÉDIA 28,88889  
 DP: 3,527668  
 MÉDIA + 2 DP: 35,94423  
 MÉDIA - 2 DP: 21,83355  
 CV: 0,122112  
 CV%: 12,21116  
 VARIÂNCIA: 12,44444  
 ERRO ALEATÓRIO: 5,820653 mg/dL  
 ERRO ALEATÓRIO: 20,14841 %  
 BULA:  
 MEDIA

Resultado (mg/dL)

69  
 70  
 88  
 72  
 73  
 75  
 90  
 100  
 98  
 99  
 97  
 92  
 93  
 90  
 96  
 85  
 92  
 102  
 100  
 76  
 77  
 92  
 75  
 72  
 95  
 88  
 79  
 78  
 80  
 85  
 83  
 94  
 84  
 86  
 89  
 87  
 81  
 82  
 83  
 73  
 77  
 79  
 86  
 87  
 83  
 96  
 94  
 91  
 83  
 96  
 97  
 89  
 93  
 94  
 92  
 102  
 98  
 96  
 97  
 93  
 103  
 97  
 98  
 96  
 93  
 94  
 98  
 94  
 91  
 90  
 89  
 86  
 93  
 94  
 93  
 96

MÁXIMO: 102  
 MÍNIMO: 69  
 MÉDIA 86,13889  
 DP: 9,60105  
 MÉDIA + 2 DP: 105,341  
 MÉDIA - 2 DP: 66,93679  
 CV: 0,11146  
 CV%: 11,14601  
 VARIÂNCIA: 92,18016  
 ERRO ALEATÓRIO: 15,84173 mg/dL  
 ERRO ALEATÓRIO: 18,39092 %  
 BULA:  
 MÉDIA

21.10.22	32
22.10.22	29
24.10.22	28
25.10.22	27
26.10.22	26
27.10.22	30
28.10.22	32
29.10.22	27
31.10.22	26
03.11.22	35
04.11.22	36
05.11.22	34
07.11.22	35
08.11.22	36
09.11.22	25
24.11.22	29
25.11.22	27
26.11.22	28
28.11.22	34
29.11.22	26
01.12.22	24
02.12.22	28
03.12.22	29
05.12.22	30
06.12.22	32
07.12.22	29
08.12.22	33
09.12.22	35
10.12.22	27
12.12.22	26
13.12.22	35
14.12.22	36
15.12.22	34
16.12.22	29
17.12.22	33
19.12.22	35
20.12.22	27
21.12.22	28
22.12.22	29
23.12.22	30
28.12.22	31
29.12.22	27
30.12.22	31

88
96
93
94
98
82
96
94
91
83
96
93
94
98
94
91
92
75
72
95
88
79
81
82
83
73
77
92
93
90
96
85
83
96
93
94
82
96
94
91
83
90
99

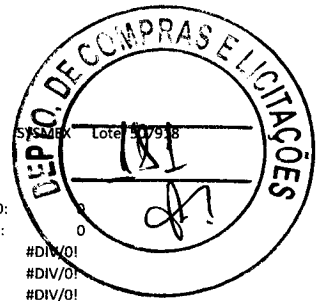


Equipamento: Manual

Analito: TAP

CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATOLÓGICO



Resultado (mg/dL)	
01.07.22	11,5
02.07.22	11
04.07.22	11,5
05.07.22	11,2
06.07.22	11,3
07.07.22	12
09.07.22	11,7
12.07.22	12
14.07.22	11,9
15.07.22	11,6
16.07.22	11,8
19.07.22	11,9
20.07.22	11,6
21.07.22	11,6
22.07.22	11,6
23.07.22	11,7
25.07.22	11,5
26.07.22	11,5
27.07.22	11,6
28.07.22	11,8
29.07.22	11,8
30.07.22	11,7
01.08.22	11,8
02.08.22	11,8
03.08.22	11,6
04.08.22	12
08.08.22	12
09.08.22	12
10.08.22	12
11.08.22	11,2
12.08.22	11,9
13.08.22	11,5
15.08.22	11,6
16.08.22	11,7
17.08.22	11,8
18.08.22	11,9
19.08.22	12
20.08.22	11,8
22.08.22	11,7
23.08.22	11,6
24.08.22	11,5
25.08.22	11,6
26.08.22	11,5
27.08.22	11,5
29.08.22	11,5
30.08.22	11,6
31.08.22	11,8
01.09.22	11,7
02.09.22	11,6
08.09.22	11,6
09.09.22	11,9
10.09.22	11,5
19.09.22	11,5
20.09.22	11,6
21.09.22	11,7
22.09.22	11,5
23.09.22	11,5
24.09.22	11,5
26.09.22	11,8
27.09.22	11,5
28.09.22	11,6
29.08.22	11,5
30.09.22	11,5
01.10.22	11,6
03.10.22	11,6
04.10.22	11,7
05.10.22	11,5
06.10.22	11,5
07.10.22	11,5
08.10.22	11,8
10.10.22	11,5
11.10.22	11,6
13.10.22	11,5
14.10.22	11,5
15.10.22	11,6
19.10.22	11,8
20.10.22	11,8
21.10.22	11,7
22.10.22	11,8
24.10.22	11,5
25.10.22	11,8
26.10.22	11,5
27.10.22	11,6

MÁXIMO:	12
MÍNIMO:	11
MÉDIA	11,68333
DP:	0,248998
MÉDIA + 2 DP:	12,18133
MÉDIA - 2 DP:	11,18534
CV:	0,021312
CV%:	2,131224
VARIÂNCIA:	0,062
ERRO ALEATÓRIO:	0,410847 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	3,516519 %
BULA:	
MEDIA	

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	0
	MÍNIMO:	0
	MÉDIA	#DIV/0!
	DP:	#DIV/0!
	MÉDIA + 2 DP:	#DIV/0!
	MÉDIA - 2 DP:	#DIV/0!
	CV:	#DIV/0!
	CV%:	#DIV/0!
	VARIÂNCIA:	#DIV/0!
	ERRO ALEATÓRIO:	#DIV/0! mg/dL
	ERRO ALEATÓRIO:	#DIV/0! %
	BULA:	
	MÉDIA	

28.10.22	11,5
29.10.22	11,5
31.10.22	11,5
03.11.22	11,6
04.11.22	11,5
05.11.22	11,5
07.11.22	11,8
08.11.22	11,8
09.11.22	11,6
24.11.22	12
25.11.22	12
26.11.22	11,3
28.11.22	12
29.11.22	11,7
01.12.22	12
02.12.22	11,6
03.12.22	11,5
05.12.22	11,5
06.12.22	11,5
07.12.22	11,5
08.12.22	11,6
09.12.22	11,5
10.12.22	11,8
12.12.22	11,8
13.12.22	11,6
14.12.22	11,6
15.12.22	11,7
16.12.22	11,5
17.12.22	11,5
19.12.22	11,6
20.12.22	11,8
21.12.22	11,6
22.12.22	11,6
23.12.22	11,5
28.12.22	11,5
29.12.22	11,5
30.12.22	11,6



Equipamento: Manual

Analito: KPTT

CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATOLÓGICO

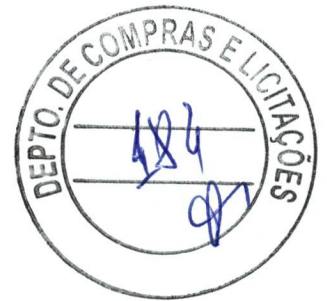


Resultado (mg/dL)	
01.07.22	26,1
02.07.22	23,9
04.07.22	23,8
05.07.22	23,9
06.07.22	24
07.07.22	23,8
09.07.22	24,1
12.07.22	24,2
14.07.22	24,2
15.07.22	25
16.07.22	23,9
19.07.22	24,2
20.07.22	24,2
21.07.22	24,6
22.07.22	24,8
23.07.22	24,9
25.07.22	26
26.07.22	25,6
27.07.22	25,5
28.07.22	25,1
29.07.22	25,8
30.07.22	24,9
01.08.22	23,9
02.08.22	25,9
03.08.22	26
04.08.22	26,1
08.08.22	25,4
09.08.22	25,6
10.08.22	25,8
11.08.22	25,6
12.08.22	25,9
13.08.22	23,9
15.08.22	23,8
16.08.22	24,2
17.08.22	24,9
18.08.22	26
19.08.22	25,9
20.08.22	24,8
22.08.22	25,8
23.08.22	25,6
24.08.22	25,8
25.08.22	25,7
26.08.22	25,6
27.08.22	25,4
29.08.22	25,6
30.08.22	24,3
31.08.22	24,2
01.09.22	24,8
02.09.22	26,1
03.09.22	23,9
09.09.22	24,3
10.09.22	24,1
19.09.22	24,7
20.09.22	24,7
21.09.22	24,4
22.09.22	24,6
23.09.22	25,1
24.09.22	25,6
26.09.22	24,9
27.09.22	25,3
28.09.22	25,3
29.08.22	25,2
30.09.22	26,1
01.10.22	25,5
03.10.22	25,8
04.10.22	24,9
05.10.22	23,9
06.10.22	25,9
07.10.22	26
08.10.22	26,1
10.10.22	25,4
11.10.22	24,7
13.10.22	24,7
14.10.22	24,4
15.10.22	24,6
19.10.22	25,1
20.10.22	25,6

MÁXIMO:	26,1
MÍNIMO:	23,8
MÉDIA	24,875
DP:	0,842912
MÉDIA + 2 DP:	26,56082
MÉDIA - 2 DP:	23,18918
CV:	0,033886
CV%:	3,388589
VARIÂNCIA:	0,7105
ERRO ALEATÓRIO:	1,390804 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	5,591173 %
BULA:	
MEDIA	

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	
	MÍNIMO:	0
	MÉDIA	#DIV/0!
	DP:	#DIV/0!
	MÉDIA + 2 DP:	#DIV/0!
	MÉDIA - 2 DP:	#DIV/0!
	CV:	#DIV/0!
	CV%:	#DIV/0!
	VARIÂNCIA:	#DIV/0!
	ERRO ALEATÓRIO:	#DIV/0! mg/dL
	ERRO ALEATÓRIO:	#DIV/0! %
	BULA:	
	MÉDIA	

21.10.22	24,9
22.10.22	26
24.10.22	25,9
25.10.22	24,8
26.10.22	25,8
27.10.22	25
28.10.22	25,9
29.10.22	26
31.10.22	26,1
03.11.22	26
04.11.22	25,6
05.11.22	25,5
07.11.22	25,1
08.11.22	25,8
09.11.22	24,9
24.11.22	24,2
25.11.22	24,2
26.11.22	24,6
28.11.22	24,8
29.11.22	24,9
01.12.22	24,9
02.12.22	24,2
03.12.22	24,2
05.12.22	23,8
06.12.22	24,1
07.12.22	24,2
08.12.22	24,2
09.12.22	24,9
10.12.22	24,2
12.12.22	24,2
13.12.22	25
14.12.22	25,9
15.12.22	26
16.12.22	26,1
17.12.22	26
19.12.22	24,6
20.12.22	25,1
21.12.22	25,6
22.12.22	25,4
23.12.22	25,6
28.12.22	24,3
29.12.22	24,2
30.12.22	24,8



**Equipamento: BC**  
**Parâmetro: WBC**

**ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade JULHO 2022**

MINDRAY BC-5D

**NIVEL 1**

**NIVEL 2**

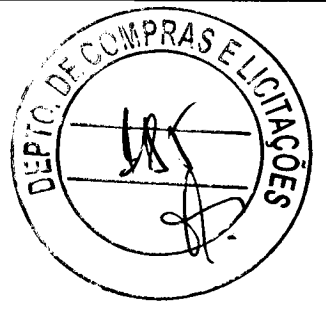
**NIVEL 3**

	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA
01.07.22		3,49	8,55		8,55	18,68		18,68
02.07.22		2,66	7,33		7,33	16,37		16,37
04.07.22	3,48	3,235556	7,806667	7,806667	7,806667	17,23556	MÉDIA	17,23556
05.07.22	3,24	2,850712	7,126874	7,126874	7,126874	15,66893	MÉDIA - 2 DP:	15,66893
06.07.22	3,36	3,043134	7,46677	7,46677	7,46677	16,45224	MÉDIA - 1 DP:	16,45224
07.07.22	3,43	0,192422	8,22	8,22	0,339896	0,783313	DP:	0,783313
08.07.22	3,35	3,427977	8,29	8,29	8,146563	18,01887	MÉDIA + 1 DP:	18,01887
09.07.22	3,35	3,620399	8,55	8,55	8,486459	18,80218	MÉDIA + 2 DP:	18,80218
11.07.22	3,49	0,059471	8,37	8,37	0,043539	0,045447	CV:	0,045447
12.07.22	3,05	5,947102 %	8,37	8,37	4,353922 %	4,54475 %	CV%:	4,54475 %
13.07.22	3,06	0,037026	7,71	7,71	0,115529	0,613579	VARIÂNCIA:	0,613579
14.07.22	3,2	0,317496	7,33	7,33	0,560829	1,292466	ERRO ALEATÓRIO:	1,292466
15.07.22	3,2	9,812718 %	7,56	7,56	7,183971 %	7,498837 %	ERRO ALEATÓRIO:	7,498837 %
16.07.22	3,37		7,94	7,94				
18.07.22	3,24		7,6	7,6				
19.07.22	3,3		7,54	7,54				
21.07.22	3,18		7,73	7,73				
22.07.22	3,14		7,65	7,65				
23.07.22	2,66		7,53	7,53				
25.07.22	3,24		7,6	7,6				
26.07.22	3,17		7,58	7,58				
27.07.22	3,28		7,58	7,58				
28.07.22	3,08		7,56	7,56				
29.07.22	3,12		7,46	7,46				
30.07.22								

QC BC2207BL

QC BC2207BN

QC BC2207BH





**Equipamento: BC**  
**Parâmetro: RBC**

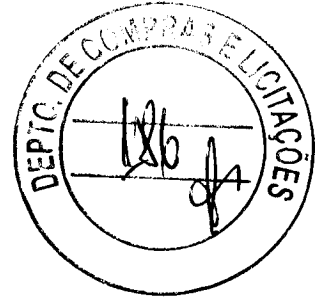
**ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade**

**NIVEL 1**

**NIVEL 2**

**NIVEL 3**

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	2,07	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	4,32	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	4,32
01.07.22	MÍNIMO:	1,94		MÍNIMO:	4,07		MÍNIMO:	4,88
02.07.22	MÉDIA	2,005556		MÉDIA	4,221111		MÉDIA	5,045
04.07.22	MÉDIA - 2 DP:	1,940036	4,25	MÉDIA - 2 DP:	4,08618	5	MÉDIA - 2 DP:	4,851548
05.07.22	MÉDIA - 1 DP:	1,972796	4,07	MÉDIA - 1 DP:	4,153645	4,88	MÉDIA - 1 DP:	4,948274
06.07.22	DP:	0,03276	4,24	DP:	0,067466	5,08	DP:	0,096726
07.07.22	MÉDIA + 1 DP:	2,038315	4,23	MÉDIA + 1 DP:	4,288577	4,99	MÉDIA + 1 DP:	5,141726
08.07.22	MÉDIA + 2 DP:	2,071075		MÉDIA + 2 DP:	4,356043		MÉDIA + 2 DP:	5,238452
09.07.22	CV:	0,016335	4,29	CV:	0,015983	5,07	CV:	0,019173
11.07.22	CV%:	1,633451 %		CV%:	1,598295 %		CV%:	1,917261 %
12.07.22	VARIÂNCIA:	0,001073	4,16	VARIÂNCIA:	0,004552	4,98	VARIÂNCIA:	0,009356
13.07.22	ERRO ALEATÓRIO:	0,054054		ERRO ALEATÓRIO:	0,111319		ERRO ALEATÓRIO:	0,159598
14.07.22	ERRO ALEATÓRIO:	2,695194 %	4,26	ERRO ALEATÓRIO:	2,637186 %	5,05	ERRO ALEATÓRIO:	3,16348 %
15.07.22			4,14			4,95		
16.07.22			4,3			5,18		
18.07.22	QC BC2207BL			QC BC2207BN			QC BC2207BH	
19.07.22			4,32			5,29		
20.07.22			4,16			4,95		
21.07.22			4,18			4,97		
22.07.22			4,22			5,13		
23.07.22			4,27			5,13		
25.07.22			4,22			5,03		
26.07.22			4,14			5,09		
27.07.22			4,3			5,04		
28.07.22			4,23			5		
29.07.22			4,24			5		
30.07.22			4,2			5,05		



Equipamento: BC  
Parâmetro: HGB

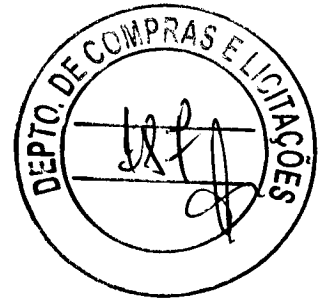
ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

NIVEL 1

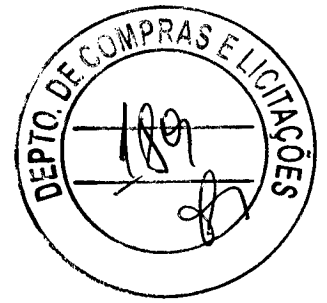
NIVEL 2

NIVEL 3

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	5,6 5,4 5,483333	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	12,9 12,5 12,72778	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	17 16,1 16,38333
01.07.22								
02.07.22								
04.07.22	MÉDIA - 2 DP:	5,359664	12,7	MÉDIA - 2 DP:	12,47289	16,3	MÉDIA - 2 DP:	15,98187
05.07.22	MÉDIA - 1 DP:	5,421499	12,5	MÉDIA - 1 DP:	12,60033	16,1	MÉDIA - 1 DP:	16,1826
06.07.22	DP:	0,061835	12,7	DP:	0,127443	16,4	DP:	0,200734
07.07.22	MÉDIA + 1 DP:	5,545168	12,8	MÉDIA + 1 DP:	12,85522	16,5	MÉDIA + 1 DP:	16,58407
08.07.22	MÉDIA + 2 DP:	5,607003		MÉDIA + 2 DP:	12,98266		MÉDIA + 2 DP:	16,7848
09.07.22	CV:	0,011277	12,9	CV:	0,010013	16,5	CV:	0,012252
11.07.22	CV%:	1,127684 %		CV%:	1,001302 %		CV%:	1,225233 %
12.07.22	VARIÂNCIA:	0,003824	12,8	VARIÂNCIA:	0,016242	16,5	VARIÂNCIA:	0,040294
13.07.22	ERRO ALEATÓRIO:	0,102027		ERRO ALEATÓRIO:	0,210282		ERRO ALEATÓRIO:	0,331211
14.07.22	ERRO ALEATÓRIO:	1,860679 %	12,8	ERRO ALEATÓRIO:	1,652148 %	16,3	ERRO ALEATÓRIO:	2,021634 %
15.07.22			12,5			16,2		
16.07.22			12,8			16,4		
18.07.22	QC BC2207BL			QC BC2207BN			QC BC2207BH	
19.07.22			12,9			17		
20.07.22			12,6			16,2		
21.07.22			12,7			16,2		
22.07.22			12,7			16,4		
23.07.22			12,8			16,5		
25.07.22			12,6			16,4		
26.07.22			12,6			16,5		
27.07.22			12,9			16,3		
28.07.22			12,8			16,2		
29.07.22			12,8			16,3		
30.07.22			12,8			16,5		







Equipamento: BC  
Parâmetro: VCM

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

NIVEL 1

NIVEL 2

NIVEL 3

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA
01.07.22	90	98,8	109,1
02.07.22	79,7	90,5	101,5
04.07.22	84,45556	94,48333	104,8722
05.07.22	79,30455	90,78516	MÉDIA - 2 DP: 101,0764
06.07.22	81,88006	92,63425	MÉDIA - 1 DP: 102,9743
07.07.22	2,5755	1,849086	DP: 1,897926
08.07.22	87,03106	96,33242	MÉDIA + 1 DP: 106,7701
09.07.22	89,60656	98,1815	MÉDIA + 2 DP: 108,6681
11.07.22	0,030495	0,01957	CV: 0,018098
12.07.22	3,049533 %	1,95705 %	CV%: 1,809751 %
13.07.22	6,633703	3,419118	VARIÂNCIA: 3,602124
14.07.22	4,249576	3,050991	ERRO ALEATÓRIO: 3,131578
15.07.22	5,03173 %	3,229132 %	ERRO ALEATÓRIO: 2,986089 %
16.07.22	QC BC22078L	QC BC22078N	QC BC22078H
18.07.22	79,7	90,5	101,5
19.07.22	83	93,3	103,4
20.07.22	84,5	94,2	104,2
21.07.22	83,4	93,4	103,8
22.07.22	82,4	92,9	103,2
23.07.22	85	95	104,9
25.07.22	84,3	94,8	104,7
26.07.22	84,6	94,4	104,5
27.07.22	83,8	94,1	104,2
28.07.22	84,2	94,6	104,7
29.07.22	84,9	95	105,5
30.07.22			

Equipamento: BC  
Parâmetro: HCM

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAO - reprodutividade

NIVEL 1

NIVEL 2

NIVEL 3

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA
01.07.22	28	30	30,8	32,7	33,1
02.07.22	26,6	30,8	29,8	33,1	31,7
04.07.22	27,33333	30	30,16667	MÉDIA - 2 DP:	MÉDIA 32,48333
05.07.22	26,4629	30,8	29,6136	MÉDIA - 1 DP:	MÉDIA 31,70043
06.07.22	26,89812	30	29,89013	DP:	DP: 0,391453
07.07.22	0,435215	30,2	0,276533	MÉDIA + 1 DP:	MÉDIA + 1 DP: 32,87479
08.07.22	27,76855	30	30,4432	MÉDIA + 2 DP:	MÉDIA + 2 DP: 33,26624
09.07.22	28,20376	30	30,71973	CV:	CV: 0,012051
11.07.22	0,015922	30,7	0,009167	CV%:	CV%: 1,205088 %
12.07.22	1,592249 %	VARIÂNCIA:	0,916685 %	VARIÂNCIA:	0,153235
13.07.22	0,189412	ERRO ALEATÓRIO:	0,076471	ERRO ALEATÓRIO:	0,645897
14.07.22	0,718104	ERRO ALEATÓRIO:	0,45628	ERRO ALEATÓRIO:	1,988395 %
15.07.22	2,62721 %	30	1,512529 %	32,2	
16.07.22		30,2		32,6	
18.07.22		29,8		31,7	
19.07.22		29,8		32,1	
20.07.22		19,07.22		32,7	
21.07.22		30,2		32,7	
22.07.22		30,4		32	
23.07.22		30,2		32,1	
25.07.22		30		32,5	
26.07.22		29,9		32,4	
27.07.22		30,4		32,3	
28.07.22		30,1		32,5	
29.07.22		30,3		32,6	
30.07.22		30,1		32,7	
		30,4			
		QC BC2207BL		QC BC2207BN	QC BC2207BH



Equipamento: BC  
 Parâmetro: CHCM

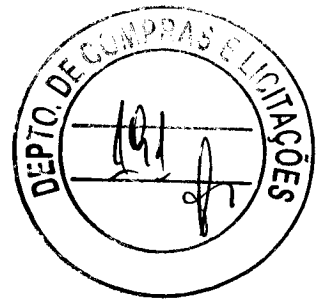
NÍVEL 1

NÍVEL 2

NÍVEL 3

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAID - reprodutividade

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA
01.07.22	32,1	33,4	31,1	31,7	33	31,92222	30,9	30,4	61,6	30,4
02.07.22	31,7	31,2025	31,78458	31,8	30,93631	31,42927	30,7	30,4	32,63333	30,4
05.07.22	32,6	0,582086	32,94875	31,9	0,492957	DP:	30,7	30,4	MÉDIA - 2 DP:	18,16389
06.07.22	32,4	33,53084	0,017984	31,7	32,41518	MÉDIA + 1 DP:	31	30,4	MÉDIA - 1 DP:	25,39861
07.07.22	31,8	1,79841 %	0,338824	31	32,90814	MÉDIA + 2 DP:	30,4	30,4	DP:	7,23472
09.07.22	31,1	0,960441	2,967377 %	31	0,015442	CV%:	30,4	30,4	MÉDIA + 1 DP:	39,86805
12.07.22	32,5	0,960441	2,967377 %	32	1,544244 %	CV%:	30,4	30,4	MÉDIA + 2 DP:	47,10277
13.07.22	32,7	0,960441	2,967377 %	31,5	0,243007	VARIÂNCIA:	30,4	30,4	CV%:	22,16972 %
14.07.22	32,7	0,960441	2,967377 %	32	0,813379	ERRO ALEATÓRIO:	31,1	30,8	ERRO ALEATÓRIO:	52,34118
15.07.22	32,7	0,960441	2,967377 %	31,5	2,548002 %	ERRO ALEATÓRIO:	31,1	30,8	ERRO ALEATÓRIO:	11,93729
16.07.22	33,4	0,960441	2,967377 %	32,3	2,548002 %	ERRO ALEATÓRIO:	31	31	ERRO ALEATÓRIO:	36,58005 %
18.07.22	33,3	0,960441	2,967377 %	33	2,548002 %	ERRO ALEATÓRIO:	31,6	31,6	QC BC2207BH	
19.07.22	33	0,960441	2,967377 %	32,4	2,548002 %	ERRO ALEATÓRIO:	61,6	61,6		
20.07.22	33	0,960441	2,967377 %	32,2	2,548002 %	ERRO ALEATÓRIO:	31,3	31,3		
21.07.22	31,9	0,960441	2,967377 %	32,2	2,548002 %	ERRO ALEATÓRIO:	30,9	30,9		
22.07.22	32,5	0,960441	2,967377 %	32,3	2,548002 %	ERRO ALEATÓRIO:	31,1	31,1		
23.07.22	32,9	0,960441	2,967377 %	32,2	2,548002 %	ERRO ALEATÓRIO:	31,1	31		
25.07.22	32,2	0,960441	2,967377 %	31,5	2,548002 %	ERRO ALEATÓRIO:	31	30,9		
26.07.22	32,2	0,960441	2,967377 %	32,1	2,548002 %	ERRO ALEATÓRIO:	30,9	30,9		
27.07.22	31,9	0,960441	2,967377 %	31,8	2,548002 %	ERRO ALEATÓRIO:	31,1	31,1		
28.07.22	32,4	0,960441	2,967377 %	32,2	2,548002 %	ERRO ALEATÓRIO:	31,1	31,2		
29.07.22	32,9	0,960441	2,967377 %	31,9	2,548002 %	ERRO ALEATÓRIO:	31,2	31		
30.07.22	32,5	0,960441	2,967377 %	32	2,548002 %	ERRO ALEATÓRIO:	31	31		



Equipamento: BC  
Parâmetro: PLT

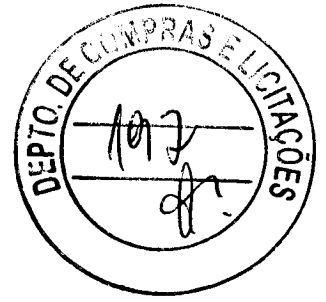
ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

NÍVEL 1

NÍVEL 2

NÍVEL 3

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA
01.07.22	87	256	266	498	572
02.07.22	44	242	237	487	487
04.07.22	55,11111	256	253,7222	509,8333	509,8333
05.07.22	31,66767	242	238,0971	473,3706	473,3706
06.07.22	43,38939	260	245,9097	491,602	491,602
07.07.22	11,72172	245	7,812551	18,23136	18,23136
08.07.22	66,83283	245	261,5348	528,0647	528,0647
09.07.22	78,55455	266	269,3473	546,296	546,296
11.07.22	0,212692	255	0,030792	0,035759	0,035759
12.07.22	21,26925 %	255	3,079175 %	3,575944 %	3,575944 %
13.07.22	137,3987	255	61,03595	332,3824	332,3824
14.07.22	19,34084	259	12,89071	30,08174	30,08174
15.07.22	35,09426 %	259	5,080638 %	5,900308 %	5,900308 %
16.07.22		247			
18.07.22	QC BC2207BL	259	QC BC2207BN	493	QC BC2207BH
19.07.22		261		518	
20.07.22		237		572	
21.07.22		262		498	
22.07.22		262		498	
23.07.22		253		514	
25.07.22		258		523	
26.07.22		248		512	
27.07.22		247		507	
28.07.22		259		511	
29.07.22		253		511	
30.07.22		258		512	
		254		506	



Equipamento: BC  
 Parâmetro: RDW CV

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

NÍVEL 3

NÍVEL 2

NÍVEL 1

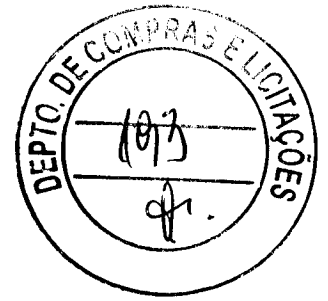
Resultado (mg/dl)	MÁXIMO: 16,4	MÍNIMO: 15,1	MÉDIA 14,3	MÉDIA - 2 DP: 14,3	MÉDIA - 1 DP: 14,4	MÉDIA + 1 DP: 14,3	MÉDIA + 2 DP: 14,1	CV%: 2,037197 %	VARIÂNCIA: 0,103824	ERRO ALEATÓRIO: 0,531657	ERRO ALEATÓRIO: 3,361374 %
01.07.22	15,5	15,17223	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
02.07.22	15,1	15,49445	14,4	14,4	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
05.07.22	15,7	16,13888	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
06.07.22	15,6	16,4511	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
07.07.22	15,5	16,4511	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
08.07.22	15,5	16,4511	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
09.07.22	15,5	16,4511	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
11.07.22	15,4	16,4511	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
12.07.22	15,4	16,4511	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
13.07.22	16,1	16,4511	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
14.07.22	15,8	16,4511	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
15.07.22	15,8	16,4511	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
16.07.22	16,1	16,4511	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
18.07.22	16,4	16,4511	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
19.07.22	15,9	16,4511	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
20.07.22	16,2	16,4511	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
21.07.22	15,8	16,4511	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
22.07.22	16,2	16,4511	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
23.07.22	15,8	16,4511	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
25.07.22	15,9	16,4511	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
26.07.22	15,9	16,4511	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
27.07.22	15,8	16,4511	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
28.07.22	15,9	16,4511	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
29.07.22	15,9	16,4511	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %
30.07.22	15,8	16,4511	14,3	14,3	14,4	14,3	14,1	2,037197 %	0,103824	0,531657	3,361374 %

Resultado (mg/dl)	MÁXIMO: 14,6	MÍNIMO: 14	MÉDIA 14,1	MÉDIA - 2 DP: 14,1	MÉDIA - 1 DP: 14,1	MÉDIA + 1 DP: 14,1	MÉDIA + 2 DP: 14,1	CV%: 1,292789 %	VARIÂNCIA: 0,035595	ERRO ALEATÓRIO: 0,302426	ERRO ALEATÓRIO: 2,133102 %
14,5	14,6	14	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	1,292789 %	0,035595	0,302426	2,133102 %
14,1	14,6	14	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	1,292789 %	0,035595	0,302426	2,133102 %
14,7	14,6	14	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	1,292789 %	0,035595	0,302426	2,133102 %
14,6	14,6	14	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	1,292789 %	0,035595	0,302426	2,133102 %
14,4	14,6	14	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	1,292789 %	0,035595	0,302426	2,133102 %
14,2	14,6	14	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	1,292789 %	0,035595	0,302426	2,133102 %
13,8	14,6	14	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	1,292789 %	0,035595	0,302426	2,133102 %
13,6	14,6	14	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	1,292789 %	0,035595	0,302426	2,133102 %
14	14,6	14	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	1,292789 %	0,035595	0,302426	2,133102 %
14,4	14,6	14	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	1,292789 %	0,035595	0,302426	2,133102 %
13,8	14,6	14	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	1,292789 %	0,035595	0,302426	2,133102 %
13,8	14,6	14	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	1,292789 %	0,035595	0,302426	2,133102 %
13,9	14,6	14	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	1,292789 %	0,035595	0,302426	2,133102 %
13,7	14,6	14	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	1,292789 %	0,035595	0,302426	2,133102 %
13,7	14,6	14	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	1,292789 %	0,035595	0,302426	2,133102 %
13,8	14,6	14	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	1,292789 %	0,035595	0,302426	2,133102 %
13,9	14,6	14	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	1,292789 %	0,035595	0,302426	2,133102 %
13,8	14,6	14	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	1,292789 %	0,035595	0,302426	2,133102 %
13,9	14,6	14	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	1,292789 %	0,035595	0,302426	2,133102 %
13,8	14,6	14	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	1,292789 %	0,035595	0,302426	2,133102 %

QC BC2207BH

QC BC2207BN

QC BC2207BL







Equipamento: BC  
 Parâmetro: VPM

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

NÍVEL 1

NÍVEL 2

NÍVEL 3

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA
01.07.22	10,4	8,2	9,3	8,3	9,4	8,3	9,3	9,3
02.07.22	9,305556	8,15875	8,675756	8,9	8,7	8,95	8,3	8,3
04.07.22	MÉDIA - 2 DP:	8,732153	MÉDIA - 2 DP:	8,8	8,926767	MÉDIA - 2 DP:	8,4	8,137596
05.07.22	MÉDIA - 1 DP:	0,573403	MÉDIA - 1 DP:	8,8	0,251011	MÉDIA - 1 DP:	8,4	8,543798
06.07.22	MÉDIA + 1 DP:	9,878958	MÉDIA + 1 DP:	8,7	9,428789	DP:	8,4	0,406202
07.07.22	MÉDIA + 2 DP:	10,45236	MÉDIA + 2 DP:	8,7	9,6798	MÉDIA + 1 DP:	8,4	9,356202
08.07.22	CV:	0,061619	CV:	9	0,02735	MÉDIA + 2 DP:	8,4	9,762404
09.07.22	CV%:	6,161941 %	CV%:	2,734987 %	2,734987 %	CV:	0,045386	4,538569 %
11.07.22	VARIÂNCIA:	0,328791	VARIÂNCIA:	8,9	0,069007	CV%:	0,165	0,165
12.07.22	ERRO ALEATÓRIO:	0,946115	ERRO ALEATÓRIO:	9,4	0,414168	ERRO ALEATÓRIO:	0,670233	0,670233
13.07.22	ERRO ALEATÓRIO:	10,1672 %	ERRO ALEATÓRIO:	9,4	4,512729 %	ERRO ALEATÓRIO:	7,488639 %	7,488639 %
14.07.22	10,4	9,4	9,3	9,4	9,3	9,3	9,3	9,3
15.07.22	9,1	9,4	9,3	9,4	9,3	9,3	9,3	9,3
16.07.22	8,2	9,3	9,3	9,4	9,3	9,3	9,3	9,3
18.07.22	9,3	9,2	9,2	9,4	9,3	9,3	9,3	9,3
19.07.22	10	9,3	9,2	9,4	9,3	9,3	9,3	9,3
20.07.22	9,7	9,4	9,2	9,4	9,3	9,3	9,3	9,3
21.07.22	9,5	9,4	9,2	9,4	9,3	9,3	9,3	9,3
22.07.22	9,4	9,3	9,2	9,4	9,3	9,3	9,3	9,3
23.07.22	9,7	9,3	9,2	9,4	9,3	9,3	9,3	9,3
25.07.22	9,4	9,3	9,2	9,4	9,3	9,3	9,3	9,3
26.07.22	9,6	9,4	9,2	9,4	9,3	9,3	9,3	9,3
27.07.22	9,8	9,3	9,2	9,4	9,3	9,3	9,3	9,3
28.07.22	9,1	9,3	9,2	9,4	9,3	9,3	9,3	9,3
29.07.22	9,7	9,3	9,2	9,4	9,3	9,3	9,3	9,3
30.07.22	9,7	9,3	9,2	9,4	9,3	9,3	9,3	9,3

QC BC2207BH

QC BC2207BN

QC BC2207BL





ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAO - reprodutividade

Equipamento: BC  
Parâmetro: NEUT

NIVEL 1

NIVEL 2

NIVEL 3

Resultado (mg/dl)	MÁXIMO:	MÍNIMO:	MÉDIA	MÉDIA - 2 DP:	MÉDIA - 1 DP:	DP:	MÉDIA + 1 DP:	MÉDIA + 2 DP:	CV:	CV%:	Resultado (mg/dl)	MÁXIMO:	MÍNIMO:	MÉDIA	MÉDIA - 2 DP:	MÉDIA - 1 DP:	DP:	MÉDIA + 1 DP:	MÉDIA + 2 DP:	CV:	CV%:	Resultado (mg/dl)	MÁXIMO:	MÍNIMO:	MÉDIA	MÉDIA - 2 DP:	MÉDIA - 1 DP:	DP:	MÉDIA + 1 DP:	MÉDIA + 2 DP:	CV:	CV%:	VARIÂNCIA:	ERRO ALEATÓRIO:	ERRO ALEATÓRIO:	QC	
01.07.22	1,79	1,42	1,682222								12,02	12,61	11,14	11,63667								12,13	12,61	11,14	11,63667												
02.07.22	1,77	1,42	1,521407								4,61	4,38	4,704444									12,13	12,61	11,14	11,63667												
04.07.22	1,64	1,601815	1,601815								4,67	4,38	4,406355									11,77	12,61	11,14	11,63667												
05.07.22	1,64	1,601815	1,601815								4,67	4,38	4,406355									11,95	12,61	11,14	11,63667												
06.07.22	1,74	0,080407	0,080407								4,81	4,38	4,406355									11,95	12,61	11,14	11,63667												
07.07.22	1,69	1,76263	1,76263								4,97	4,38	4,406355									12,61	12,61	11,14	11,63667												
08.07.22	1,73	1,843037	1,843037								5	4,38	4,406355									12,13	12,61	11,14	11,63667												
09.07.22	1,73	0,047798	0,047798								5	4,38	4,406355									12,13	12,61	11,14	11,63667												
11.07.22	1,75	4,779836 %	4,779836 %								4,91	4,38	4,406355									12,13	12,61	11,14	11,63667												
12.07.22	1,75	0,006465	0,006465								4,91	4,38	4,406355									12,13	12,61	11,14	11,63667												
13.07.22	1,66	0,132572	0,132572								4,71	4,38	4,406355									11,22	12,61	11,14	11,63667												
14.07.22	1,66	7,886729 %	7,886729 %								4,38	4,38	4,406355									11,14	12,61	11,14	11,63667												
15.07.22	1,65										4,62	4,38	4,406355									11,54	12,61	11,14	11,63667												
16.07.22	1,72											4,62	4,38	4,406355								11,54	12,61	11,14	11,63667												
18.07.22	1,79										4,8	4,38	4,406355									11,78	12,61	11,14	11,63667												
19.07.22	1,72										4,62	4,38	4,406355									11,37	12,61	11,14	11,63667												
20.07.22	1,7										4,6	4,38	4,406355									11,53	12,61	11,14	11,63667												
21.07.22	1,7										4,6	4,38	4,406355									11,19	12,61	11,14	11,63667												
22.07.22	1,66										4,66	4,38	4,406355									11,57	12,61	11,14	11,63667												
23.07.22	1,63										4,6	4,38	4,406355									11,41	12,61	11,14	11,63667												
25.07.22	1,42										4,69	4,38	4,406355									11,5	12,61	11,14	11,63667												
26.07.22	1,64										4,65	4,38	4,406355									11,5	12,61	11,14	11,63667												
27.07.22	1,68										4,68	4,38	4,406355									11,34	12,61	11,14	11,63667												
28.07.22	1,69										4,7	4,38	4,406355									11,26	12,61	11,14	11,63667												
29.07.22	1,62										4,61	4,38	4,406355									11,45	12,61	11,14	11,63667												
30.07.22	1,65										4,52	4,38	4,406355									11,5	12,61	11,14	11,63667												

QC BC2207BH

QC BC2207BN

QC BC2207BL

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

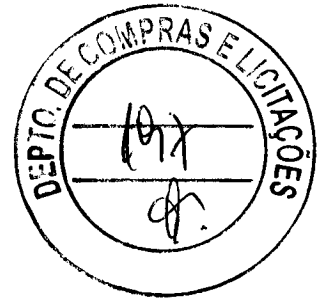
Equipamento: BC  
 Parâmetro: LINF

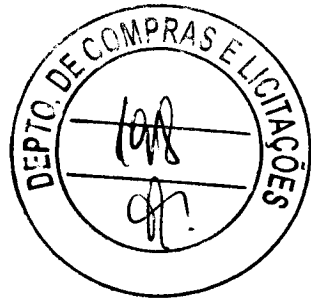
NIVEL 1

NIVEL 2

NIVEL 3

Resultado (mg/dl)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	Resultado (mg/dl)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA
01.07.22	1,38	1,04	1,38	3,5	3,59	3,59
02.07.22	1,243889	1,04	2,03	3,24	2,84	2,84
04.07.22	1,069649	1,156769	2,184444	3,59	3,139444	3,139444
05.07.22	1,29	1,156769	1,940629	3,59	2,718048	2,718048
06.07.22	1,29	0,08712	2,062537	3,59	2,928746	2,928746
07.07.22	1,27	1,331009	0,121907	3,32	0,210698	0,210698
08.07.22	1,28	1,418129	2,306552	3,32	3,350143	3,350143
09.07.22	1,28	0,070038	2,428259	3,32	3,560841	3,560841
11.07.22	1,38	7,003829 %	0,055807	3,32	0,067113	0,067113
12.07.22	1,38	0,00759	5,580709 %	3,32	6,711326 %	6,711326 %
13.07.22	1,12	0,143748	0,014861	3,04	0,044394	0,044394
14.07.22	1,15	11,55632 %	0,201147	3,04	0,347652	0,347652
15.07.22	1,19		9,208171 %	3,1	11,07369 %	11,07369 %
16.07.22	1,26			3,15		
18.07.22	1,21			3,04		
19.07.22	1,21			3,01		
20.07.22	1,35			3		
21.07.22	1,23			2,84		
22.07.22	1,23			3,05		
23.07.22	1,04			3,03		
25.07.22	1,32			2,84		
26.07.22	1,19			2,78		
27.07.22	1,24			2,93		
28.07.22	1,19					
29.07.22	1,19					
30.07.22	1,19					





ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

Equipamento: BC  
Parâmetro: MONO

NIVEL 1		NIVEL 2		NIVEL 3	
Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA
01.07.22	0,24	0,3	0,48	0,89	1,09
02.07.22	0,06	0,47	0,18	0,95	0,49
04.07.22	0,137778	0,48	0,291111	1,02	0,712778
05.07.22	0,058797	0,42	0,080355	1,09	0,297436
06.07.22	0,098288	0,22	0,185733	0,56	0,505107
07.07.22	0,03949	0,2	0,105378	0,65	0,207671
08.07.22	0,177268	0,22	0,396489	0,59	0,920448
09.07.22	0,216758	0,22	0,501868	0,49	1,128119
11.07.22	0,286623	0,22	0,361986	0,51	0,291354
12.07.22	28,66225 %	0,22	36,19863 %	0,49	29,13541 %
13.07.22	0,001559	0,22	0,011105	0,55	0,043127
14.07.22	0,065159	0,22	0,173874	0,59	0,342657
15.07.22	47,29272 %	0,22	59,72775 %	0,58	48,07342 %
16.07.22		0,22		0,57	
18.07.22		0,22			
19.07.22		0,22			
20.07.22		0,22			
21.07.22		0,2			
22.07.22		0,22			
23.07.22		0,29			
25.07.22		0,25			
26.07.22		0,18			
27.07.22		0,27			
28.07.22		0,21			
29.07.22		0,19			
30.07.22		0,23			
			QC BC22078L		
			QC BC22078N		
			QC BC22078H		

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

Equipamento: BC  
Parâmetro: EOSIN

NÍVEL 1

NÍVEL 2

NÍVEL 3

Resultado (mg/dl)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	Resultado (mg/dl)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA
01.07.22	0,23	0,1	0,23	0,71	0,71	0,71	1,86
02.07.22	0,23	0,171667	0,171667	0,54	0,54	0,54	1,5
04.07.22	0,23	0,109076	0,109076	0,626667	0,626667	0,626667	1,752222
05.07.22	0,21	0,140371	0,140371	0,523311	0,523311	0,523311	1,547162
06.07.22	0,16	0,031296	0,031296	0,574989	0,574989	0,574989	1,649692
07.07.22	0,23	0,202962	0,202962	0,051678	0,051678	0,051678	0,10253
08.07.22	0,18	0,234258	0,234258	0,678344	0,678344	0,678344	1,854752
09.07.22	0,18	0,182304	0,182304	0,730022	0,730022	0,730022	1,957282
11.07.22	0,19	18,23042 %	18,23042 %	0,082464	0,082464	0,082464	0,058514
12.07.22	0,19	0,000979	0,000979	8,246447 %	8,246447 %	8,246447 %	5,851432 %
13.07.22	0,16	0,051638	0,051638	0,002671	0,002671	0,002671	0,010512
14.07.22	0,15	30,08019 %	30,08019 %	0,085268	0,085268	0,085268	0,169175
15.07.22	0,16			13,60664 %	13,60664 %	13,60664 %	9,654862 %
16.07.22	0,16						
18.07.22	0,17						
19.07.22	0,16						
20.07.22	0,19						
21.07.22	0,15						
22.07.22	0,15						
23.07.22	0,15						
25.07.22	0,1						
26.07.22	0,15						
27.07.22	0,18						
28.07.22	0,17						
29.07.22	0,15						
30.07.22	0,13						
							QC BC22078L
							QC BC22078N
							QC BC22078H

